

TVR
N.º 33, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 101/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação de Radiodifusão Comunitária da cidade de Mariana a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Mariana, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;
- 2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;
- 3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;
- 4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;
- 5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;
- 6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;
- 9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;
- 10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;
- 11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;
- 12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;
- 13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;
- 14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

- ✓ 16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;
- ✓ 17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;
- ✓ 18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;
- ✓ 26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;
- ✓ 27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;
- ✓ 29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;
- ✓ 30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;
- ✓ 31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;
- ✓ 33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;
- ✓ 34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

- ✓ 35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;
- ✓ 36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;
- ✓ 37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- ✓ 38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cameté, no município de Cameté - PA;
- ✓ 39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e
- 40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 6839/17.

EM nº 00152/2019 MCTIC



Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007678/2014-93, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, inscrita no CNPJ nº 02.358.674/0001-98, explore pelo prazo de dez anos a partir de 02 de dezembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariana, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23862/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6839/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 6839/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007678/2014-93 e nº 53710.000687/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariana / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2415913** e o código CRC **FAB065B2**.

Referência: Processo nº 53000.007678/2014-93

SEI nº 2415913



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32750/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.007678/2014-93.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624677** e o código CRC **AC47FD22**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.007678/2014-93
Interessado:	Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana
Sector:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.358.674/0001-98
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	Mariana
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 16/04/2018, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2884110** e o código CRC **6E503235**.

Referência: Processo nº 53000.007678/2014-93

SEI nº 2884110



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 007678/2014
SEPARARCE
18/02/2014 15:41

Ministério das Comunicações - SC/CE
Fis. 01
Rubrica 07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

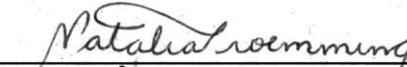
DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

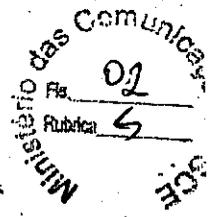
Processo de Outorga nº 53710.000687/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE MARIANA**, sediada na localidade de **Mariana/MG**, tem validade até 02/12/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 18 de fevereiro de 2014.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1416 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

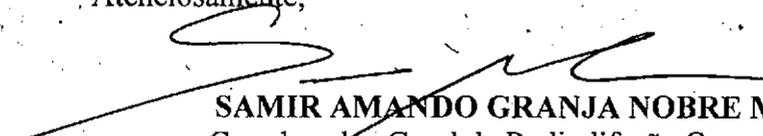
Ao (A) Senhor (a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana
Rua Conselheiro Lafaiete, nº 193 Cabanas:
35.420-000 Mariana/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.007678/2014.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.007678/2014, que trata da outorga concedida a esta entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariana/MG, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 901/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita esclarecimentos acerca da não apresentação do pedido de Renovação.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente os devidos esclarecimentos, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 901/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Não Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.007678/2014.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mariana/MG**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/08/2013, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, opinamos pela **não renovação da outorga** concedida à **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana**, sendo necessária a manifestação desta entidade a respeito dos fatos supracitados, com intuito de que sejam assegurados a proponente os princípios do contraditório e da ampla defesa.

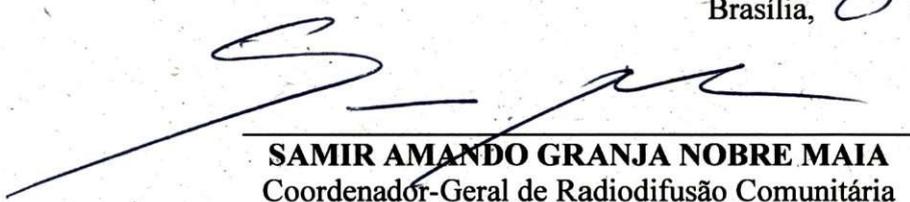
A consideração superior.

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.

NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 901/2014/CGRC/SCE-MC. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 21 de fevereiro de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1416 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

Ao (À) Senhor (a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana
Rua Conselheiro Lafaiete, nº 193 Cabanas.
35.420-000 Mariana/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.007678/2014.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.007678/2014**, que trata da outorga concedida a esta entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mariana/MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **901/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita esclarecimentos acerca da não apresentação do pedido de Renovação.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente os devidos esclarecimentos, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 901/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Não Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.007678/2014.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mariana/MG**.

ANÁLISE

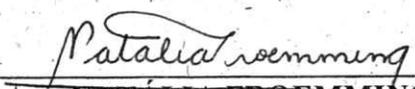
2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/08/2013, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, opinamos pela **não renovação da outorga** concedida à **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana**, sendo necessária a manifestação desta entidade a respeito dos fatos supracitados, com intuito de que sejam assegurados a proponente os princípios do contraditório e da ampla defesa.

A consideração superior.

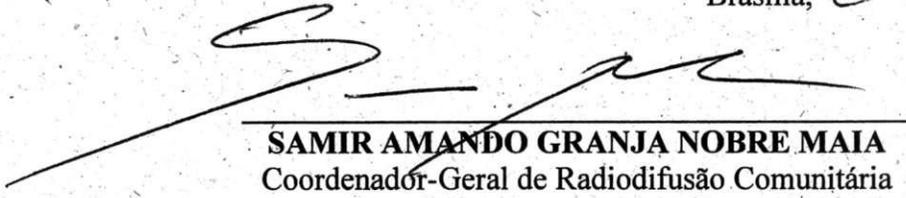
Brasília, 24 de fevereiro de 2014.


NATÁLIA FROEMMING

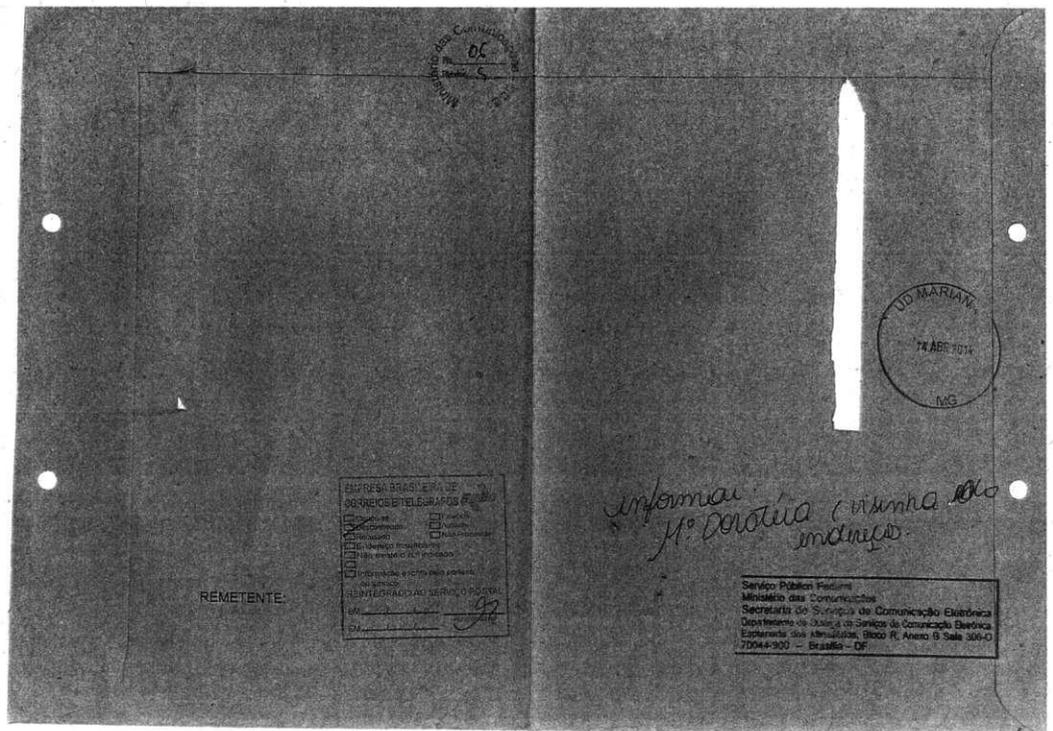
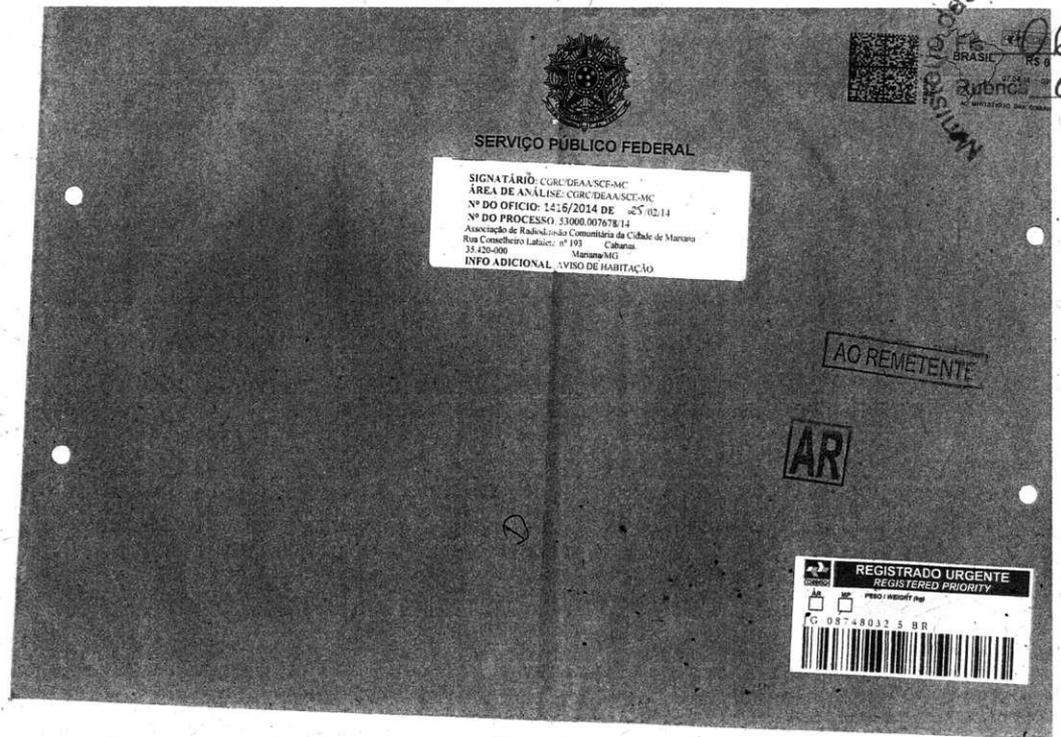
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 901/2014/CGRC/SCE-MC. Expeça-se
ofício à entidade.

Brasília, 21 de fevereiro de 2014.



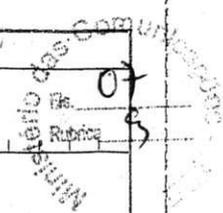
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC	SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC	
_____	ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC	
_____	Nº DO OFÍCIO: 1416/2014 DE 25/02/14	
ENDEREÇO / ADR	Nº DO PROCESSO: 53000.007678/14	
_____	Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana	
_____	Rua Conselheiro Lafaiete, nº 193 Cabanas.	
CEP / CODE POSTAL	35.420-000 Mariana/MG	
	INFO ADICIONAL: AVISO DE HABITAÇÃO	



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
_____	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
_____	<input type="checkbox"/> EMS
_____	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

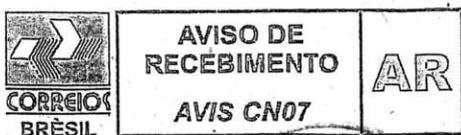
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
_____	____/____/____	

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
_____	_____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 188 mm



JG 08748032 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	:	h	:
ACE... 20	:	h	:
	:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
	EN	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica		
	EN	Departamento de Outorga de Serviços		
	CI	Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 70044-900 Brasília-DF		
		UF	BRASIL	

□	□	□	□	□	□	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL FEIRA GRANDE	53000.082730/2008	ASSOCIAÇÃO DO ROVADO OLHO D'ÁGUA DO MEIO	6407/2013 DE 08/11/2013	NÃO PROCURADO
BA ALAGOINHAS	53000.004828/2014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÔMULO ALMEIDA	2239/2014 DE 31/03/2014	DESCONHECIDO
GO CIDADE OCIDENTAL	53000.062050/2010	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DO ABC	2569/2014 DE 29/04/2014	MUDOU-SE
MA ITAPECURU MIRIM	53000.068371/2013	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PALMARES FM	1608/2014 DE 06/03/2014	NÃO PROCURADO
MT BRASNORTE	53000.053727/2013	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DO DISTRITO DE ÁGUA DA PRATA	6801/2013 DE 29/11/2013	NÃO PROCURADO
PE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	53000.013473/2013	ASSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO CULTURAL E SUCESSO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - APCS	205/2013 DE 26/12/2013	NÃO PROCURADO
PI URUÇUI	53000.044199/2011	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LIBERDADE FM	489/2013 DE 11/12/2013	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PI BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53000.066599/2011	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	2169/2014 DE 27/03/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PR QUEDAS DO IGUAÇU	53000.030572/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CELSO FURTADO	566/2013 DE 20/02/2013	NÃO PROCURADO
RN PASSA E FICA	53000.002696/2012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FRONTEIRA DO AGRESTE	642/2014 DE 29/01/2014	AUSENTE 03 VEZES
RS ARROIO DO MEIO	53000.058423/2013	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ARROIO DO MEIO - ACA	942/2014 DE 10/02/2014	NÃO PROCURADO
RS SANTANA DO LIVRAMENTO	53000.070188/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTANENSE	1520/2014 DE 26/02/2014	DESCONHECIDO
SC VARGEM	53000.050092/2013	ASSOCIAÇÃO VARGENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	011/2014 DE 12/02/2014	NÃO PROCURADO

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido de outorga, com a consequente extinção da autorização. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL JACARÉ DOS HOMENS	53000.007331/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JACARÉ DOS HOMENS	1350/2014 DE 23/02/2014	MUDOU-SE
BA AMARGOSA	53000.063000/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMARGOSA	1615/2014 DE 06/03/2014	RECUSADO
BA BELO CAMPO	53000.056627/2011	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALVORADA	1559/2014 DE 28/02/2014	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
BA BOTUPORÁ	53000.064515/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIVA DE BOTUPORÁ	516/2014 DE 27/01/2014	NÃO PROCURADO
BA SATIRO DIAS	53000.051421/2012	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DOS AMIGOS DE SATIRO DIAS	1613/2014 DE 06/03/2014	NÃO PROCURADO
BA VERA CRUZ	53000.022577/2013	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VERA CRUZ	1655/2014 DE 10/03/2014	AUSENTE 3 X
ES ALEGRE	53000.007323/2014	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA DO SUL - AMVSUL	1395/2014 DE 25/02/2014	MUDOU-SE
GO CRISTALINA	53000.007320/2014	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COMUNIDADE CRISTALINENSE	1407/2014 DE 25/02/2014	NÃO PROCURADO
MG CORONEL XAVIER CHAVES	53000.057444/2011	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA MENDES	555/2014 DE 27/01/2014	AUSENTE 3 X
MG UBERABA	53000.059284/2011	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA CULTURAL E ARTÍSTICA DOM ALUISIO ROQUE OPPERMAN	1067/2014 DE 14/02/2014	DESCONHECIDO
MG ALPERCATA	53000.057906/2011	RÁDIO COMUNITÁRIA EXCEL FM	1367/2014 DE 25/02/2014	MUDOU-SE
MG ASTOLFO DUTRA	53000.007307/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PORTUENSE DE RÁDIO E TV	1263/2014 DE 25/02/2014	DESCONHECIDO
MG ERVALIA	53000.007299/2014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AMIGOS DO BRIGADEIRO	1386/2014 DE 25/02/2014	AUSENTE 3 X
MG ITACARAMBI	53000.007684/2014	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE ITACARAMBI	2567/2014 DE 29/04/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MG MARIANA	53000.007678/2014	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE MARIANA	1416/2014 DE 25/02/2014	DESCONHECIDO
MG MONTES CLAROS	53000.007676/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE MONTES CLAROS	1432/2014 DE 25/02/2014	NÃO PROCURADO
MG PITANGUI	53000.042647/2012	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS BAIRROS DE PITANGUI - ABAP	1849/2014 DE 18/03/2014	AUSENTE 3 X
MG POUSO ALEGRE	53000.007671/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA JOVEM SOLIDÁRIA DE RADIODIFUSÃO	2568/2014 DE 29/04/2014	MUDOU-SE
MS NAVIRAÍ	53000.056625/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NAVIRAÍ - ACONAVI	1665/2014 DE 12/03/2014	AUSENTE 3 X
MS INIOQUE	53000.038920/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E BENEFICENTE BACIA DO RIO PARAGUAI	2205/2014 DE 28/03/2014	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
MT BARÃO DE MELGACÓ	53000.007665/2014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MELGASSENSE	1449/2014 DE 25/02/2014	NÃO PROCURADO
MT CAMPOS DE JÚLIO	53000.007664/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT	1450/2014 DE 25/02/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MT COMODORO	53000.056645/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DE COMODORO-MT	2563/2014 DE 29/04/2014	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
PE SERRITA	53000.061020/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS VAQUEIROS DO ALTO SERTÃO	939/2013 DE 10/02/2014	AUSENTE 3 X
PE TAMANDARÉ	53000.007915/2014	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO ESTRELA DO MAR	1352/2014 DE 25/02/2014	NÃO PROCURADO
PR LONDRINA	53000.007910/2014	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PIONEIRA DE LONDRINA	1344/2014 DE 25/02/2014	NÃO PROCURADO
PR MARILÂNDIA DO SUL	53000.007909/2014	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO RADCOM CRISTAL DE MARILÂNDIA DO SUL - PR	1343/2014 DE 25/02/2014	MUDOU-SE
RJ MACAÉ	53000.070807/2013	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO MORRO DE SÃO JORGE	1962/2014 DE 21/03/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
RJ NITERÓI	53000.015827/2013	CENTRO CULTURAL SÃO JUDAS TADEU	958/2014 DE 14/02/2014	DESCONHECIDO
RJ RESENDE	53000.007904/2014	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE VISCONDE DE MAUA	1338/2014 DE 25/02/14	NÃO PROCURADO
RS ENCRUZILHADA DO SUL	53000.007901/2014	ACE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCRUZILHADENSE	1312/2014 DE 25/02/2014	NÃO PROCURADO
SP ÁGUAS DE SANTA BARBARA	53000.055778/2011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DA ESTÂNCIA	1721/2014 DE 17/03/2014	MUDOU-SE
SP PACAEMBU	53000.051845/2012	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU	1720/2014 DE 17/03/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
SP ARAMINA	53000.007894/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE ARAMINA	1302/2014 DE 25/02/2014	NÃO RECLAMADO
SP SÃO SEBASTIAO DA GRAMA	53000.007889/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO, JORNAL E TV GRAMENSE	1295/2014 DE 25/02/2014	MUDOU-SE
SP SALTO GRANDE	53000.007890/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ESPERANÇA DO VALE FM	1296/2014 DE 25/02/2014	MUDOU-SE

TASSIANA CUNHA CARVALHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assetti-dfnet.html> pelo código 00032014062000149

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.007678/2014-93**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 10 de julho de 2014



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/07/2014, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0052758** e o código CRC **F7FFED3E**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, 70044-900, Brasília - DF.

À Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Wendson Arlindo Magalhães de Freitas, representante neste ato da **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 02.358.674/0001-98, com sede provisória à Rua Conselheiro Lafaiete 193, Bairro Cabanas, CEP 35420-000, Mariana, Minas Gerais, apresentar, com base na Lei 9.784/1999, Recurso ao **processo administrativo nº 53000.007678/2014**.

1. DOS FATOS:

A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - Processo nº 53710.000687/1998 - foi autorizada à execução do serviço de radiodifusão comunitária por intermédio da Portaria nº 62, de 22 de fevereiro de 2001 (publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2001, páginas 11/12, seção 1), e a licença provisória para funcionamento foi expedida em 14 de junho de 2002, cuja validade seria até a publicação do Decreto Legislativo, o Decreto Legislativo nº 935, foi publicado no Diário Oficial da União de 02 de dezembro de 2003, página 4, seção 1.

A licença de funcionamento da estação, de forma definitiva, foi emitida em 18 de maio de 2004, com validade até 02 de dezembro de 2013. Diante do vencimento da licença definitiva, foi providenciada a abertura do processo administrativo nº 53000.007678/2014-93, o qual se refere à renovação de outorga.

O processo supracitado trata da não renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista que a entidade não encaminhou pedido de renovação, conforme comunicado por meio do Ofício nº 1416/2014/CGRC/SCE-MC, datado de 25 de fevereiro de 2014, que encaminha a Nota Técnica nº 901/2014/CGRC/SCE-MC.

O referido ofício foi publicado no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2014, página 149, seção 3.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, inicialmente estabelecida à Rua Dom Viçoso, 146, Centro, Mariana, obteve autorização para mudança de endereço, vindo a se estabelecer à Rua Conselheiro Lafaiete, 193, bairro Cabanas na mesma cidade. Durante seu período de funcionamento a Associação alternou momentos de prosperidade e de grandes dificuldades

econômicas, causadas por pessoas alheias aos anseios da comunidade e que de toda forma tentaram interromper seu funcionamento, ora interferindo em seu sinal de rádio, ora agindo através de meios escusos para desprestigiar seu trabalho social. Porém mesmo enfrentando grandes dificuldades sempre sobreviveu da ajuda de pessoas dedicadas, promovendo a difusão de ideias da comunidade, divulgação de artistas locais, do trabalho comunitário e do trabalho voluntário.

Mesmo com essas premissas de difundir e incentivar o trabalho comunitário e voluntário, a emissora chegou a ser alvo de processo na Justiça do Trabalho por parte de um de seus diretores, fato que levou a Associação a passar por grandes dificuldades econômicas em vista dos valores a serem pagos.

Nesse período a emissora teve seu transmissor furtado, bem como outros equipamentos indispensáveis para o funcionamento da rádio, além de ter sua torre de transmissão danificada por um grande vendaval, o que a deixou fora de operação durante certo tempo, aumentando com isso seus problemas econômicos que a essa altura já não eram poucos.

Aliado a essas adversidades, a diretoria executiva do biênio 2006/2008, simplesmente abandonou a associação à sua própria sorte, quase a levando a extinção, pois de forma displicente, simplesmente não realizou qualquer ato administrativo de continuidade da gestão e não atualizou seu endereço de correspondência junto a esse Ministério e junto à ANATEL.

Com o endereço de correspondência desatualizado para receber orientações desse Ministério aliado ao fato das diretorias anteriores simplesmente deixarem a Associação à sua própria sorte, e enfrentando vários problemas econômicos, a Associação acabou por perder o prazo para realizar o pedido de renovação da outorga da rádio comunitária.

Entretanto um grupo de moradores da comunidade, pessoas de bem e com senso de trabalho comunitário, se interessou pela emissora e tomou conhecimento de sua real situação. Posteriormente, em várias reuniões resolveram se envolver e resgatar um meio de comunicação tão importante para toda comunidade, não só do bairro, mas de toda a cidade de Mariana.

Nesse sentido, uma força tarefa contando com a ajuda de vários integrantes da comunidade se reuniu e providenciou a regularização da Associação junto aos órgãos competentes, inclusive quitando integralmente todas as dívidas da Associação.

Este objetivo só pode ser alcançado graças a doações em dinheiro e o empenho e dedicação da comunidade, com a simples e determinada vontade de salvar a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana.

Vale ressaltar que esta ação seria praticamente impossível sem essa grande mobilização de pessoas simples da comunidade, que entenderam e reconheceram o valor da Associação.

Entretanto, para que a Associação alcance o pleno gozo de sua legalização e normalização de suas atividades, se faz necessário o deferimento do seu pedido de renovação de outorga.

Entendemos e temos consciência que o pedido que segue em anexo, esta fora do prazo estipulado por este Ministério, porém, após os esclarecimentos acima, acreditamos que o bom senso prevalecerá, uma vez que a entidade apesar de ter sofrido com grandes problemas, inclusive de ordem econômica, esta se esforçando para trabalhar dentro do que determina a Lei e continuar sendo um mecanismo de integração de nossa comunidade.

Portanto, estamos enviando toda documentação necessária e estamos totalmente esperançosos e confiantes para que o referido deferimento do pedido de renovação de outorga seja atendido, contando mais uma vez com a compreensão desse Ministério.

Atenciosamente.



Wendson Arlindo Magalhães de Freitas
Presidente

Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana. Caixa Postal 93,
CEP: 35420-000, Mariana, Minas Gerais.
CNPJ: 02.358.674/0001-98
Fistel: 50011403667
Num. Estação: 631415599
Tel. (31) 8864-9200; (31) 8783-3854.
Email: radcom.mg@gmail.com

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.674.0001/98, com sede à Rua Conselheiro Lafaiete, 193, Bairro Cabanas, e endereço de correspondência à Caixa Postal nº93, cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, CEP 35420-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 62, datada de 22 de fevereiro de 2001 e Decreto Legislativo nº 935, publicado no Diário Oficial da União datado de 02 de dezembro de 2003, página 4, seção 1, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Mariana, 24 de agosto de 2015.



(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Wendson Arlindo Magalhães de Freitas

CPF: 040.066.836.00

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS
DE ACORDO COM A ÚLTIMA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES**

Eu, Wendson Arlindo Magalhães de Freitas, identidade MG11169935, CPF: 040.066.836-00, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, declaro para os devidos fins que:

- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Mariana, 20 de agosto de 2015.



Wendson Arlindo Magalhães de Freitas

BOM DIA
Valdemar de Oliveira Porto NetoSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO >>> Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE MARIANA-MG
CNPJ: 02.358.674/0001-98

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 02:14:31 do dia 24/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.368.674/0001-98
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/01/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE MARIANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUCESSO FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R CONSELHEIRO LAFAIETE

NÚMERO
193 COMPLEMENTO

CEP
35.420-000 BAIRRO/DISTRITO
CABANAS

MUNICÍPIO
MARIANA UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

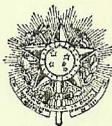
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/08/2015** às **13:10:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA/MG.

2015

CARTÓRIO BARBOSA

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS.

CNPJ 05.513.705/0001-26

<http://www.irtdpjminas.com.br/rtdmariana>

Bel. BRENO BARBOSA BORGES – OFICIAL DE REGISTRO
VERA LÚCIA BARBOSA BORGES – ESCRIVENTE SUBSTITUTA
EDNÉIA DA SILVA – ESCRIVENTE AUTORIZADA

Terceira Reformulação Estatutária da:

“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE MARIANA - SUCESSO FM”.

MARIANA – MG

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil quinze, autuo os documentos que se
seguem. Eu, Bel. Breno Barbosa Borges – Oficial de Registro, dou fé e assino.



TERCEIRA REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE MARIANA-SUCCESSO FM

CAPÍTULO I

Dos objetivos da entidade

Art. 1º- A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - Sucesso FM, CNPJ: 02.358.674/0001-98, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado. Sua sede provisória esta situada à Rua Conselheiro Lafaiete 193, Bairro Cabanas, cidade de Mariana, MG, CEP 35420-000 e seu endereço para correspondência será a caixa postal nº 93, CEP: 35420-000 Mariana, MG.

Art. 2º – A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM tem por finalidade:

- a) Dar oportunidade à difusão de ideias, cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Prestar serviços de utilidade pública;
- c) Divulgar informações de cunho social, educativo, científico, político, econômico, cultural e desportivo;
- d) Atuar como instrumento de defesa do meio ambiente;
- e) Promover o voluntariado;
- f) Realizar campanhas educativas e de esclarecimentos sempre norteadas pela valorização da vida;
- g) Valorizar os artistas locais;
- h) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação;
- i) Executar serviço de radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM, manterá a independência e não permitirá em sua programação o proselitismo político-partidário, religioso ou de qualquer espécie, buscando refletir a pluralidade de opiniões da comunidade.



Art. 3º – Poderão se associar à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM todas as pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos residentes na região abrangida pelo sinal da rádio, usufruindo plenamente dos direitos e deveres previstos neste estatuto e no regimento interno da entidade caso exista. Essa associação será a partir de pedido feito por escrito à direção da Associação, preenchimento de ficha própria para essa finalidade e sua devida aceitação por parte da direção.

Art. 4º – São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembleias da entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria executiva;
- c) Participar de todas as atividades da associação.
- d) Solicitar seu desligamento por vontade própria.

Art. 5º - São deveres dos associados:

- a) Manter-se em dia com suas obrigações estatutárias;
- b) Participar e colaborar, sempre que solicitado, nas atividades de manutenção das dependências físicas da sede da associação;
- c) Participar, das atividades culturais promovidas pela rádio e ajudar na divulgação das mesmas;
- d) Participar das assembleias convocadas pela associação.

Parágrafo Único – Será excluído da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM, o associado que deixar de atender o artigo 5º após duas convocações consecutivas.

Art. 6º – Para ser considerado associado à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM é necessário ser integrante da comunidade, estar cadastrado na associação, e estar regularmente em dia com as obrigações estatutárias. Serão considerados associados desligados e sem direitos estatutários todos os integrantes da associação que não realizarem novo cadastro.

CAPÍTULO II

Organização e funcionamento da entidade

Art. 7º – São órgãos da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Entidades Comunitárias e Conselho Fiscal.

Art. 8º – Da Assembleia Geral – A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM.

§1º – A Assembleia Geral será convocada ordinariamente pela Diretoria Executiva uma vez por ano, prioritariamente no primeiro semestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, homologação da composição do Conselho de Entidades Comunitárias e discussão de assuntos gerais da Entidade. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de dez dias, através de:

- a) edital afixado na sede e estúdios da entidade;
- b) fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do bairro ou comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

§ 2º – A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva ou por pelo menos metade mais um dos associados em dia com suas obrigações estatutárias através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de dez dias, através de:

- a) edital afixado na sede e estúdios da Entidade;
- b) fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do bairro ou comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

§3º – A Assembleia Geral em caráter ordinário ou extraordinário deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de associados presentes, em dia com suas obrigações estatutárias. Não se enquadram neste artigo os casos previstos no Art. 9º – Parágrafo Único deste estatuto.

§4º - A associação poderá ter um regimento interno, que aprovado pela assembleia geral, disciplinará seu funcionamento.

Art. 9º – Compete a Assembleia Geral de caráter extraordinário convocar os associados para os seguintes casos:

- a) Para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- b) Para deliberar sobre vacância de cargos, substituição ou destituição de diretores, observando os procedimentos estabelecidos nos artigos 12º e 13º deste estatuto;



c) Para a dissolução da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM, observando os procedimentos estabelecidos no Capítulo VII deste estatuto;

d) Para alteração do estatuto, seguindo os procedimentos do Capítulo VIII deste estatuto.

Parágrafo Único:- Para destituir administradores (diretores), alterar estatuto, e dissolver a associação, é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 10º – A Diretoria Executiva se reunirá mensalmente em data, hora e local por ela determinados e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Coordenador Geral, ou pelo secretário geral ou por um terço dos membros da Executiva.

Art. 11º – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de quatro (4) anos, em Assembleia Geral de caráter extraordinário, convocada especialmente para este fim, seguindo os procedimentos estabelecidos no Art.8º §2 e §3, exceto no que se refere ao prazo de convocação que deverá ter uma antecedência mínima de 15 dias. A votação será efetuada de forma aberta nas chapas inscritas.

§ 1º – Será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos em cada uma das votações para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

§ 2º – A inscrição de chapas deverá ser feita até 15 dias antes da data marcada para a Assembleia Geral Extraordinária com fim eleitoral, mediante apresentação de pedido por escrito à comissão eleitoral;

§ 3º – Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos doze (12) meses de filiação e estejam rigorosamente em dia com as obrigações estatutárias;

§4º – As chapas apresentarão uma lista de nomes constando de seis (6) associados para comporem a Diretoria Executiva e dois (2) associados para comporem o Conselho Fiscal, sem duplicidade de nomes para estas duas instâncias diretivas. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal constarão os nomes dos candidatos e especificação de cargos;

§5º – Ao final do primeiro ano de mandato o Planejamento da Gestão será reavaliado, e será definido um Plano de Ação para o próximo ano de mandato;

§6º – O mandato da diretoria e do conselho fiscal será por um período de quatro (4) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 12º – A Diretoria Executiva será composta de seis (6) cargos, a saber: presidente, vice-presidente, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, primeiro secretário, segundo secretário.

– Havendo vacância de até dois (2) membros nos cargos titulares, a Diretoria Executiva efetuará o devido remanejamento de cargos visando manter o bom funcionamento da entidade. Poderá também, neste caso, convocar Assembleia Geral em caráter extraordinário, na forma do Art. 8 §2 e §3, para o preenchimento dos cargos vagos. Havendo vacância de três (3) membros da diretoria executiva, será convocada Assembleia Geral de caráter extraordinário, na forma do Art. 11º, exceto no que se refere à duração do mandato, o qual será igual ao período de tempo restante para concluir o mandato de quatro anos da diretoria que sai.

§ 2º – A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 13º – Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos pela Assembleia Geral em caráter extraordinário, convocada com este fim específico nas formas do Art. 8º, § 2º, e do Art. 9º.

– Parágrafo Único, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias.

No caso de destituição de até (3) membros da Diretoria Executiva, a mesma Assembleia Geral de caráter extraordinário que decidiu pela destituição, deliberará pelo preenchimento dos cargos vagos.

No caso de destituição de mais de (3) membros da diretoria, a Assembleia Geral de caráter extraordinário que tomou esta deliberação, elegerá uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios, a qual administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, que será realizada seguindo os procedimentos previstos no Art. 11º deste estatuto.

Art. 14º – O Conselho Fiscal será composto por dois (2) membros eleitos a saber: presidente do conselho fiscal, diretor do conselho fiscal.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 15º – O Conselho Fiscal reunir-se-á para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo Único – As sessões serão presididas e secretariadas por dois membros escolhidos entre os participantes.

Art. 16º – Do Conselho de Entidades Comunitárias – O Conselho de Entidades Comunitárias será constituído por, no mínimo, cinco (5) representantes de entidades de caráter comunitário da região, legalmente constituídas, indicados formalmente pelas respectivas diretorias e homologados em Assembleia Geral Ordinária da Associação de

Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM, na forma do Art.8º §1º, para um mandato de quatro (4) anos. O Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 4 da Lei nº 9612, de 1998). A relação da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM, com o Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo estabelecer vínculos com a comunidade, visando ações e práticas comunitárias com as diversas entidades.

§ 1º – A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembleia Geral que compõe o Conselho de Entidades Comunitárias para eventual solicitação do Ministério das Comunicações;

§2º – O Conselho de Entidades Comunitárias reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para:

- a) avaliação da programação (grade) e atividades da Associação segundo o interesse comunitário e a legislação;
- b) propostas de ações conjuntas;
- c) elaborar relatório desta reunião, sendo que um relatório resumido deverá ser encaminhado para o Ministério das Comunicações na data de outorga, conforme estabelece a legislação.

CAPÍTULO III

Das atribuições da Diretoria Executiva

Art. 17º – Caberá à diretoria executiva coletivamente:

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos no Planejamento da Gestão e nas Assembleias Gerais;
- b) Convocar as Assembleias Gerais, Ordinárias e/ou Extraordinárias;
- c) Elaborar relatórios anuais das atividades, realizações e atos administrativos;
- d) Prestar contas anualmente à Assembleia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembleia Geral;
- e) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- f) Criar, aprovar e modificar regimentos internos ou serviços que venham a ser implementados ou administrados pela entidade;
- g) Definir e implementar a grade de programação.

h) Indicar um ou mais de seus membros ou associados para representarem a entidade em atos públicos ou em outros eventos.

i) Manter Intercâmbio com outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e em outros países.

Art. 18º – São atribuições gerais do presidente e vice-presidente:

a) Coordenar as reuniões de diretoria e Assembleia Geral, sempre que designado para tal;

b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c) Representar a entidade, inclusive em caráter legal, sempre que necessário;

d) Assinar as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

e) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral;

f) Participar ativamente das reuniões contribuindo com suas funções coletivas.

g) Coordenar o Plano de Ação definido no Planejamento da Gestão;

h) Assinar, juntamente com o secretário geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

i) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os documentos contábeis e afins.

j) Caberá ao vice-presidente acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelo presidente e substituí-lo em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 19º – Caberá ao primeiro e segundo secretários:

a) Secretariar as reuniões da diretoria e as sessões de Assembleia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Coordenador Geral, as respectivas atas;

b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral;

c) Manter o cadastro de associados atualizado;

d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos associados da entidade.

e) Caberá ao segundo secretário acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelo primeiro secretário e substituí-lo em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 20º – Caberá ao primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;
- c) Apresentar os balancetes à diretoria;
- d) Assinar, juntamente com a diretoria executiva, os documentos contábeis e afins.
- e) Caberá ao segundo tesoureiro acompanhar todas as atividades da tesouraria desenvolvidas pelo primeiro tesoureiro e substituí-lo em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Capítulo IV

Do Patrimônio e Fontes de Recurso:

Art. 21º – O patrimônio da associação será constituído de bens adquiridos com recursos próprios ou através de doações e de todo conteúdo intelectual que vier a ser desenvolvido ou criado dentro de suas instalações por associados ou terceiros.

CAPÍTULO V

Das Receitas e Despesas

Art. 22º – A receita da entidade virá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro-caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De apoio cultural;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ 1º – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;



§ 2º – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no § anterior;

§ 3º – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Art. 23º – As despesas da entidade podem ser:

a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos, pagamentos de direitos autorais e outros;

b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações, bem como serviços de radio jornalismo, a título de pró-labore;

c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§ 1º – A diretriz da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM, é de modo prioritário, evitar despesas de pessoal promovendo o máximo possível de trabalho voluntário. Portanto as atividades dos diretores e conselheiros, membros do conselho fiscal, e todos os associados serão integralmente prestadas de forma a não haver qualquer tipo de remuneração ou gratificação, seja ela de qualquer espécie, sendo proibido o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.

§ 2º – A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações participação ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto aos associados ou à diretoria executiva, ficando tais recursos disponíveis para utilização em melhoramentos da Associação;

§ 3º – Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da Associação de Radiodifusão Comunitária da cidade de Mariana – Sucesso FM.

CAPÍTULO VI

Da programação

Art. 24º – A programação da emissora será prioritariamente musical, valorizando a cultura nacional, regional e municipal, com chamadas de cunho cultural, informativo e educacional.

Haverá na programação espaço para os segmentos organizados da sociedade que desejarem a divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observados a adequação à grade de programação da emissora e de acordo com consentimento prévio da diretoria;



CAPÍTULO VII

Da Dissolução

Art. 25º – A dissolução da entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembleia Geral de caráter extraordinário convocada especialmente para este fim, na forma do Art. 8º, §2º, e do Art. 9º – Parágrafo Único deste estatuto;

§ 1º – Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral de caráter extraordinário, convocada para a dissolução da entidade, deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da assembleia;

§ 2º – O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela assembleia;

§ 3º – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2º deste artigo.

CAPÍTULO VIII

Das alterações estatutárias

Art. 26º – Este estatuto somente poderá ser alterado por deliberação da assembleia Geral de caráter extraordinário, especificamente convocada para este fim, na forma do Art. 8º §2º, e do Art. 9º – Parágrafo Único deste estatuto;

Parágrafo Único – Qualquer alteração não pode, em nenhum caso, contrariar os objetivos da Associação de Radiodifusão Comunitária da cidade de Mariana.

Capítulo IX

Disposições Gerais

Art. 27º – A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM, adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 28º - O exercício social da Associação coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.



Art. 30º - Fica eleita a Comarca da cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

CAPÍTULO X

Disposições transitórias

Art. 31º – Caberá à diretoria registrar o presente estatuto, na forma da lei.

Mariana, 28 de julho de 2015.

Wendson Arlindo Magalhães de Freitas
Presidente.

Valdemar de Oliveira Porto Neto
Vice-Presidente.

CARTÓRIO BARBOSA

CNPJ: 05.513.705/0001-26
 Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro
 Fone: (31)3557-2186
 Breno Barbosa Borges - Oficial de Registro
 PROTOCOLO Nº 22126 REG Nº 601 - LIV 63-A - PAG 282 -AV Nº 24

Mariana, MG, 17 de agosto de 2015.
 Breno Barbosa Borges - Oficial

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	130,46	7,81	45,55	183,82

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício CARTÓRIO BARBOSA
 Selo Número: AEC52302
 Código: 9501.6947.5485.9894
 Total de atos: 13 / Emol: 138,27 TFJ: 45,55 Total: 183,82
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



[Handwritten signature]



EM BRANCO



Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Reativação e Reformulação Estatutária da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - Sucesso FM

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de julho de 2015, conforme edital de convocação nº01/2015 de 13/07/2015 realizou-se no salão comunitário da Associação de Moradores do Bairro Barro Preto às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação, conforme o Artigo 16º do Capítulo III da Segunda Reformulação Estatutária, a Assembleia Geral Extraordinária de Reativação da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana-Sucesso FM para discutir os seguintes assuntos: 1 – Reativação da Associação, 2 – Eleição de nova diretoria e regularização das diretorias anteriores. 3 – Reformulação do Estatuto Social da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana-Sucesso FM. Inicialmente foi eleito como Presidente da Sessão o Sr. Valdemar de Oliveira Porto Neto e a Sra. Rita de Cássia Zacharias como secretária, para realização dos trabalhos. O Presidente abriu os trabalhos lendo a segunda reformulação estatutária citando o artigo 7º do capítulo II, ressaltando que os trabalhos estão embasados também nos artigos 11º, 12º e 13º do capítulo III da segunda reformulação estatutária, que estabelecem a Assembleia Geral como órgão soberano da associação, uma vez que a mesma se encontra sem a sua diretoria executiva desde o ano de 2008. Foi discutida a necessidade urgente da regularização da associação junto aos órgãos competentes, Anatel e Ministério das Comunicações, e para que isso ocorra é necessário além de outras medidas, a posse da nova diretoria e a regularização das diretorias dos períodos anteriores que se encontram em aberto. O Presidente ressaltou que todas as pessoas que assinarem a lista de presença da Assembleia Geral de Reativação da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - Sucesso FM passarão a fazer parte da associação, obtendo plenos direitos e deveres conforme seu estatuto, sendo acolhidos nessa Assembleia Geral. Dando continuidade ao pronunciamento, o Presidente da sessão sugeriu a eleição da nova diretoria, cujo mandato será determinado pela nova reformulação estatutária da Associação, e terá por finalidade primordial a regularização da Associação. Face aos esclarecimentos do Presidente foi apresentada chapa única, com o objetivo de recompor a diretoria da Associação. Após a eleição da chapa única ficou assim constituída a nova diretoria da Associação: Presidente – Wendson Arlindo Magalhães de Freitas, Vice-Presidente – Valdemar de Oliveira Porto Neto, 1º Tesoureiro – Flávio de Oliveira Porto, 2º Tesoureiro – Rita de Cássia Zacharias, 1º Secretário – Edvaldo da Silva Aquino, 2º - Secretário Márcio Martins de Souza, Presidente do Conselho Fiscal – Marcos de Oliveira Porto, Diretor do conselho Fiscal – José Antônio Gregório do Carmo. Por aprovação geral e unanimidade assim toda diretoria foi empossada conforme estatuto da Associação. Tomando a palavra, o novo Presidente relatou a sua satisfação em ser eleito nesta data se comprometendo em regularizar a Associação e reformular o estatuto social atendendo os requisitos da Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013. Por fim, finalizando os trabalhos de eleição e posse da nova diretoria, deu prosseguimento aos assuntos da pauta, que passou a ser a eleição dos períodos anteriores que se encontravam em aberto, normalizando dessa forma toda a diretoria da associação, seguindo o que determina a lei do princípio da continuidade e especialidade dos registros públicos. E eu Rita de Cássia Zacharias lavro e assino a presente ata.

Mariana, 28 de julho de 2015.


Presidente: Valdemar de Oliveira Porto Neto


Secretário: Rita de Cássia Zacharias





Wendson Arlindo Magalhães de Freitas

Presidente: Wendson Arlindo Magalhães de Freitas

Valdemar de Oliveira Porto Neto

Vice-Presidente: Valdemar de Oliveira Porto Neto

Flávio de Oliveira Porto

1º Tesoureiro: Flávio de Oliveira Porto

Rita de Cássia Zacharias

2º Tesoureiro: Rita de Cássia Zacharias

Edvaldo da Silva Aquino

1º secretário: Edvaldo da Silva Aquino

Márcio Martins de Souza

2º secretário: Márcio Martins de Souza

Marcos de Oliveira Porto

Presidente do Conselho Fiscal – Marcos de Oliveira Porto

Jose Antonio Gregorio do Carmo

Diretor do conselho Fiscal - Jose Antônio Gregório do Carmo



CARTÓRIO BARBOSA
 CNPJ: 05.513.705/0001-26
 Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro
 Fone: (31)3557-2186
 Breno Barbosa Borges - Oficial de Registro
 PROTOCOLO Nº 22123 REG Nº 601 - LIV 63-A - PAG 278 -AV Nº 21

Mariana, MG, 17 de agosto de 2015.
 Breno Barbosa Borges - Oficial

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	89,69	5,38	31,96	127,03

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício CARTÓRIO BARBOSA
 Selo Número: AEC52291
 Código: 8054.2308.0524.8167
 Total de atos: 4 / Emol: 95,07 TFJ: 31,96 Total: 127,03
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



EM BRANCO

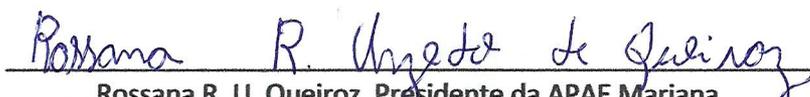
**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA
CIDADE DE MARIANA – SUCESSO FM, PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.**

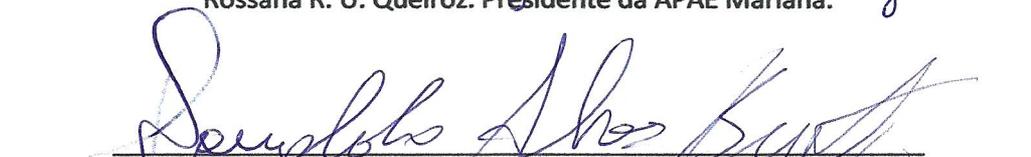
Em assembleia realizada em 20 de agosto de 2015 os representantes das entidades constituintes do conselho comunitário da Associação de radiodifusão comunitária da cidade de Mariana – Sucesso FM, abaixo assinados, reuniram-se para realização de relatório resumido cuja finalidade é a avaliação da grade de programação da emissora, considerando primordialmente as finalidades legais do serviço com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998. Inicialmente foi relatada a importância da reativação da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana-Sucesso FM, Associação que durante seu período de atividades prestou relevantes serviços à comunidade marianense. Com relação à grade de programação da emissora supracitada, concluímos que a emissora oferece uma programação diversificada, com predominância de conteúdo musical, informativo e cultural, priorizando a divulgação de artistas locais e músicas nacionais, além de prestação de serviço a toda comunidade marianense, divulgando informações relevantes à comunidade, cumprindo dessa forma o seu papel de agente transformador e gerador de opiniões.

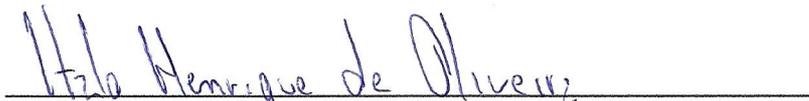
Mariana, 20 de agosto de 2015.


Sebastião A. Carvalho. Presidente Sind. Dos Trab. Rurais de Mariana.


Priscila Sena Gonçalves. Presidente da Instituição Casa Lar Estrela.


Rossana R. U. Queiroz. Presidente da APAE Mariana.


Ronaldo A. Bento. Pres. Sind. Dos Trab. da Ind. De ext. de Ferro e Metais de Mariana.


Ítalo H. de Oliveira. Pres. da Associação Marianense de Handebol.

ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Associação Marianense de Handebol
_____, inscrita no CNPJ sob o nº 07.423.336 / 0001 - 06, com
sede na Rua Ipê, nº 241, na
cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente
constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC
nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:

**Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade
se situa na área pretendida para a execução do Serviço.**

Mariana, 25 de Agosto de 2015.

Italo Henrique de Oliveira

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF: 076.759.946-20

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Protocolo: 017043
Reg: 001594
Livro: A41 AV: 00003
Folha: 123 Pag: 1
Data: 03/04/2012

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro - Mariana-MG
Breno Barbosa Borges-Oficial de Registro



Livro A
Apresentante: Associação Marianense de Handebol - A.M.H

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.



Associação Marianense de Handebol – A.M.H

Filiada à Federação Mineira de Handebol – F.M.H.

Fundada em 18 de Fevereiro de 2005.

CNPJ – 07.423.336/0001-06

Entidade de Utilidade Pública Municipal

Lei Nº. 2.055/2007

Entidade de Utilidade Pública Estadual

Lei Nº.17.931/2008

www.marianahandebol.kit.net e-mail: handmariana@bol.com.br

ATA DE REUNIÃO – DATA 30/03/2012 – HORÁRIO – 15h00min.

PAUTA: SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE, TESOUREIRO e SECRETARIO

Iniciada a reunião com presença dos membros da diretoria, abaixo assinados, tendo como pauta a necessidade da substituição do Presidente - Avelino Silva André, Tesoureiro – Ibsen Guedes Soares e Secretário – Leonardo Sampaio Rocha, pois os mesmos renunciaram aos cargos no dia 30/03/2012 – renúncias em anexo. Diante deste fato, assume a presidência o vice-presidente, ou seja, Ítalo Henrique de Oliveira. O Presidente propôs uma Assembléia, onde os membros da A.M.H - Associação Marianense de Handebol - aprovaram a proposta da substituição dos membros que renunciaram e a nomeação dos seguintes membros: Vice-Presidente: Rafael dos Santos Mello, Tesoureiro: Yolito de Araújo Neto, Secretária: Érika Alves Quirino. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, o presidente encerrou a presente reunião. Nada mais havendo, eu Érika Alves Quirino, lavrei esta ata que será assinada pelos presentes depois de lida e achada conforme.

Mariana, 30 de março de 2012

Presidente:	Ítalo Henrique de Oliveira	<i>Ítalo Henrique de Oliveira</i>
Vice-Presidente:	Rafael dos Santos Mello	<i>Rafael dos Santos Mello</i>
Tesoureiro	Yolito de Araújo Neto	<i>Yolito de Araújo Neto</i>
Secretário:	Érika Alves Quirino	<i>Érika Alves Quirino</i>

Rua Brasil nº 91, bairro Fonte da Saudade
Mariana-MG – 35.420-000



Dou fé. Mariana, 27 de agosto de 2015.

Petição (0689679) 5240374043977/2015-29 / pg. 26

Ednéia da Silva - Escrevente



Cartório Barbosa

Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mariana/MG.
CNPJ 05.513.705/0001-26

Bel. Breno Barbosa Borges - Oficial de Registro

Vera Lúcia Barbosa Borges - Escrevente Substituta - Ednéia da Silva - Escrevente Autorizada



Certifico finalmente que não foi encontrado nenhum outro documento registrado, averbado e/ou arquivado até a presente data, que altere os registros mencionados nesta certidão. Dou fé. Mariana/MG, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze. 27/08/2015. Total R\$ Total R\$ 19,30, sendo Emolumentos R\$ 14,26 e Tx Fiscalização Judiciária R\$ 5,04.

Ednéia
Ednéia da Silva – Escrevente Autorizada



EM BRANCO

Rua Manoel da Costa Athayde, n. 91 - Centro - Mariana/MG - Cep 35.420-000

Tel. (31) 3557-2186 <http://www.irtdpjminas.com.br/rtdmariana> e-mail: barbosabreno@yahoo.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.423.336/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MARIANENSE DE HANDEBOL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO MARIANENSE DE HANDEBOL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R IPE		NÚMERO 211	COMPLEMENTO CASA
CEP 35.420-000	BAIRRO/DISTRITO ROSARIO	MUNICÍPIO MARIANA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/08/2015 às 22:04:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marriana
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 25.706.300/0001-11
, com sede na(o) Av. dos Salgueiros nº 02, na cidade de
Marriana, Estado de Minas Gerais, entidade
sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente
há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,
aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total
apoio à iniciativa da

Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Marriana
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a execução do Serviço.

Marriana, 29 de Julho de 2015.
(local e data)

Rosana Rosemarie Urzede de Queiroz
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Rosana Rosemarie Urzede de Queiroz
CPF: 514.229.726.15

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

83

Ata de Eleição da Diretoria da Apae de Mariana gestão 2014-2016. Aos quatorze dias do mês de novembro de 2013, às dezesseis horas na sede da Apae-Mariana, localizada à Avenida dos Salgueiros, nº 02, Bairro Jardim dos Inconfidentes, nesse município, estado de Minas Gerais com a presença dos associados, pais e funcionários, conforme registro no livro próprio de assinaturas, em conformidade com o edital de convocação afixado em lugares públicos e publicados em jornal local, Ponte Final, no dia nove de setembro de 2013 (dois mil e treze). A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pela atual presidente da Instituição, Senhora Rossana Rosemarie Uzeda de Bueiroz, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Em seguida, a secretária do setor financeiro Andréa Aparecida Lias passou a apresentar o relatório de atividades e balanço financeiro da gestão 2011/2013. O relatório de atividades e as contas da diretoria executiva foram aprovadas pela Assembleia Geral. A palavra foi passada à diretora Teresinha Silvestre, que apresentou para a Assembleia os candidatos da única chapa inscrita para o Conselho. Em seguida, foi realizada a eleição da Diretoria Executiva, Conselho de administração, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo, Conselho Consultivo e Autodefensores para o exercício do mandato no período de primeiro (1º) de janeiro de dois mil e quatorze (2014) a trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis. Considerando a inscrição de chapa única foi a mesma eleita por aclamação, sendo que, a candidata à presiden





cia, Rosana Rosemarie Urzedo de Viveiros, está se recandidatando ao cargo. A chapa ficou assim constituída: Presidente: Rosana Rosemarie Urzedo de Viveiros, CPF 514.229.726-15, RG M3341842, residente à Rua Dom Silvério, 315, centro, Mariana. Vice-presidente: Maria Tâmes Xavier Gomes, RG MG 7863.028, CPF 001289596-22, endereço: Praça do Rosário nº 02, Bairro Rosário. 1ª Secretária: Aparecida Opifânia de Souza, CPF: 704.196.636-49, RG M3752376, endereço: Rua Antônio Pacheco 244, Colina de São Pedro. 2ª Secretária: Margaret Zambolim Silva Mapa, RG MG 6757980, endereço: Rua do Rosário Velho 106, Bairro São Genésio. 1º Tesoureiro: Francisco de Paula Cota, CPF 205.054.346-87, RG M314505, endereço: Rua André Corsi nº 69A, Centro. 2º Tesoureiro: Angéla Maria Arcanjo, CPF: 50957660600, RG MG 2527265, endereço: Rua Alfredo de Merais 275, bairro Centro. Diretor de Patrimônio: Terezinha Diniz Miranda, CPF 106.614091-04, RG: M4360.648, endereço: Rua do Patrimônio nº 131, Cláudio Manoel. Diretor Social: Luciléia Maria Feão, CPF 046.035.936.35, RG: MG 8266219, residente à Rua lauro de Merais 241, Bairro Colina de São Pedro. Conselho Fiscal: Antônio Claret Gomes, CPF 15783332534, RG: M8811765, residente à Avenida Manoel Leandro Corrêa, Centro. Cátia Regina Marques F. da Mata, RG: MG 4601857, CPF: 654.646.726-72, residente à Rua Bolívia, 10, Bairro, Marília de Lirceu. Marlene Resende Fonseca, RG: M2106524, CPF: 275.054.486-68, residente à Rua Wenceslau Bras nº 01, Centro.





84

Conselho Fiscal Suplente: Maria Catarina Maciel
 de Almeida, RG: MG 214 894, CPF: 057.796.016-40,
 residente à Rua Acácias nº 37, Bairro Jardim
 dos Inconfidentes; Gilvânia Aparecida da Silva,
 RG: MG 623 197, CPF: 709.521.416-00, residente à
 Rua São Gonçalo, 290, Bairro São Gonçalo; Josiane
 Monteiro Bastos de Oliveira, RG: 056.836.415, CPF:
 464.409.506.06, residente à Rua Nossa Senhora
 das Vitórias, 10, Colina São Pedro; Conselho
 Consultivo: Antônio do Carmo dos Passos, RG: 134
 412.69, CPF: 248.105.686.89, residente à Rua Icaro,
 439, Bairro Colina; Marly de Castro Bragato,
 RG: MG 534.858, CPF: 201.904.336-04, residente à
 Rua Jacaranda nº 78, Bairro Resúrio; Angelina
 Augusta Inelme, RG: MG 185 173, CPF: 039.838
 656-07, residente à Rua Dom Silveiro nº 426,
 Centro; Margarida Gonçalves e Silva, RG: MG 11
 437431, CPF: 042.765.596.00, residente à Rua
 Teixeira, nº 11, Bairro Cabanas; Sebastião
 Mesquita Júnior, RG: MG 249.7746, CPF: 402.568.
 816.00; residente à Rua José R. Figueiredo 240,
 São Cristóvão; Eva Lucas Raimundo ferônimo,
 RG: MG 8878218, CPF: 915.864.536-53, residente
 à Rua 09, nº 44, Bairro São Antônio; Liana da
 Silva Fernandes, RG: 36990303-7, CPF: 074.240.816-75,
 residente à Rua Sete Lagoas, Bairro Cabanas;
 Suzia Lázaro Gomes dos Santos, RG: MG 14.251474,
 CPF: 098.419.439-38, residente à Rua A, nº 10, Vila
 São Vicente, Passagem de Mariana; Ana Cláudia
 Marques Walter, RG: MG 5645062, CPF: 893.469.746-53,
 residente à Rua Paraíba nº 31A, Colina; Cristina
 Honerato da Silva e Silva, RG: MG 17819084, CPF: 607.
 056.391-34, residente à Rua Goiabeiras, nº 34, Bairro



Protocolo: 019384

Reg: 000386

Livro: A52 AV: 00031

Folha: 196 Pag: 4

Data: 23/12/2013

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro - Mariana-MG

Breno Barbosa Borges-Oficial de Registro

Livro A

Apresentante: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana APAE



Santa Rita de Cássia; Maria Teixeira da Cunha, RG: 15731598, CPF: 046-048.188-60, residente à Rua Taxista Joãozinho Vieira nº 659, cx A, Bairro Vila do Carmo; Andréia do Carmo Moreira, RG: M8930658, CPF: 039.051.316-41, residente à Rua Marquês de Pombal, nº 301, cx A, Bairro Rosário; Alessandra Aparecida Silva, RG: MG13.312.629, CPF: 063.373.866-20, endereço: Rua São Gonçalo 282, Bairro São Gonçalo; Conselheiro de Administração Suplente, José Maria da Silva, RG: M2980609, CPF: 688.398.516.91, residente à Rua Perimetral Tucupira nº 583, Bairro Rosário; Maria de Lourdes Lemes, RG: MG10.113.391, CPF: 852.866.646.87, residente à Rua Gênego, digo, Cônego Amando, nº 669, Bairro São José; Maria Aparecida Marques, RG: MG18865892, residente à Rua Mainart, 312, Bairro Santa Rita de Cássia; Sueli Magalhães Olias Gomes, RG: M199040, CPF: 164.386.916.49, residente à Avenida Manoel Leandro Correia nº 101, Centro; Celia Gonçalves de Almeida, RG: M5981996, CPF: 010.556.596-81, residente à Rua Menemher floeta, nº 64, Bairro Rosário; Autodefensor, Luiz Paulo de Jesus Papa, RG: MG19.253.394, CPF: 107583956-11, residente à Travessa da Cartucha nº 92A, Bairro Colinas; Rosângela Arlinda de Paula, RG: MG-14.253.341 CPF: 110.016.056-69, residente à Rua da Cartucha nº 116, Bairro São José. A presidente Rosana, justificou a ausência de Francisco de Paula Costa, filho de Monteiro Bastos de Oliveira e Liana da Silva Fernandes. Durante a prestação de contas relativas aos anos dois mil e onze, dois mil e





doze até outubro de dois e treze, digo, dois mil e treze, foram levantadas algumas dúvidas que foram prontamente esclarecidas pela secretária financeira Andréia. Nada mais a declarar, eu, Maria Aparecida Maciel, pedagoga da Apae, assim essa ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes, M^{me} Maciel, Maria Aparecida Marques, Maria de Lourdes Jesus, Aparecida Eufêmia de Souza Cassiano, Rosângela R. de Paula, Suselma dos Santos, Rose Maria da Silva, Delia Yoncaires de Almeida Gomes, Pauli Melchior dos Santos, Angéla Maria, João Paulo, Marlene Rosendo, José, Ana Cláudia, Maria, Luis Walth, Alessandra Aparecida, Cristiana Honorato da Silva, Maria Inês Xavier Gomes, Flávia Ribeiro, José, Elias, Elyson, Aluísio, Marlon, Angélica B. de S. Silva, Marcos, Luiz Paulo de Jesus, Edna, Robinson, Robson, Hugo de Aquino.



Dou fé, Mariana, 27 de agosto de 2015.

Edneia da Silva
Edneia da Silva - Escrevente

Emo = R\$ 16,74 TFJ = R\$ 5,56 Desp = R\$ 0,00 Total = R\$ 22,30



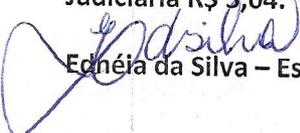
Cartório Barbosa

Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mariana/MG.
CNPJ 05.513.705/0001-26

Bel. Breno Barbosa Borges - Oficial de Registro
Vera Lúcia Barbosa Borges - Escrevente Substituta - Ednéia da Silva - Escrevente Autorizada



Certifico finalmente que não foi encontrado nenhum outro documento registrado, averbado e/ou arquivado até a presente data, que altere os registros mencionados nesta certidão. Dou fé. Mariana/MG, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze. 27/08/2015. Total R\$ Total R\$ 19,30, sendo Emolumentos R\$ 14,26 e Tx Fiscalização Judiciária R\$ 5,04.


Ednéia da Silva - Escrevente Autorizada



EM BRANCO

Rua Manoel da Costa Athayde, n. 91 - Centro - Mariana/MG - Cep 35.420-000

Tel. (31) 3557-2186 <http://www.irtdpjminas.com.br/rtdmariana> e-mail: barbosabreno@yahoo.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.706.300/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE DE MARIANA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV DO SALGUEIRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO
CEP 35.420-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS INCONFIDENTES	MUNICÍPIO MARIANA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CCAMELLO@UAI.COM.BR	TELEFONE (31) 3551-1999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/08/2015** às **21:19:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social]

[Voltar]

ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Instituição Casa Lar Estrela

_____, inscrita no CNPJ sob o nº 02572739/0001-01, com sede na Rua Prefeito Jader Macedo nº 15, na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:

Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mariana, 25 de Agosto de 2015.

Rp

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Roseila Sena Gonçalves

CPF: 05267149640

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.



CASA-LAR ESTRELA
Apoio ao Deficiente Físico/Mental
Rua Prefeito Jadir Macedo n - 15
Vila do Carmo
CNPJ 02 572 739/001-01
Site www.casalarestrela.com.br
E-mail casalarestrela@yahoo.com.br
Mariana MG

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA INSTITUIÇÃO CASA LAR ESTRELA E POSSE DA PRESIDENTE.

Aos 13 dias do mês de Janeiro de dois mil e quatorze, às 18:00 horas, reuniram-se na sede da Instituição à rua Prefeito Jadir Macedo, 15 – Bairro Vila do Carmo, os sócios fundadores, sócios contribuintes e funcionárias para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Explicação sobre a situação do quadro de pessoal da instituição; 2. As previsões de capacitações; 3. Comunicação de renúncia da presidente; 4. A substituição da presidente pela suplente. Presentes os sócios e profissionais da Instituição: Alessandra Rezende Braga, Dario Américo Lopes Júnior, Deni Aparecida Santana Santos, Elaine Aparecida de Souza, Ivana Carmo Alves de F. Galvão, Joane Gomes Pereira, Lucimar Rita dos Santos, Maria Aparecida Ferreira, Maria Cristina Pereira, Maria Emília Carvalho de Freitas, Michela Oliveira Cezário Gama, Priscila Sena Gonçalves, Roliene Lúcia de Almeida, Tânia das Mercês A da Silva, Vanda Alves da Rocha. A Presidente Maria Emília deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos. A Presidente solicitou a Diretora Maria Cristina Pereira que explanasse sobre a situação do quadro de pessoal, que na sequência falou sobre as datas previstas para capacitação das cuidadoras e os temas que serão abordados. Em seguida a Presidente passou a discussão para o quarto item a ser analisado, leu uma carta onde anunciou sua renúncia do cargo por questões de mudança do município, a Assembléia aceitou a decisão por unanimidade e com a palavra a diretora Maria Cristina Pereira, agradeceu o dinamismo o empenho e a presteza da Maria Emília no desempenho de sua função como presidente. Logo após foi feita a transição da vice para presidente Priscila Sena Gonçalves, ficando os outros cargos com a mesma composição conforme abaixo: Presidente: Priscila Sena Gonçalves: 1º Secretário, Michela Oliveira

Cezário Gama, 2º Secretário, Vanda Alves da Rocha; 1º Tesoureiro,



Protocolo: 019367
Reg: 000612
Livro: A53 AV: 00017
Folha: 130 Pag: 2
Data: 13/02/2014

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro - Mariana-MG
Breno Barbosa Borges-Oficial de Registro



Livro A

Apresentante: Instituto Casa Lar Estrela



CASA-LAR ESTRELA
Apoio ao Deficiente Físico/Mental
Rua Prefeito Jadir Macedo n - 15
Vila do Carmo
CNPJ 02 572 739/001-01
Site www.casalarestrela.com.br
E-mail casalarestrela@yahoo.com.br
Mariana MG

Deni Aparecida Santana Santos; 2º Tesoureiro, Alessandra Rezende Braga. Por não haver mais nada a tratar foi encerrada a reunião, que será assinada por mim Dario Américo Lopes Júnior, que lavrei a presente ata, que vai por mim e por todos os presentes assinada. Mariana, 13 de Janeiro de 2014.

Dario Américo Lopes Júnior
Flávia Leal Lourenço Oliveira, Jônia Maria Bandeira Lencas
Rosimere da Silva Viçosa, Maria Cristina Pereira,
Mauro Antônio Canalle da S. Guadalupe das graças Souza dos filhos
Silvathos, Maria das Graças de D. Sulpício, Elvira Apda Santos
Paulimor Ritor dos Santos, Marileia dos Reis Britas Gomes,
banda da Brecha Rocha, Rósiene Lúcia de Almeida,
Tônia das Mercês Alves da Silva, Michela Oliveira
Souza Rogério, Jane Jones Brito, Alessandra Rezende Braga,
Helene Britas Rocha, Ruxia para copiar

Dou fé. Mariana, 27 de agosto de 2015.

Edneia da Silva
Edneia da Silva - Escrevente





Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.



CASA-LAR ESTRELA
Apoio ao Deficiente Físico/Mental
Rua Prefeito Jadir Macedo n - 15
Vila do Carmo
CNPJ 02 572 739/001-01
Site www.casalarestrela.com.br
E-mail casalarestrela@yahoo.com.br
Mariana MG

TERMO DE POSSE DA PRESIDENTE DA CASA LAR ESTRELA.

Conforme aprovado em reunião ordinária da CASA LAR ESTRELA realizada às 18:00h do dia 13 de Janeiro de 2014. Dentro do que dispõe o Estatuto da Entidade, assume com plenitude de direitos o cargo de presidente a Sra. Priscila Sena Gonçalves, dando continuidade ao mandato que encerra em 2015, prometendo cumprir e fazer com que sejam cumpridas as normas contidas no Estatuto da Entidade e a legislação vigente, empenhando-se pela organização da entidade em prol dos seus objetivos principais e em buscar o bom andamento das atividades propostas, colaborando e orientando os demais membros empenhados no mesmo ideal, mantendo intercâmbio com outras entidades congêneres e contribuindo desta forma para o desenvolvimento físico, moral, social e intelectual da criança e do adolescente no âmbito municipal.

Diretoria:

Presidente: Priscila Sena Gonçalves *Priscila*

1º. Secretário: Michela Oliveira Cezário Gama *Michela*

2º. Secretário: Vanda Alves da Rocha *Vanda*

1º Tesoureiro: Deni Aparecida Santana Santos *Deni*

2º Tesoureiro: Alessandra Rezende Braga *Alessandra*

Conselho Fiscal - Titular

Dirlene Bretas Rocha *Dirlene*

Dario Américo Lopes Júnior *Dario*

Joane Gomes Pereira *Joane*

Conselho Fiscal - Suplente

Tânia das Mercês Alves da Silva *Tânia M.A. Silva*

Aureliane Souza Fonseca *Aureliane*

Ivana do Carmo Alves de F. Galvão *Ivana*



Dou fé. Mariana, 27 de agosto de 2015.



Cartório Barbosa

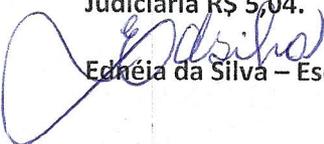
Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mariana/MG.
CNPJ 05.513.705/0001-26

Bel. Breno Barbosa Borges - Oficial de Registro

Vera Lúcia Barbosa Borges - Escrevente Substituta - Ednéia da Silva - Escrevente Autorizada



Certifico finalmente que não foi encontrado nenhum outro documento registrado, averbado e/ou arquivado até a presente data, que altere os registros mencionados nesta certidão. Dou fé. Mariana/MG, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze. 27/08/2015. Total R\$ Total R\$ 19,30, sendo Emolumentos R\$ 14,26 e Tx Fiscalização Judiciária R\$ 5,04.


Ednéia da Silva – Escrevente Autorizada



EM BRANCO

Rua Manoel da Costa Athayde, n. 91 - Centro - Mariana/MG - Cep 35.420-000

Tel. (31) 3557-2186 <http://www.irtdpjminas.com.br/rtdmariana> e-mail: barbosabreno@yahoo.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.572.739/0001-01
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/03/1998

NOME EMPRESARIAL
INSTITUICAO CASA LAR ESTRELA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUICAO CASA NOITE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R PREFEITO JADIR MACEDO

NÚMERO
15 COMPLEMENTO

CEP
35.420-000 BAIRRO/DISTRITO
CATETE

MUNICÍPIO
MARIANA UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2015** às **22:02:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Associação
dos e Agricultores familiares de Mariana
na, inscrita no CNPJ sob o nº 22390272/0001-88, com
sede na Rua Wenceslau Braz, nº 85,
na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente
constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC
nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:

Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade
se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mariana, 25 de agosto de 2015.

Sebastião André de Carvalho

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Sebastião André de Carvalho

CPF: 428.790.356-00

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARIANA-MG
ENDEREÇO: RUA WENCESLAU BRAZ, Nº 85- CENTRO-
MARIANA-MG

Ata de posse dos novos membros administrativos e representativos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariana, eleitos em 12 de junho de 2011, para o quadriênio 2011/2015. Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Julho de 2011 (dois mil e onze) foi realizada a sessão de posse dos novos membros dos Órgãos Administrativos e Representativos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariana, eleitos nas eleições sindicais realizada em 12 (Doze) de Junho de 2011 (dois mil e onze). Contando com a presença dos associados, dirigentes da Administração anterior, os membros da nova direção e os convidados: Du colaborador do Sindicato e ex-Vereador de Mariana-MG, o advogado do Sindicato Gleiser Lucio Boroni Soares e os membros da Comissão Eleitoral Juarez Antunes de Oliveira, Adriano da Silva e Sônia Maria de Fregateira Oliveira. Depois de preencher as formalidades regulamentares, o Sr. Sergio Aparecido Martins, pediu para que todos ficassem de pé para fazer a oração de abertura e leitura da Bíblia. Após leitura ele explicou o significado da palavra de Deus para a nova administração. Em seguida, o Sr. Sebastião André de Carvalho, deu por aberta a sessão, fazendo a breve exposição sobre a finalidade da reunião, dizendo que a união de todos faz a força para a nova administração com honestidade, muito trabalho e dedicação para com todos trabalhadores rurais. Em seguida passada a palavra para o Du que primeiramente parabenizou todo trabalho realizado e que os serviços prestados são de melhor qualidade para todos. Sebastião completou dizendo que em Setembro iremos festejar a posse juntamente com a inauguração do novo prédio do Sindicato. Passando a palavra para, Nirton Cezar Gonçalves, membro da nova diretoria parabenizou Sebastião que sempre defendeu e lutou para o bem de todos trabalhadores Rurais e do Sindicato. Em seguida com a palavra do advogado Gleiser Lucio Boroni Soares afirmou ter orgulho de ser funcionário do Sindicato desde 2007 e que acompanha todo trabalho da diretoria e de toda equipe de funcionários e sempre viu e vê trabalho honesto e digno de todos. Completou dizendo que a obra do Sindicato é um exemplo claro desse trabalho honesto e bem investido, sem recursos da Prefeitura de Mariana, nem do Governo do Estado e nem do Governo Federal. Ao final, Sebastião André de





Livro A

Apresentante: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariana/MG

Carvalho convidou os novos membros dos Órgãos Administrativos e Representativos para assinar o Termo de Posse e ao mesmo tempo assumirem o compromisso de cumprirem a Constituição, as leis em vigor, as normas do Estatuto Social e acima de tudo lutar por tudo que possa significar a melhoria das condições de trabalho e de vida dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Mariana. Preenchida todas as formalidades legais, o Presidente da sessão deu por empossados os novos dirigentes da entidade, para cumprirem o mandato de 2011/2015, cujos Órgãos têm a seguinte composição:

DIRETORIA

EFETIVOS

PTE: Sebastião André de Carvalho
SEC: José Francisco de Carvalho
TES: José Gonçalves Ferreira

SUPLENTES

1º Sérgio Aparecido Martins
2º Juvenal Barroso de Oliveira
3º José Pereira de Melo

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

Antonio Adriano da Fonseca
José Oliveira Dias
Zélia Pereira da Silva

SUPLENTES

Valeria Gonçalves de Paula
Nirton César Gonçalves
Juvenil Lourenço da Silva

DELEGADOS REPRESENTANTES

EFETIVOS

José Gomes Figueiredo
Geraldo Dos Santos Figueiredo

SUPLENTES

Geraldo Novais Machado
Lucinéia dos Santos Pinto

Isto feito o Sr. Sebastião André de Carvalho, agradeceu a confiança, a colaboração e a dedicação dos associados do sindicato durante sua administração e agradeceu também os companheiros da diretoria pelo trabalho dedicado durante o mandato que se encerrou e assumiu a presidência dos trabalhos como presidente para





empossado para o quadriênio 2011/2015, que afirmou continuar empenhado na luta e na defesa dos direitos e dos interesses dos trabalhadores rurais, contando para isso com apoio de todos os demais diretores. Facultada a palavra, ninguém mais querendo usá-la, o Presidente deu por encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente Ata, que será assinada, depois de lida e achada conforme.

Mariana, 28 de Julho de 2011.

Sebastião André de Carvalho
Sebastião André de Carvalho
 Diretor Presidente

José Francisco de Carvalho
José Francisco de Carvalho
 Diretor Secretário

José Gonçalves Ferreira
José Gonçalves Ferreira
 Diretor Tesoureiro

Sérgio Aparecido Martins
Sérgio Aparecido Martins
 Suplente da Diretoria

Juvenal Barroso de Oliveira
Juvenal Barroso de Oliveira
 Suplente da Diretoria



José Pereira de Melo
José Pereira de Melo
Suplente da Diretoria

Antonio Adriano da Fonseca
Antonio Adriano da Fonseca
Conselho Fiscal Efetivo

José de Oliveira Dias
José Oliveira Dias
Conselho Fiscal Efetivo

Zélia Pereira da Silva
Zélia Pereira da Silva
Conselho Fiscal Efetivo

Valéria Gonçalves de Paula
Valéria Gonçalves Araujo
Suplente Conselho Fiscal

Nirton César Gonçalves
Nirton César Gonçalves
Suplente Conselho Fiscal

Juvenil Lourenço da Silva
Juvenil Lourenço da Silva
Suplente Conselho Fiscal

José Gomes Figueiredo
José Gomes Figueiredo
Delegado Representante Efetivo.



Protocolo: 0163/5
Reg: 000473
Livro: A38 AV: 00014
Folha: 218 Pag: 5
Data: 18/11/2011

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro - Mariana-MG

Breno Barbosa Borges-Oficial de Registro

Livro A

Apresentante: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariana/MG



Geraldo dos Santos Figueiredo
Geraldo Dos Santos Figueiredo
Delegado Representante Efetivo.

Geraldo Novais Machado
Geraldo Novais Machado
Delegado Representante Suplente.

Lucinéia dos Santos
Lucinéia dos Santos Pinto
Delegado Representante Suplente.



Dou fé, Mariana, 27 de agosto de 2015.

Edneia da Silva
Edneia da Silva - Escrevente



Cartório Barbosa

Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mariana/MG.
CNPJ 05.513.705/0001-26

Bel. Breno Barbosa Borges - Oficial de Registro

Vera Lúcia Barbosa Borges - Escrevente Substituta - Ednéia da Silva - Escrevente Autorizada

Certifico finalmente que não foi encontrado nenhum outro documento registrado, averbado e/ou arquivado até a presente data, que altere os registros mencionados nesta certidão. Dou fé. Mariana/MG, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze. 27/08/2015. Total R\$ Total R\$ 19,30, sendo Emolumentos R\$ 14,26 e Tx Fiscalização Judiciária R\$ 5,04.

Ednéia da Silva
Ednéia da Silva - Escrevente Autorizada



EM BRANCO

Rua Manoel da Costa Athayde, n. 91 - Centro - Mariana/MG - Cep 35.420-000

Tel. (31) 3557-2186 <http://www.irtdpjminas.com.br/rtdmariana> e-mail: barbosabreno@yahoo.com.br

ATA GERAL DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARIANA/MG, REALIZADA NO DIA 31/05/2015.

Aos 31 dias do mês de Maio de 2015, às 16:35 horas, o Sr(a). Juarez Antunes de Oliveira, Adão Luzia Catarino, Jose das Graças de Souza Fonseca, membros da COMISSÃO ELEITORAL, em conformidade com o Estatuto Social e Regimento Interno, instalou os trabalhos de **APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES** realizadas no **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE Mariana/MG**, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e de Delegados Representantes junto ao Conselho da FETAEMG; convidando os Srs(a). Cleusa Ulhôa, Edneia dos Reis Passos, bem como os candidatos a presidência Sebastião André de Carvalho (chapa01) e Reginaldo da Cruz (chapa02), que por sua vez indicaram assistentes a saber Jose Francisco de Carvalho(chapa01) Jose Antunes Vieira (chapa 02)acompanhados para servirem de auxiliares, os quais aceitaram.

Para constar, registre-se que este processo eleitoral teve início com a publicação do Edital de Convocação na data de 31/05/2015, tendo o registro das chapas ser objeto de apreciação judicial nos autos do processo de nº 0001146-35.2015.503.0069, quando foram registradas 02 chapas concorrentes, conforme segue:

CHAPA 01		
	Efetivos	Suplentes
Presidente	Sebastião André de Carvalho	Geraldo Novais Machado
Secretário	José Francisco de Carvalho	Juvenal Barroso de Oliveira
Tesoureiro	Sérgio Aparecido Martins	Nirton Cezar Gonçalves
Conselho Fiscal Conselho Fiscal Conselho Fiscal	Antônio Adriano da Fonseca José Oliveira Dias Lucinéia dos Santos Pinto	Valeria Gonçalves de Paula José Pereira de Melo Juvenil Lourenço da Silva
Delegado Representante Delegado Representante	Élcio Otacílio de Carvalho Rita Ciria de Souza Santa Ana	Zélia Pereira da Silva Agostinho Antunes de Oliveira
CHAPA 02		
	Efetivos	Suplentes
Presidente	Reginaldo da Cruz	José Maximiano de Souza
Secretário	Sebastião Gerônimo Gonçalves	Jose Celestino de Jesus
Tesoureiro	Walter da Silva	Antônio Eloi Bicalho Pena
Conselho Fiscal Conselho Fiscal Conselho Fiscal	Wanda de Oliveira Souza Maria do Carmo Dutra Cota Cleuza Martins Gonçalves	Ronaldo Gomes de Freitas Geraldo Dimas Cupertino Hélio Antunes de Oliveira
Delegado Representante Delegado Representante	Gerson do Carmo Ramos João Eloi da Silva	Maria da Conceição B. Martins

Depois de verificar que as urnas contendo os sufrágios estavam intactas e de fazer um confronto das FOLHAS DE VOTAÇÃO com as RELAÇÕES DE VOTANTES, constatando ter havido o *quorum* exigido pelas instruções em vigor, quando participaram do PLEITO, mais de 50% dos eleitores inscritos, o PRESIDENTE DA MESA determinou que tivesse prosseguimento os trabalhos.

Aberta a **URNA Nº 01 (UM)** cujas cédulas e sobrecartas _____ com número de votantes, apurou-se o seguinte resultado:

Eleitores inscritos nesta seção:	300
Eleitores que votaram nesta seção:	206
Deste total, votaram em separado:	00
Número de cédulas apuradas:	206
Chapa nº 01 – obteve:	163
Chapa nº 02 – obteve:	26
Votos em branco:	09
Votos nulos:	05
Nº de votos em separado apurados:	00
Ocorrências a registrar:	nao teve
Protestos a registrar:	
Esta Mesa Coletora funcionou no _____ e estava composta pelos Senhores:	cade do sindicato Claudio Marcelo Fernandes, Liliame J. Paroic Gusi Liliene

Prosseguindo os trabalhos, foi aberta a **URNA Nº 02 (DOIS)** cujas cédulas e sobrecartas _____ com número de votantes, apurou-se o seguinte resultado:

Eleitores inscritos nesta seção:	138
Eleitores que votaram nesta seção:	119
Deste total, votaram em separado:	02
Número de cédulas apuradas:	117
Chapa nº 01 – obteve:	23
Chapa nº 02 – obteve:	39
Votos em branco:	01
Votos nulos:	03
Nº de votos em separado apurados:	
Ocorrências a registrar:	nao teve
Protestos a registrar:	
Esta Mesa Coletora funcionou no _____ e estava composta pelos Senhores:	cade Sindicato Daniely Gazeta, Alessandra Machado deusa ulhoa

Em seguida, foi aberta a **URNA Nº 03 (TRÊS)** cujas cédulas e sobrecartas _____ com número de votantes, apurou-se o seguinte resultado:

Eleitores inscritos nesta seção:	299
Eleitores que votaram nesta seção:	183
Deste total, votaram em separado:	01
Número de cédulas apuradas:	123
Chapa nº 01 – obteve:	122
Chapa nº 02 – obteve:	47
Votos em branco:	05
Votos nulos:	02
Nº de votos em separado apurados:	00
Ocorrências a registrar:	o voto identificado nulo foi anulado por falta
Protestos a registrar:	
Esta Mesa Coletora funcionou no _____ e estava composta pelos Senhores:	cade Sindicato Antonio Vicente de Freitas, Marcos Vinicios Ferreira Sobral, Alexandre Junio Matoso

Em seguida, foi aberta a **URNA Nº 04 (QUATRO)** cujas cédulas e sobrecartas _____ com número de votantes, apurou-se o seguinte resultado:

Eleitores inscritos nesta seção:	300
Eleitores que votaram nesta seção:	136
Deste total, votaram em separado:	10
Número de cédulas apuradas:	136
Chapa nº 01 – obteve:	100
Chapa nº 02 – obteve:	35
Votos em branco:	00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Votos nulos:	11
Nº de votos em separado apurados:	00
Ocorrências a registrar:	todos os votos em separado foram anulados
Protestos a registrar:	por falta de justificativa e comprovante
Esta Mesa Coletora funcionou no	creche Eva Wososslav Bras nº 88 e estava
composta pelos Senhores:	Enis, Dora Melo, Silvana, Aparecida, Paula Gonçalves, Paulo Henrique Jacaria

Em seguida, foi aberta a **URNA Nº 05** (CINCO) cujas cédulas e sobrecartas com número de votantes, apurou-se o seguinte resultado:

Eleitores inscritos nesta seção:	145
Eleitores que votaram nesta seção:	76
Deste total, votaram em separado:	00
Número de cédulas apuradas:	76
Chapa nº 01 – obteve:	54
Chapa nº 02 – obteve:	17
Votos em branco:	04
Votos nulos:	01
Nº de votos em separado apurados:	00
Ocorrências a registrar:	não tem
Protestos a registrar:	
Esta Mesa Coletora funcionou no	creche Eva Wososslav Bras nº 88 e estava
composta pelos Senhores:	Paizony, Siqueira, Alvarença, Camila AP, Gonçalves Santos, Karine Aparecida, Silva Santos

Computados os números totais da(s) 05 (CINCO) URNAS o RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO foi o seguinte:

Total de sindicalizados:	
Total eleitores aptos a votar:	6.136
Total eleitores que votaram:	723
Deste total, votaram em separado:	13
Total de cédulas apuradas:	723
Chapa nº 01 – obteve o total de:	527
Chapa nº 02 – obteve o total de:	264
Votos em branco:	11
Votos nulos:	10
Nº de votos em separado apurados:	13
Ocorrências a registrar:	
Protestos a registrar:	

Anunciados os resultados finais da Apuração, o Presidente da Mesa, na forma prevista no Estatuto Social declarou eleita a **CHAPA Nº 01** (UM) encabeçada pelo Sr(a) SEBASTIÃO RODRIGUE DE CARVALHO, fazendo constar que o presente resultado depende de homologação judicial.

Às 18:30 horas, foram encerrados os trabalhos da MESA APURADORA, e, para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, será datada e assinada pelos componentes da mesa e pelos fiscais.

Mariana, 31 de Maio de 2015.

Cleusa Ulhôa
Cleusa Ulhôa
Presidente da mesa apuradora

Jose Antunes Vieira
Jose Antunes Vieira
Fiscal

Edneia dos Reis Passos
Edneia dos Reis Passos
Secretária da mesa apuradora

José Francisco de Carvalho
José Francisco de Carvalho
Fiscal

Francisco de Carvalho
Francisco de Carvalho

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.390.272/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/1970
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MARIANA - MG			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R WENCESLAU BRAZ	NÚMERO 85	COMPLEMENTO	
CEP 35.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIANA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/08/2015 às 22:21:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Associação de Radiodifusão Comunitária de Mariana

Associação de Radiodifusão Comunitária de Mariana, inscrita no CNPJ sob o nº 21.103.718/0001-83, com sede na Rua Bom Jesus 314, na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:

Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mariana, 26 de Agosto de 2015.

[Assinatura]
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Paulo Alves Feitosa

CPF: 03566966650

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

001

ATA DE POSSE

Aos 23 (Vinte e Três) dias do Mês de Agosto de 2013 (dois mil e treze), na sede do SINDICATO METABASE MARIANA (Sindicato dos Trabalhadores na Industria da Extração de Ferro e Metais Básicos de Marina, Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais, Caete, São Gonçalo do Rio Abaixo, João Monlevade, Rio Piracicaba e Bela Vista de Minas), situado na Rua Bom Jesus n. 314, centro, Mariana/MG, CEP 35420-000, foi instalada a mesa diretor, presidida pelo indicado da Chapa 2, Sr. (a) José João da Silva e o indicado pela Chapa 1, Sr Eugenio Pacelli do Carmo, que assinou o Mapa de Apuração em anexo, para a solenidade de Posse da Diretoria e Conselho Fiscal e Delegado junto à Federação, para o período 2013 a 2017. Eleitos nas eleições realizadas nos dias 24 e 25 de Julho de 2013 com 362 (trezentos e sessenta e dois) votos, dos 458 (quatrocentos e cinqüenta e oito) votos validos colhidos, convidou todos os eleitos a prestarem compromisso de respeitarem o Estatuto da Entidade, a Democracia e a Constituição da Republica do Brasil. Após todos terem se compromissado e em conformidade com o estatuto, foram empossados **PRESIDENTE:** Ronaldo Alves Bento, **VICE-PRESIDENTE:** Ângelo Antônio Lopes Eleutério, **TESOUREIRO:** Roger Lucio Moraes, **SECRETÁRIO GERAL:** Ronilton de Castro Condessa, **DIRETOR SOCIAL:** Romério Araújo dos Santos, **MEMBROS SUPLENTE DA DIRETORIA:** Clóvis Trindade Pitombeira; Josimar Cesar de Alcântara; Maurício Flaviano de Paula; Antônio Ferreira de Lima; **CONSELHO FISCAL EFETIVO:** Jacy Paulo da Silva; Francisco Teixeira Neto; Jose Geraldo da Silva; **MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** Antônio Custodio da Silva; Paulo Guimarães; **DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS:** José Amiceto Gertrudes; José Maria Leite; **MEMBROS SUPLENTE DOS DELEGADOS:** João do Carmo Batista. O mandato dos membros da Diretoria dos Delegados Representantes junto à Federação e do Conselho Fiscal Inicia-se em 23 (vinte e três) de Agosto de 2013 (dois mil e treze). A seguir a mesa diretora dos trabalhos declarou encerrada a solenidade, tendo sido lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros empossados, Mariana 23 de Agosto de 2013.

Ronaldo Alves Bento, Roger Lucio Moraes, Antônio Ferreira de Lima, José Maria Leite, Clóvis Trindade, Jacy Paulo da Silva, Antônio Custodio da Silva, Paulo Guimarães, Maurício Flaviano de Paula, José Amiceto Gertrudes, Ronilton de Castro Condessa, Francisco Teixeira Neto, José Geraldo da Silva, Ângelo Antônio Lopes Eleutério, Romério Araújo dos Santos, João do Carmo Batista, Romério Araújo dos Santos,



Dou fé. Mariana, 27 de agosto de 2015.



Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAR SOBRE A RETIFICAÇÃO DE MUDANÇA DE CARGOS DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE, OCORRIDO NO DIA 5 DE JANEIRO DE 2015. Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, na sede do **SINDICATO METABASE DE MARIANA** (Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Ferro e Metais Básicos de Mariana, Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais, Caeté, São Gonçalo do Rio Abaixo, João Monlevade, Rio Piracicaba e Bela Vista de Minas), situado na Rua Bom Jesus, nº 314 - Centro - Mariana - MG, CEP 35.420-000, aberta a sessão pelo senhor presidente, **Ronaldo Alves Bento**, no uso das suas atribuições que lhe confere o estatuto da casa, foi lido o edital de convocação e em seguida explanado aos diretores presentes a necessidade de constar em ata a mudança de cargos dos diretores, **Antônio Ferreira de Lima**, brasileiro, casado, aposentado, RG MG-2.666.342, CPF 415.320.746-20, PIS nº 102.71096.86-9, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 85 - Bairro Fonte da Saudade, Mariana - MG, CEP 35.420-000, **SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA** e **Sergio Alvarenga de Moura**, brasileiro, casado, Técnico de Manutenção Eletromecânica, portador do RG M-2.624.692, CPF.452.006.616-68, residente e domiciliado na Rua Prefeito Euclides de Souza Vieira, nº 100, Bairro Vila do Carmo, Mariana-MG, CEP.35.420.000: **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**. Conforme solicitação dos diretores e para melhor dinamizar o processo da entidade, requisitaram ao Sr. Presidente **Ronaldo Alves Bento**, a intenção da mudança de cargo na diretoria, onde o senhor presidente, convocou uma reunião extraordinária para deliberar sobre o referido assunto. Aberta a reunião pelo presidente **Ronaldo Bento**, que fez suas considerações, em seguida passou a palavra para o senhor secretário, **Ronilton de Castro Condessa**, para realizar a leitura da ata de posse da diretoria com seus respectivos cargos, e posteriormente abriu a palavra para quem se quisesse manifestar, o diretor, **Antônio Ferreira**, fez suas considerações, pontuando que por questões pessoais e por já estar aposentado, achou por melhor que o companheiro **Sergio** assumisse a suplência da diretoria executiva. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, e perguntado a todos os presentes se existia alguma objeção quanto à solicitação, o presidente, verificou se estava em conformidade com estatuto da casa e da legislação pátria, colocou em votação por todos os presentes e diretores, onde houve a concordância total da mudança dos cargos, sendo que após assinatura e registro no cartório, assumira o diretor **Sergio Alvarenga de Moura** a Suplência da Diretoria Executiva, e o diretor, **Antônio Ferreira de Lima**, a Suplência do Conselho Fiscal, não havendo mais nada a ser tratado, foi ratificado o ato assinado por todos presente e lavrado ata. Retifica-se as demais informações constantes na Ata de Posse realizada aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e treze e ata de posse da eleição suplementar realizado dia 03 de dezembro de dois mil e treze, registra-se, cumpra-se.

S. Moura
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Sergio Alvarenga de Moura - O Antônio Ferreira de Lima
Ronilton de Castro Condessa, Ronaldo Alves Bento,
Roger Junio Moraes,
Angelo Antônio L. Ventura,



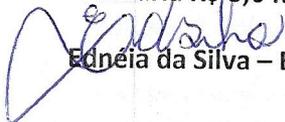


Cartório Barbosa

Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mariana/MG.
CNPJ 05.513.705/0001-26

Bel. Breno Barbosa Borges - Oficial de Registro
Vera Lúcia Barbosa Borges - Escrevente Substituta - Ednéia da Silva - Escrevente Autorizada

Certifico finalmente que não foi encontrado nenhum outro documento registrado, averbado e/ou arquivado até a presente data, que altere os registros mencionados nesta certidão. Dou fé. Mariana/MG, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze. 27/08/2015. Total R\$ Total R\$ 19,30, sendo Emolumentos R\$ 14,26 e Tx Fiscalização Judiciária R\$ 5,04.



Ednéia da Silva – Escrevente Autorizada



EM BRANCO

Rua Manoel da Costa Athayde, n. 91 - Centro - Mariana/MG - Cep 35.420-000

Tel. (31) 3557-2186 <http://www.irtdpminas.com.br/rtdmariana> e-mail: barbosabreno@yahoo.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.103.718/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/1981
NOME EMPRESARIAL SINDICATO TRAB IND EXTRACAO FERROS E MET BAS DE MARIANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R BOM JESUS	NÚMERO 314	COMPLEMENTO	
CEP 35.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIANA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/08/2015 às 21:30:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

ANEXO 6 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Instituição Capunção Esporte Clube

_____, inscrita no CNPJ sob o nº 17234829/0001-51, com

sede na Capunção, Cachoeira do Brumado s/n, na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da:

Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mariana, 25 de agosto de 2015.

Sebastião André de Carvalho
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

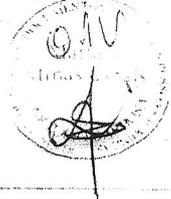
Nome do representante legal:

Sebastião André de Carvalho

CPF: 428.790.356-00

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleições e posse da diretoria e do conselho fiscal do Papundão Esporte Clube no primeiro dia do mês de maio de na ocorrência de nosso senhor Jesus Cristo reuniram-se no município de Papundão com a finalidade de fundar uma associação que se denominará o senhor Lélis Evangelista de Freitas secretário para presidir essa reunião após a votação foi determinado: presidente Sebastião André de Carvalho, vice presidente José dos Graças Souza Farnesca, tesoureiro Nelson de Souza Farnesca e Milton da Silva de Oliveira, primeira secretaria Kátia Alexandra Lopes da Farnesca segunda secretaria Arlindo de Souza Farnesca e seguir o presidente designado para essa reunião e após comuta prévias ficou determinado de acordo com o estatuto para o mandato de quatro anos o seguinte componente presidente Sebastião André de Carvalho vice presidente José dos Graças Souza Farnesca, tesoureiro Nelson de Souza Farnesca e Milton da Silva de Oliveira, primeira secretaria Kátia Alexandra Lopes da Farnesca segunda secretaria Arlindo de Souza Farnesca, conselho fiscal Ademir Lopes da Silva, José Martins de Lima, Arnildo Arlindo Lopes da Farnesca, suplentes do conselho fiscal Antônio Adriano da Farnesca, Luana Grazielle de Lima, Isaquiel de Oliveira. Após lida aprovada ata pelo senhor Lélis Evangelista de Freitas foi fundado o time do Papundão Esporte Clube e empastada por Lélis Evangelista de Freitas. Esta ata após lida e aprovada será assinada por mim Juizica Suzana Araújo Farnesca designada para esta reunião pelo senhor Lélis e ao demais presentes Papundão primeiro de maio de dois mil e dezoito às dezessete horas e vinte e um minutos



Nada a mais a tratar encerra essa reuniao com a
acompanho de todos presentes Celso Brito, Yara Martins de Souza
Silva, André de Cavalho, Luana Grazielle de Liana

Alto da Silva de Oliveira, Jose Sumirao de Carvalho
Yara das Graças Souza Boneca, Antonio Adriano da Fonseca
Nister Egir Fereira

Kátia Alessandria Lopes da Fonseca,
Jéssica Suzana Araujo Fonseca, Izac Oliveira

Daniel Martins Oliveira, Riadillo dos Santos, Pamela Alineida Lopes da Costa
Ademar E da Silva, Wanderson Marcos de Carvalho.

Denyse Custódia Coelho, Nelson Souza da Fonseca
Janary, Antonio de Oliveira (Pedro de Souza
Ricardo de Andrade, Sana Agostina)

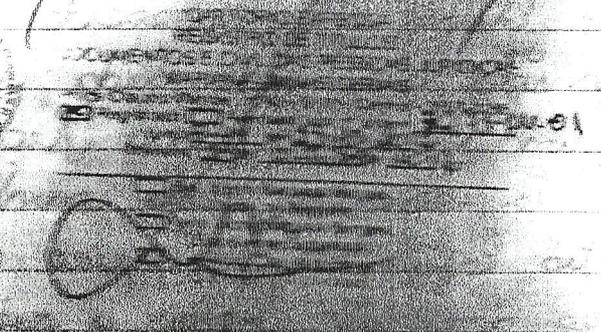
Maurício Jose da Silva, Edmilson Messias Oliveira
Jose Antonio dos Santos, Joao Elias de Carvalho
Lucas Tobias Sana, Bruno Elias de Carvalho, Lijandra et al.

renzo, Adimar de Liana Silva, Vicente de Jesus Oliveira
Eduardo Pereira de Oliveira, Adina Fereira de Souza
João Roberto Pereira - Wellington de Araujo Santos, Waldison Carlos de

Liana Oliveira, Edin de Souza, Paulo Roberto de Oliveira, Fonseca
Voldimir de Oliveira, Domingos Siqueira, Liane de Souza
Marcelo César Martins, Ademar Paulo de Carvalho, Mauricio V.

de Oliveira, Gersonandee Magno de Souza, Leticia de Souza, Roberto do Sisto
O protocolo foi lido e aprovado por todos.

Kátia Alessandria Lopes da Fonseca, Selgitió
André de Cavalho



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.234.829/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2012
NOME EMPRESARIAL CAFUNDAO ESPORTE CLUBE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO VL CAFUNDAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 35.420-000	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRA DO BRUMADO	MUNICÍPIO MARIANA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACMCONTAB@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 3558-6917	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/08/2015 às 22:34:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE VISTORIA DA ANATEL, PARA
EFEITOS DA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.674.0001/98, com sede provisória à Rua Conselheiro Lafaiete, 193, Bairro Cabanas, Mariana, Minas Gerais e endereço de correspondência à Caixa postal 93, CEP 35420-000 Mariana, Minas Gerais. Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 62, datada de 22 de fevereiro de 2001 e Decreto Legislativo nº 935, publicado no Diário Oficial da União datado de 02 de dezembro de 2003, página 4, seção 1, vem respeitosamente solicitar vistoria da Anatel especificamente para efeitos de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária.

Mariana, 20 de agosto de 2015.



Wendson Arlindo Magalhães de Freitas

CPF: 040.066.836.00

Representante Legal.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14
DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Caixa postal nº 93, na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, CEP 35420-000.

Telefone para contato: (31) - 8864-9200; (31) – 8783-3854.

Correio eletrônico (e-mail) radcom.mg@gmail.com; tuk@oi.com.br; vopneto@yahoo.com.br.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, Wendson Atilindo Magalhães de Freitas (nome completo), Brasileiro (nacionalidade), Autônomo (profissão), portador(a) da carteira de identidade nº MG11169935, expedida pelo(a) SSP-MG, em 07/02/01, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.066.836-00, residente e domiciliado(a) em Rua Sete de Abril, Bairro Vila Maguini, Mariana, M. Gerais (endereço completo), representante legal da entidade Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana (nome completo da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.674/0001-98, executante do serviço de (assinalar abaixo o tipo de serviço prestado):

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> radiodifusão sonora em frequência modulada; | <input type="checkbox"/> radiodifusão sonora em ondas médias; |
| <input type="checkbox"/> radiodifusão sonora em ondas curtas; | <input type="checkbox"/> radiodifusão sonora em ondas tropicais; |
| <input type="checkbox"/> radiodifusão de sons e imagens; | <input type="checkbox"/> retransmissão de televisão; |
| <input type="checkbox"/> canal da cidadania; | <input type="checkbox"/> radiodifusão educativa; |
| <input checked="" type="checkbox"/> radiodifusão comunitária; | <input type="checkbox"/> Outros: _____; |

DECLARO que as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, comprometendo-me a mantê-las atualizadas junto ao Ministério das Comunicações. Declaro, também, estar ciente de que:

1. O Ministério poderá solicitar documentação complementar para efetivação do meu cadastro efetuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MC).
2. O resultado da análise da documentação será informado ao usuário por mensagem eletrônica.
3. O credenciamento de acesso importará aceitação das condições regulamentares que disciplinam o processo eletrônico.
4. São de exclusiva responsabilidade do usuário:
 - I - o sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
 - II - a equivalência entre os dados informados para o envio do documento e os constantes do documento protocolado;
 - III - a edição dos documentos enviados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, no que se refere à formatação e ao tamanho do arquivo enviado;
 - IV - a consulta periódica ao endereço de e-mail cadastrado e ao SEI-MC, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais;
 - V - a atualização de seus dados cadastrais no SEI-MC; e
 - VI - o acompanhamento da divulgação dos períodos em que o SEI-MC não estiver em funcionamento em decorrência de indisponibilidade técnica do serviço.
5. A não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI-MC, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações, não imputáveis à falha do SEI-MC, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade das declarações prestadas pode implicar a sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Mariana, MG 20 de agosto de 2015.
(Cidade/UF)

 [Assinatura]

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESENTADAS

Eu, _____ (nome completo), residente e domiciliado em _____ (endereço completo), cidade de _____ (cidade), Estado de _____ (Estado), CPF nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro que as informações prestadas são verdadeiras e corretas.

- () radiodifusão sonora em frequência modulada;
- () radiodifusão sonora em ondas curtas;
- () radiodifusão de sons e imagens;
- () canal de caboduto;
- () radiodifusão comunitária;
- () Outros: _____

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras e corretas, sob pena de responder por crime de falsidade documental, civil e penal, comprometendo-me a mantê-las atualizadas junto ao Sistema das Comunicações Datas, sob pena de multa.

1. O Ministério poderá solicitar documentação complementar para revisão do meu cadastro eletrônico no Sistema das Comunicações (SEI-MC).

2. O resultado da análise da documentação será informado ao usuário por mensagem eletrônica.

3. O credenciamento de acesso importa a scção das condições regulamentares que de aplicar a prática de usuário.

4. São de exclusiva responsabilidade do usuário.

5. O sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica, não sendo opcional, em qualquer hipótese, aplica-se de uso exclusivo.

6. A equivalência entre os dados informados para o envio de documento e os constantes no documento eletrônico.

7. A edição dos documentos enviados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, no que se refere à formatação e ao tamanho do arquivo enviado.

8. A validade de uma cópia de arquivo de envio de documento e no SEI-MC, a fim de verificar a autenticidade das comunicações eletrônicas relativas aos processos.

9. A validade de uma cópia de arquivo de envio de documento e no SEI-MC, a fim de verificar a autenticidade das comunicações eletrônicas relativas aos processos.

10. A não outorga de acesso ou credenciamento no SEI-MC, bem como eventual deturpação de dados ou recepção de dados e informações, não importará a favor do SEI-MC, ressalvado de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.



2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARIANA / MG BEL. GIOVANI DOS REIS SILVA - Tabelião
 A. Direita, 119, centro - Mariana / MG - CEP, 35.420-000 - Fone: (31) 3558.5454 - E-mail: cartorio2oficiomariana@yahoo.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de Selo(s).
WENDSON ARLINDO MAGALHAES DE FREITAS BVC 79259
 Loyal e Data: Mariana 27/08/2015 10:14:29
 Dou Fe. RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA
 EMOLR\$ 4,02 FISC JUDR\$ 1,25 TOTAL: R\$ 5,27

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Reativação e Reformulação Estatutária da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - Sucesso FM



Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de julho de 2015, conforme edital de convocação nº01/2015 de 13/07/2015 realizou-se no salão comunitário da Associação de Moradores do Bairro Barro Preto às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação, conforme o Artigo 16º do Capítulo III da Segunda Reformulação Estatutária, a Assembleia Geral Extraordinária de Reativação da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana-Sucesso FM para discutir os seguintes assuntos: 1 – Reativação da Associação, 2 – Eleição de nova diretoria e regularização das diretorias anteriores. 3 – Reformulação do Estatuto Social da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana-Sucesso FM. Inicialmente foi eleito como Presidente da Sessão o Sr. Valdemar de Oliveira Porto Neto e a Sra. Rita de Cássia Zacharias como secretária, para realização dos trabalhos. O Presidente abriu os trabalhos lendo a segunda reformulação estatutária citando o artigo 7º do capítulo II, ressaltando que os trabalhos estão embasados também nos artigos 11º, 12º e 13º do capítulo III da segunda reformulação estatutária, que estabelecem a Assembleia Geral como órgão soberano da associação, uma vez que a mesma se encontra sem a sua diretoria executiva desde o ano de 2008. Foi discutida a necessidade urgente da regularização da associação junto aos órgãos competentes, Anatel e Ministério das Comunicações, e para que isso ocorra é necessário além de outras medidas, a posse da nova diretoria e a regularização das diretorias dos períodos anteriores que se encontram em aberto. O Presidente ressaltou que todas as pessoas que assinarem a lista de presença da Assembleia Geral de Reativação da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - Sucesso FM passarão a fazer parte da associação, obtendo plenos direitos e deveres conforme seu estatuto, sendo acolhidos nessa Assembleia Geral. Dando continuidade ao pronunciamento, o Presidente da sessão sugeriu a eleição da nova diretoria, cujo mandado será determinado pela nova reformulação estatutária da Associação, e terá por finalidade primordial a regularização da Associação. Face aos esclarecimentos do Presidente foi apresentada chapa única, com o objetivo de recompor a diretoria da Associação. Após a eleição da chapa única ficou assim constituída a nova diretoria da Associação: Presidente – Wendson Arlindo Magalhães de Freitas, Vice-Presidente – Valdemar de Oliveira Porto Neto, 1º Tesoureiro – Flávio de Oliveira Porto, 2º Tesoureiro – Rita de Cássia Zacharias, 1º Secretário – Edvaldo da Silva Aquino, 2º - Secretário Márcio Martins de Souza, Presidente do Conselho Fiscal – Marcos de Oliveira Porto, Diretor do conselho Fiscal – José Antônio Gregório do Carmo. Por aprovação geral e unanimidade assim toda diretoria foi empossada conforme estatuto da Associação. Tomando a palavra, o novo Presidente relatou a sua satisfação em ser eleito nesta data se comprometendo em regularizar a Associação e reformular o estatuto social atendendo os requisitos da Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013. Por fim, finalizando os trabalhos de eleição e posse da nova diretoria, deu prosseguimento aos assuntos da pauta, que passou a ser a eleição dos períodos anteriores que se encontravam em aberto, normalizando dessa forma toda a diretoria da associação, seguindo o que determina a lei do princípio da continuidade e especialidade dos registros públicos. E eu Rita de Cássia Zacharias lavro e assino a presente ata.

Mariana, 28 de julho de 2015.


Presidente: Valdemar de Oliveira Porto Neto


Secretário: Rita de Cássia Zacharias





Wendson Arlindo Magalhães de Freitas

Presidente: Wendson Arlindo Magalhães de Freitas

Valdemar de Oliveira Porto Neto

Vice-Presidente: Valdemar de Oliveira Porto Neto

Flávio de Oliveira Porto

1º Tesoureiro: Flávio de Oliveira Porto

Rita de Cássia Zacharias

2º Tesoureiro: Rita de Cássia Zacharias

Edvaldo da Silva Aquino

1º secretário: Edvaldo da Silva Aquino

Márcio Martins de Souza

2º secretário: Márcio Martins de Souza

Marcos de Oliveira Porto

Presidente do Conselho Fiscal – Marcos de Oliveira Porto

Jose Antônio Gregório do Carmo

Diretor do conselho Fiscal - Jose Antônio Gregório do Carmo



CARTÓRIO BARBOSA
 CNPJ: 05.513.705/0001-26
 Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro
 Fone: (31)3557-2186
 Breno Barbosa Borges - Oficial de Registro
 PROTOCOLO Nº 22123 REG Nº 601 - LIV 63-A - PAG 278 - AV Nº 21

Mariana, MG, 17 de agosto de 2015.
 Breno Barbosa Borges - Oficial

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	89,69	5,38	31,96	127,03

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício CARTÓRIO BARBOSA
 Selo Número: AEC52291
 Código: 8054.2308.0524.8167
 Total de atos: 4 / Emol: 95,07 TFJ: 31,96 Total: 127,03
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EM BRANCO

01250-032276/2017-24

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

Qualificação da entidade	
Razão Social: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM	
Nome Fantasia: Rádio Sucesso FM	
CNPJ: 02.358.674/0001-98	
Endereço de Sede: Rua Conselheiro Lafaiete	Nº: 193
Bairro: Cabanas	CEP: 35420-000
Cidade: Mariana	UF: MG
Nome do representante legal: Valdemar de Oliveira Porto Neto	
Endereço eletrônico (e-mail): radcom.mg@gmail.com; vopneto@yahoo.com.br	

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Mariana, 15 de Maio de 2017


Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: Caixa Postal nº 93	
Bairro: /	CEP: 35420-000
Cidade: Mariana	UF: MG

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA –
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1 – Estatuto social atualizado.
2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
3 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
4 – Último relatório do Conselho Comunitário.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 01 / 06 / 17 às 14:30 horas
Assinatura: Conceição

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.358.674/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE MARIANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUCCESSO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CONSELHEIRO LAFAIETE	NÚMERO 193	COMPLEMENTO	
CEP 35.420-000	BAIRRO/DISTRITO CABANAS	MUNICÍPIO MARIANA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/08/2015** às **13:10:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA/MG.

2015

CARTÓRIO BARBOSA

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS.

CNPJ 05.513.705/0001-26

<http://www.irtdpjminas.com.br/rtdmariana>

Bel. BRENO BARBOSA BORGES – OFICIAL DE REGISTRO
VERA LÚCIA BARBOSA BORGES – ESCRIVENTE SUBSTITUTA
EDNÉIA DA SILVA – ESCRIVENTE AUTORIZADA

Terceira Reformulação Estatutária da:

“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE MARIANA - SUCESSO FM”.

MARIANA – MG

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil quinze, autuo os documentos que se seguem. Eu, Bel. Breno Barbosa Borges – Oficial de Registro, dou fé e assino.



TERCEIRA REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE MARIANA-SUCCESSO FM

CAPÍTULO I

Dos objetivos da entidade

Art. 1º- A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - Sucesso FM, CNPJ: 02.358.674/0001-98, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado. Sua sede provisória esta situada à Rua Conselheiro Lafaiete 193, Bairro Cabanas, cidade de Mariana, MG, CEP 35420-000 e seu endereço para correspondência será a caixa postal nº 93, CEP: 35420-000 Mariana, MG.

Art. 2º – A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM tem por finalidade:

- a) Dar oportunidade à difusão de ideias, cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Prestar serviços de utilidade pública;
- c) Divulgar informações de cunho social, educativo, científico, político, econômico, cultural e desportivo;
- d) Atuar como instrumento de defesa do meio ambiente;
- e) Promover o voluntariado;
- f) Realizar campanhas educativas e de esclarecimentos sempre norteada pela valorização da vida;
- g) Valorizar os artistas locais;
- h) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação;
- i) Executar serviço de radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM, manterá a independência e não permitirá em sua programação o proselitismo político-partidário, religioso ou de qualquer espécie, buscando refletir a pluralidade de opiniões da comunidade.



Art. 3º – Poderão se associar à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM todas as pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos residentes na região abrangida pelo sinal da rádio, usufruindo plenamente dos direitos e deveres previstos neste estatuto e no regimento interno da entidade caso exista. Essa associação será a partir de pedido feito por escrito à direção da Associação, preenchimento de ficha própria para essa finalidade e sua devida aceitação por parte da direção.

Art. 4º – São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembleias da entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria executiva;
- c) Participar de todas as atividades da associação.
- d) Solicitar seu desligamento por vontade própria.

Art. 5º - São deveres dos associados:

- a) Manter-se em dia com suas obrigações estatutárias;
- b) Participar e colaborar, sempre que solicitado, nas atividades de manutenção das dependências físicas da sede da associação;
- c) Participar, das atividades culturais promovidas pela rádio e ajudar na divulgação das mesmas;
- d) Participar das assembleias convocadas pela associação.

Parágrafo Único – Será excluído da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM, o associado que deixar de atender o artigo 5º após duas convocações consecutivas.

Art. 6º – Para ser considerado associado à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM é necessário ser integrante da comunidade, estar cadastrado na associação, e estar regularmente em dia com as obrigações estatutárias. Serão considerados associados desligados e sem direitos estatutários todos os ex-integrantes da associação que não realizarem novo cadastro.

CAPÍTULO II

Organização e funcionamento da entidade



Art. 7º – São órgãos da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Entidades Comunitárias e Conselho Fiscal.

Art. 8º – Da Assembleia Geral – A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM.

§1º – A Assembleia Geral será convocada ordinariamente pela Diretoria Executiva uma vez por ano, prioritariamente no primeiro semestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, homologação da composição do Conselho de Entidades Comunitárias e discussão de assuntos gerais da Entidade. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de dez dias, através de:

- a) edital afixado na sede e estúdios da entidade;
- b) fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do bairro ou comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

§ 2º – A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva ou por pelo menos metade mais um dos associados em dia com suas obrigações estatutárias através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de dez dias, através de:

- a) edital afixado na sede e estúdios da Entidade;
- b) fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do bairro ou comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

§3º – A Assembleia Geral em caráter ordinário ou extraordinário deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de associados presentes, em dia com suas obrigações estatutárias. Não se enquadram neste artigo os casos previstos no Art. 9º – Parágrafo Único deste estatuto.

§4º - A associação poderá ter um regimento interno, que aprovado pela assembleia geral, disciplinará seu funcionamento.

Art. 9º – Compete a Assembleia Geral de caráter extraordinário convocar os associados para os seguintes casos:

- a) Para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- b) Para deliberar sobre vacância de cargos, substituição ou destituição de diretores, observando os procedimentos estabelecidos nos artigos 12º e 13º deste estatuto;



- c) Para a dissolução da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM, observando os procedimentos estabelecidos no Capítulo VII deste estatuto;
- d) Para alteração do estatuto, seguindo os procedimentos do Capítulo VIII deste estatuto.

Parágrafo Único:- Para destituir administradores (diretores), alterar estatuto, e dissolver a associação, é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 10º – A Diretoria Executiva se reunirá mensalmente em data, hora e local por ela determinados e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Coordenador Geral, ou pelo secretário geral ou por um terço dos membros da Executiva.

Art. 11º – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de quatro (4) anos, em Assembleia Geral de caráter extraordinário, convocada especialmente para este fim, seguindo os procedimentos estabelecidos no Art.8º §2 e §3, exceto no que se refere ao prazo de convocação que deverá ter uma antecedência mínima de 15 dias. A votação será efetuada de forma aberta nas chapas inscritas.

§ 1º – Será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos em cada uma das votações para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

§ 2º – A inscrição de chapas deverá ser feita até 15 dias antes da data marcada para a Assembleia Geral Extraordinária com fim eleitoral, mediante apresentação de pedido por escrito à comissão eleitoral;

§ 3º – Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos doze (12) meses de filiação e estejam rigorosamente em dia com as obrigações estatutárias;

§4º – As chapas apresentarão uma lista de nomes constando de seis (6) associados para comporem a Diretoria Executiva e dois (2) associados para comporem o Conselho Fiscal, sem duplicidade de nomes para estas duas instâncias diretivas. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal constarão os nomes dos candidatos e especificação de cargos;

§5º – Ao final do primeiro ano de mandato o Planejamento da Gestão será reavaliado, e será definido um Plano de Ação para o próximo ano de mandato;

§6º – O mandato da diretoria e do conselho fiscal será por um período de quatro (4) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 12º – A Diretoria Executiva será composta de seis (6) cargos, a saber: presidente, vice-presidente, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, primeiro secretário, segundo secretário.

– Havendo vacância de até dois (2) membros nos cargos titulares, a Diretoria Executiva efetuará o devido remanejamento de cargos visando manter o bom funcionamento da entidade. Poderá também, neste caso, convocar Assembleia Geral em caráter extraordinário, na forma do Art. 8 §2 e §3, para o preenchimento dos cargos vagos. Havendo vacância de três (3) membros da diretoria executiva, será convocada Assembleia Geral de caráter extraordinário, na forma do Art. 11º, exceto no que se refere à duração do mandato, o qual será igual ao período de tempo restante para concluir o mandato de quatro anos da diretoria que sai.

§ 2º – A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 13º – Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos pela Assembleia Geral em caráter extraordinário, convocada com este fim específico nas formas do Art. 8º, § 2º, e do Art. 9º.

– Parágrafo Único, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias.

No caso de destituição de até (3) membros da Diretoria Executiva, a mesma Assembleia Geral de caráter extraordinário que decidiu pela destituição, deliberará pelo preenchimento dos cargos vagos.

No caso de destituição de mais de (3) membros da diretoria, a Assembleia Geral de caráter extraordinário que tomou esta deliberação, elegerá uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios, a qual administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, que será realizada seguindo os procedimentos previstos no Art. 11º deste estatuto.

Art. 14º – O Conselho Fiscal será composto por dois (2) membros eleitos a saber: presidente do conselho fiscal, diretor do conselho fiscal.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 15º – O Conselho Fiscal reunir-se-á para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo Único – As sessões serão presididas e secretariadas por dois membros escolhidos entre os participantes.

Art. 16º – Do Conselho de Entidades Comunitárias – O Conselho de Entidades Comunitárias será constituído por, no mínimo, cinco (5) representantes de entidades de caráter comunitário da região, legalmente constituídas, indicados formalmente pelas respectivas diretorias e homologados em Assembleia Geral Ordinária da Associação de



Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM, na forma do Art.8º §1º, para um mandato de quatro (4) anos. O Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 4 da Lei nº 9612, de 1998). A relação da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM, com o Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo estabelecer vínculos com a comunidade, visando ações e práticas comunitárias com as diversas entidades.

§ 1º – A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembleia Geral que compõe o Conselho de Entidades Comunitárias para eventual solicitação do Ministério das Comunicações;

§2º – O Conselho de Entidades Comunitárias reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para:

- a) avaliação da programação (grade) e atividades da Associação segundo o interesse comunitário e a legislação;
- b) propostas de ações conjuntas;
- c) elaborar relatório desta reunião, sendo que um relatório resumido deverá ser encaminhado para o Ministério das Comunicações na data de outorga, conforme estabelece a legislação.

CAPÍTULO III

Das atribuições da Diretoria Executiva

Art. 17º – Caberá à diretoria executiva coletivamente:

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos no Planejamento da Gestão e nas Assembleias Gerais;
- b) Convocar as Assembleias Gerais, Ordinárias e/ou Extraordinárias;
- c) Elaborar relatórios anuais das atividades, realizações e atos administrativos;
- d) Prestar contas anualmente à Assembleia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembleia Geral;
- e) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- f) Criar, aprovar e modificar regimentos internos ou serviços que venham a ser implementados ou administrados pela entidade;
- g) Definir e implementar a grade de programação.

h) Indicar um ou mais de seus membros ou associados para representarem a entidade em atos públicos ou em outros eventos.

i) Manter Intercâmbio com outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e em outros países.

Art. 18º – São atribuições gerais do presidente e vice-presidente:

a) Coordenar as reuniões de diretoria e Assembleia Geral, sempre que designado para tal;

b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c) Representar a entidade, inclusive em caráter legal, sempre que necessário;

d) Assinar as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

e) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral;

f) Participar ativamente das reuniões contribuindo com suas funções coletivas.

g) Coordenar o Plano de Ação definido no Planejamento da Gestão;

h) Assinar, juntamente com o secretário geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

i) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os documentos contábeis e afins.

j) Caberá ao vice-presidente acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelo presidente e substituí-lo em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 19º – Caberá ao primeiro e segundo secretários:

a) Secretariar as reuniões da diretoria e as sessões de Assembleia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Coordenador Geral, as respectivas atas;

b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral;

c) Manter o cadastro de associados atualizado;

d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos associados da entidade.

e) Caberá ao segundo secretário acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelo primeiro secretário e substituí-lo em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 20º – Caberá ao primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;
- c) Apresentar os balancetes à diretoria;
- d) Assinar, juntamente com a diretoria executiva, os documentos contábeis e afins.
- e) Caberá ao segundo tesoureiro acompanhar todas as atividades da tesouraria desenvolvidas pelo primeiro tesoureiro e substituí-lo em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Capítulo IV

Do Patrimônio e Fontes de Recurso.

Art. 21º – O patrimônio da associação será constituído de bens adquiridos com recursos próprios ou através de doações e de todo conteúdo intelectual que vier a ser desenvolvido ou criado dentro de suas instalações por associados ou terceiros.

CAPÍTULO V

Das Receitas e Despesas

Art. 22º – A receita da entidade virá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro-caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De apoio cultural;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ 1º – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;



§ 2º – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no § anterior;

§ 3º – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Art. 23º – As despesas da entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos, pagamentos de direitos autorais e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações, bem como serviços de rádio jornalismo, a título de pró-labore;
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§ 1º – A diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM, é de modo prioritário, evitar despesas de pessoal promovendo o máximo possível de trabalho voluntário. Portanto as atividades dos diretores e conselheiros, membros do conselho fiscal, e todos os associados serão integralmente prestadas de forma a não haver qualquer tipo de remuneração ou gratificação, seja ela de qualquer espécie, sendo proibido o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.

§ 2º – A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações participação ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto aos associados ou à diretoria executiva, ficando tais recursos disponíveis para utilização em melhoramentos da Associação;

§ 3º – Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da Associação de Radiodifusão Comunitária da cidade de Mariana – Sucesso FM.

CAPÍTULO VI

Da programação

Art. 24º – A programação da emissora será prioritariamente musical, valorizando a cultura nacional, regional e municipal, com chamadas de cunho cultural, informativo e educacional. Haverá na programação espaço para os segmentos organizados da sociedade que desejarem a divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observados a adequação à grade de programação da emissora e de acordo com consentimento prévio da diretoria;



CAPÍTULO VII

Da Dissolução

Art. 25º – A dissolução da entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembleia Geral de caráter extraordinário convocada especialmente para este fim, na forma do Art. 8º, §2º, e do Art. 9º – Parágrafo Único deste estatuto;

§ 1º – Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral de caráter extraordinário, convocada para a dissolução da entidade, deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da assembleia;

§ 2º – O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela assembleia;

§ 3º – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2º deste artigo.

CAPÍTULO VIII

Das alterações estatutárias

Art. 26º – Este estatuto somente poderá ser alterado por deliberação da assembleia Geral de caráter extraordinário, especificamente convocada para este fim, na forma do Art. 8º §2º, e do Art. 9º – Parágrafo Único deste estatuto;

Parágrafo Único – Qualquer alteração não pode, em nenhum caso, contrariar os objetivos da Associação de Radiodifusão Comunitária da cidade de Mariana.

Capítulo IX

Disposições Gerais

Art. 27º – A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – Sucesso FM, adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 28º - O exercício social da Associação coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.



Art. 30º - Fica eleita a Comarca da cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

CAPÍTULO X

Disposições transitórias

Art. 31º – Caberá à diretoria registrar o presente estatuto, na forma da lei.

Mariana, 28 de julho de 2015.

Wendson Arlindo Magalhães de Freitas

Presidente.

Valdemar de Oliveira Porto Neto

Vice-Presidente.

CARTÓRIO BARBOSA
 CNPJ: 05.513.705/0001-26
 Rua Manoel da Costa Alhayde, nº 91 - Centro
 Fone: (31)3557-2186
 Breno Barbosa Borges - Oficial de Registro
 PROTOCOLO Nº 22126 REG Nº 601 - LIV 63-A - PAG 282 - AV Nº 24

Mariana, MG, 17 de agosto de 2015.
 Breno Barbosa Borges - Oficial

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	130,46	7,81	45,55	183,82

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício CARTÓRIO BARBOSA
 Selo Número: AEC52302
 Código: 9501.6947.5485.9894
 Total de atos: 13 / Emol: 138,27 TFJ: 45,55 Total: 183,82
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



[Handwritten signature]



EM BRANCO

Protocolo: 024896
Reg: 000601
Livro: A75 AV: 00027
Folha: 147 Pag: 1
Data: 15/05/2017

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro - Mariana-MG
Breno Barbosa Borges-Oficial de Registro



Livro A
Apresentante: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - Sucesso FM

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

Ata da Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - Sucesso FM. Ao 28º

(vigésimo oitavo) dia do mês de abril de 2017, conforme edital de convocação nº01/2017 de 13/04/2017 realizou-se no salão comunitário da Associação de Moradores do Bairro Barro Preto às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) em segunda convocação, conforme o Artigo 8º do Capítulo II da Terceira Reformulação Estatutária, a Assembleia Geral para eleição e posse da nova diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - Sucesso FM. Inicialmente foi eleito como Presidente da Sessão a Sra. Eliete Jales de Aquino e o Sr. Marcos de Oliveira Porto como secretário, para realização dos trabalhos. A Presidente da sessão abriu os trabalhos lendo a Terceira Reformulação estatutária citando o artigo 8º do capítulo II, ressaltando que os trabalhos estão embasados também nos artigos 9º e 12º do capítulo II da Terceira Reformulação Estatutária, que estabelecem a Assembleia Geral como órgão soberano da Associação. Após a leitura foi inicialmente explicado pela Presidente da Sessão a necessidade da eleição da nova diretoria cujo mandato será de quatro anos, prorrogáveis por mais quatro, conforme previsto no Estatuto Social, em virtude de alguns membros da atual diretoria não possuírem atualmente endereço residencial na sede do município da cidade de Mariana MG, estando, portanto, em desacordo com o atual Estatuto Social da Associação, estando assim incapacitados de atuarem em cargos diretivos, uma vez que para tanto, seus membros e dirigentes devem possuir residência na sede do município. Face aos esclarecimentos da Senhora Presidente da Sessão, foi apresentada chapa única, com o objetivo de compor a nova diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - Sucesso FM. Após a eleição da chapa única, ficou assim constituída a nova diretoria para um mandato de 04 (quatro anos), podendo ser prorrogado por mais quatro conforme Estatuto Social: Presidente - Valdemar de Oliveira Porto Neto RG: MG 7055680, CPF: 913.745.376-91, Vice-Presidente - Eliete Jales de Aquino, RG: 25665772-5, CPF: 161.576.718-58, 1º Tesoureiro - Marcos de Oliveira Porto, RG: 10716414, CPF: 041.436.176-84, 2º Tesoureiro - Edilson de Castro Magalhães, RG: MG 10723861, CPF: 038.523.256-09, 1º secretário - Conceição das Graças Silva Magalhães, RG: M 8062840, 2º Secretário - Hamilton Eustáquio da Silva Campos, RG: MG 3725012, CPF: 733.202.776.34, Presidente do Conselho Fiscal - Adriano Ferreira, RG: MG 5221329, CPF: 009.626.746-13, Diretor do conselho Fiscal - Diego de Lima Mendes, RG: 16193958, CPF: 099.023.786.92, Suplente da diretoria: Jandira Pereira da Silva Porto, RG: MG 7369429, CPF: 889910676, Suplente do Conselho Fiscal: Selma Batista Moreira Queiroz, RG: 9278966, CPF: 032.171.826-77. Por aprovação geral e unanimidade, assim estando todos os eleitos presentes, toda diretoria foi empossada de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades conforme estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - Sucesso FM. Tomando a palavra, o novo Presidente relatou a sua satisfação em ser eleito, afirmando a vontade de toda nova direção em trabalhar para dar continuidade e melhoria aos serviços prestados pela diretoria anterior. Por fim, finalizando os trabalhos de eleição e posse da nova diretoria, a Presidente da Sessão encerrou os trabalhos, e eu Marcos de Oliveira Porto, secretário, lavro e assino a presente ata, que após lida e aprovada é assinada por todos os membros empossados. E os demais presentes à sessão assinando no respectivo livro de presença da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - Sucesso FM. Mariana, 28 de abril de 2017.

Diego de Lima Mendes; Hamilton Eustáquio da Silva Campos; Marcos de Oliveira Porto, substituído por Edilson de Castro Magalhães; Jandira Pereira da Silva Porto; Eliete Jales de Aquino; Selma Batista Moreira Queiroz; Conceição das Graças Silva Magalhães; Edilson

Dou fé, Mariana, 15 de maio de 2017.

Breno Barbosa Borges - Oficial

Emo = R\$ 17,03 TEFJ = R\$ 6,02 Desp = R\$ 0,00 Total = R\$ 23,05

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO BARBOSA
Mariana, MG
Selo Número: ALJ37024
Código: 1424.0426.9104.3978
Total de atos: 1 / Emo: 17,03 TEFJ: 6,02 Total: 23,05
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 05.513.705/0001-26

Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro - Mariana-MG - CEP: 35420-000

Tel: (31)3557-2186



BRENO BARBOSA BORGES - OFICIAL DE REGISTRO

Certidão Negativa de Alterações Posteriores

Certifico finalmente que não foi encontrado nenhum outro documento registrado, averbado e/ou arquivado até a presente data, que altere os registros mencionados nesta certidão. Dou fé. Mariana/MG, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. 15/05/2017.

EM BRANCO

EM BRANCO

O referido é verdade e dou fé. Mariana, 15 de maio de 2017.

Breno Barbosa Borges
Oficial do CARTÓRIO BARBOSA

Emo = R\$ 16,07 TFJ = R\$ 6,02 Rec = R\$ 0,96 Desp = R\$ 0,00 Total = R\$ 23,05

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO BARBOSA
Mariana, MG

Selo Número: ALJ37025
Código: 2144.9590.9419.6763

Total de atos: 1 / Emol: 17,03 TFJ: 6,02 Total: 23,05

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE MARIANA cujo recibo é MG74687438 e o identificador 02358674000198 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 02.358.674/0001-98 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Mariana - MG com o número de registro:

NRC: 033811PJ00000601-37

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



02358674000198



033811PJ0000060137

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 2623-9
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Valdemar de Oliveira Porto Neto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.055.680 DATA DE EXPEDICAO 23/10/2008

NOME
VALDEMAR DE OLIVEIRA PORTO NETO

FILIAÇÃO
**LEVY DE OLIVEIRA PORTO
JANDIRA PEREIRA DA SILVA PORTO**

NATURALIDADE DOURO PRETO-MG DATA DE NASCIMENTO 8/9/1973

DOC ORIGEM NASC. LV-A23 FL-148V

MARIANA-MG

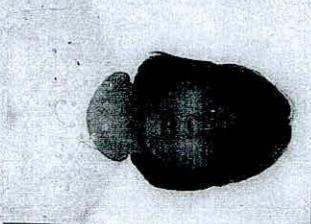
CPF 913745376-91

Nilma G. Reis Santos
NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

P11-2623 2.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GIMBLETON DAUNT



Eliete Jales de Aquino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.665.772-5 DATA DE EXPEDICAO 17/JAN/90

NOME ELIETE JALES DE AQUINO

FILIAÇÃO GERALDO VICENTE DE AQUINO
E MARIA DAS GRACAS JALES DE AQUINO

NATALIDADE S. ANDRE -SP DATA DE NASCIMENTO 30/DEZ/1974

DOC ORIGEM STO ANDRE -SP
STO ANDRE
DN: LV. A190/FLS. 78 /N. 200016

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

1353-6
 7054507

POLEGAR DIREITO

Marcos de Oliveira Porto
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.716.414 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/1996

NOME
 MARCOS DE OLIVEIRA PORTO

FILIAÇÃO
 LEVY DE OLIVEIRA PORTO
 JANDIRA PEREIRA DA SILVA PORTO

NATURALIDADE MARIANA-MG DATA DE NASCIMENTO 20/5/1981

DOC ORIGEM NASC. LV=27-FL-190V

CPF MARIANA-MG *Márcio Barroso Domingues*
 DEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES

BELO HORIZONTE, MG

PTI-1353 ASSINATURA DO DIRETOR 1. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 2623-9

POLÍCARO DIREITO

Edilson de Castro Magalhães
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.723.861 DATA DE EXPIRAÇÃO 08/08/2008

NOME
EDILSON DE CASTRO MAGALHAES

FILIAÇÃO
RUBENS DE CASTRO MAGALHAES
CONCEICAO DAS GRACAS S. MAGALHAES

NATALIDADE MARIANA-MG DATA DE NASCIMENTO 8/8/1980

DOC. ORIGEM NASC. LV-27/A FL-75V

MARIANA-MG

CPF

Nilma S. Reis Santos
NILMA S. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

P.T. 2423 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 2 VIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PII-474




com eicão das Graças S. Magalhães

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8.062.840 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/92

NOME CONCEICAO DAS GRACAS SILVA
MAGALHAES

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA DA SILVA
MARIA JOSE ANTUNES

NATURALIDADE
DOM SILVERIO-MG DATA DE NASCIMENTO
10/08/57

DOC ORIGEM
CAS LV-1B FL-65 MARIANA-MG

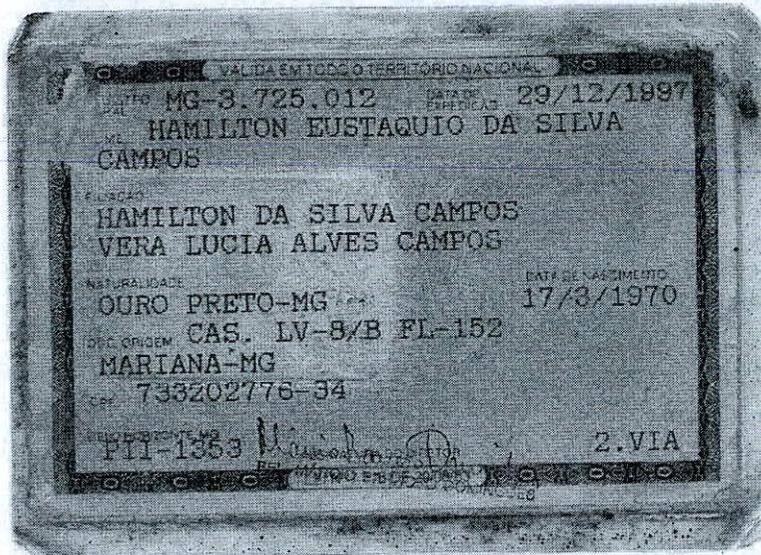
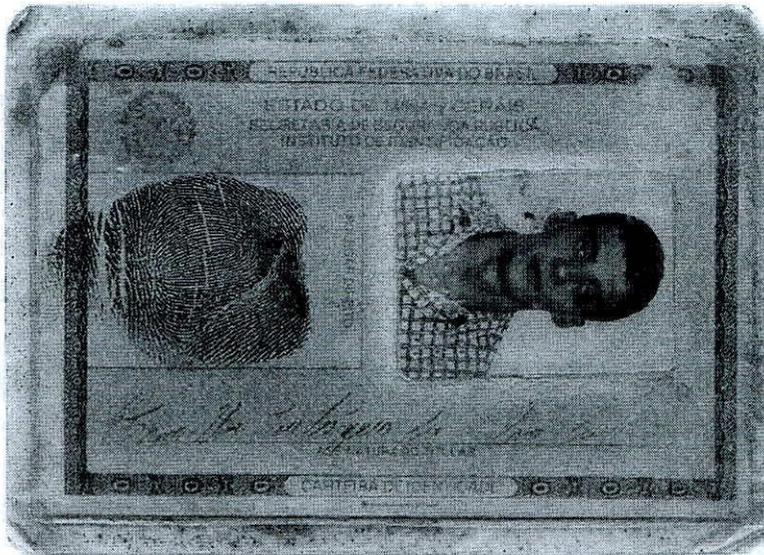
CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PII-474

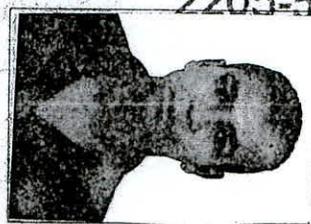


ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2205-5



POLEGAR DIREITO



Adriano Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL MG-5.221.329

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2005

NOME ADRIANO FERREIRA

FILIAÇÃO JOSE VITOR FERREIRA
MARIA APARECIDA DA S. FERREIRA

NATALIDADE SABARA-MG DATA DE NASCIMENTO 31/8/1971

DOC. ORIGEM NASC. LV-41A FL-157V

SABARA-MG CPF 009626746-13

PIC-2205

IVETE MELO BRAUNA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2. VIA

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Peça sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro da sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTERIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

PIS/PASEP 203.37022.81-4

NUMERO 3329949 SERIE 0050 UF MG

Diego Lima Mendes

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



DIEGO DE LIMA MENDES

FILIAÇÃO.....: LEOPOLDINO PEDROSA MENDES

JUSSARA FELICIDADE DE LIMA

NASCIMENTO.....: 18/01/1988

ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: MARIANA - MG

DOCUMENTO.....: C. I. 16193958 2010/12006 PCMG MG

LEI Nº 9.048, DE 18 DE MAIO DE 1986

CPF.....: 088.023.786-92 CNH.....:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE DIVINÓPOLIS/MG - 04/05/2016

Diego Lima Mendes

ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA _____
DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
S - RES. JUDICIAL D - ANOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Jandira Pereira da Silva Porto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.369.429 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2015

NOME
JANDIRA PEREIRA DA SILVA PORTO

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA DA SILVA
MARIA JOSE ANTUNES

NATURALIDADE
DOM SILVERIO-MG DATA DE NASCIMENTO
4/3/1955

DOC.ORIGEM
CAS. LV-11 FL-144
MARIANA-MG

CPF

P11-2623 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
C/IAZINHA DE IMPOSTOS

389910676 20

NOME COMPLETO
JANDIRA PEREIRA DA SILVA PORTO

NASCIMENTO
04.03.55

ASSINATURA
Jandira Pereira da Silva Porto

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS **2268-3**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Selma Batista Moreira Queiroz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-9.278.966 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2016

NOME
SELMA BATISTA MOREIRA QUEIROZ

FILIAÇÃO
**JUAREZ MOREIRA
MARIA ROSA BARBOSA MOREIRA**

NATURALIDADE
AMPARO DO SERRA-MG DATA DE NASCIMENTO
15/5/1965

CAS. LV-15 FL-178

DOC. ORIGEM
AMPARO DA SERRA-MG

CPF
032171826-77

PII-2268 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

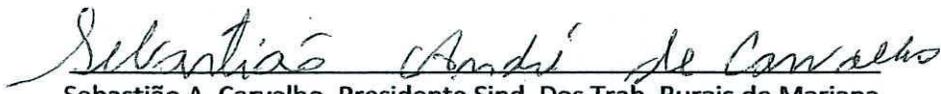
2.VIA

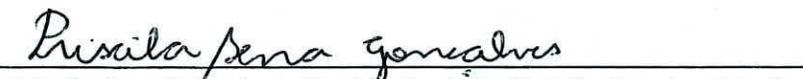
LEI N°7.116 DE 29/08/83

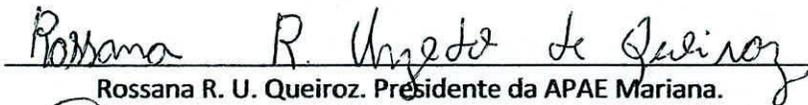
**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA
CIDADE DE MARIANA – SUCESSO FM, PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.**

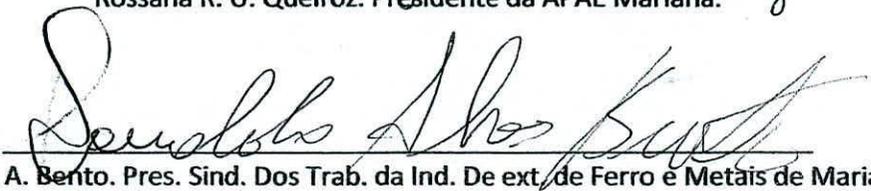
Em assembleia realizada em 20 de agosto de 2015 os representantes das entidades constituintes do conselho comunitário da Associação de radiodifusão comunitária da cidade de Mariana – Sucesso FM, abaixo assinados, reuniram-se para realização de relatório resumido cuja finalidade é a avaliação da grade de programação da emissora, considerando primordialmente as finalidades legais do serviço com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998. Inicialmente foi relatada a importância da reativação da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana-Sucesso FM, Associação que durante seu período de atividades prestou relevantes serviços à comunidade marianense. Com relação à grade de programação da emissora supracitada, concluímos que a emissora oferece uma programação diversificada, com predominância de conteúdo musical, informativo e cultural, priorizando a divulgação de artistas locais e músicas nacionais, além de prestação de serviço a toda comunidade marianense, divulgando informações relevantes à comunidade, cumprindo dessa forma o seu papel de agente transformador e gerador de opiniões.

Mariana, 20 de agosto de 2015.


Sebastião A. Carvalho. Presidente Sind. Dos Trab. Rurais de Mariana.


Priscila Sena Gonçalves. Presidente da Instituição Casa Lar Estrela.


Rossana R. U. Queiroz. Presidente da APAE Mariana.


Ronaldo A. Bento. Pres. Sind. Dos Trab. da Ind. De ext. de Ferro e Metais de Mariana.


Italo H. de Oliveira. Pres. da Associação Marianense de Handebol.





01/05

A

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARIANA-MG
ENDEREÇO: RUA WENCESLAU BRAZ, Nº 85- CENTRO- MARIANA-MG

Ata de posse dos novos membros administrativos e representativos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariana, eleitos em 12 de junho de 2011, para o quadriênio 2011/2015. Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Julho de 2011 (dois mil e onze) foi realizada a sessão de posse dos novos membros dos Órgãos Administrativos e Representativos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariana, eleitos nas eleições sindicais realizada em 12 (Doze) de Junho de 2011 (dois mil e onze) contando com a presença dos associados, dirigentes da Administração anterior, os membros da nova direção e os convidados: Du colaborador do Sindicato e ex-Vereador de Mariana-MG, o advogado do Sindicato Gleiser Lucio Boroni Soares e os membros da Comissão Eleitoral Juarez Antunes de Oliveira, Adriano da Silva e Sônia Maria de Fregateira Oliveira. Depois de preencher as formalidades regulamentares, o Sr. Sergio Aparecido Martins, pediu para que todos ficassem de pé para fazer a oração de abertura e leitura da Bíblia. Após leitura ele explicou o significado da palavra de Deus para a nova administração. Em seguida o Sr. Sebastião André de Carvalho, deu por aberta a sessão, fazendo uma breve exposição sobre a finalidade da reunião, dizendo que a união de todos faz a força para a nova administração com honestidade, muito trabalho e dedicação para com todos trabalhadores rurais. Em seguida passou a palavra para o Du que primeiramente parabenizou todo o trabalho realizado e que os serviços prestados são de melhor qualidade para todos. Sebastião completou dizendo que em Setembro iremos festejar a posse juntamente com a inauguração do novo prédio do Sindicato. Passando a palavra para, Nirton Cezar Gonçalves, membro da nova diretoria parabenizou Sebastião que sempre defendeu e lutou para o bem de todos trabalhadores Rurais e do Sindicato. Em seguida com a palavra do advogado Gleiser Lucio Boroni Soares afirmou o seu orgulho de ser funcionário do Sindicato desde 2007 e que acompanha todo trabalho da diretoria e de toda equipe de funcionários e sempre viu e vê trabalho honesto e digno de todos. Completou dizendo que a pauta do Sindicato é um exemplo claro desse trabalho honesto e bem investido, sem recursos da Prefeitura de Mariana, nem do Governo do Estado e nem do Governo Federal. Ao final, Sebastião André de

02/07
AP

Carvalho convidou os novos membros dos Órgãos Administrativos Representativos para assinar o Termo de Posse e ao mesmo tempo assumirem o compromisso de cumprirem a Constituição, as leis em vigor, as normas do Estatuto Social e acima de tudo lutar por tudo o que possa significar a melhoria das condições de trabalho e de vida dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Mariana. Preenchida todas as formalidades legais, o Presidente da sessão deu por empossados os novos dirigentes da entidade, para cumprirem o mandato de 2011/2013 e cujos Órgãos têm a seguinte composição:

DIRETORIA

EFETIVOS

PTE: Sebastião André de Carvalho
SEC: José Francisco de Carvalho
TES: José Gonçalves Ferreira

SUPLENTES

1º Sérgio Aparecido Martins
2º Juvenal Barroso de Oliveira
3º José Pereira de Melo

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

Antonio Adriano da Fonseca
José Oliveira Dias
Zélia Pereira da Silva

SUPLENTES

Valeria Gonçalves de Paula
Nirton César Gonçalves
Juvenil Lourenço da Silva

DELEGADOS REPRESENTANTES

EFETIVOS

José Gomes Figueiredo
Geraldo Dos Santos Figueiredo

SUPLENTES

Geraldo Novais Machado
Lucinéia dos Santos Pinto



Isto feito o Sr. Sebastião André de Carvalho, agradeceu a confiança e a colaboração e a dedicação dos associados do sindicato durante sua administração e agradeceu também os companheiros da diretoria pelo trabalho dedicado durante o mandato que se encerrou e assumiu a presidência dos trabalhos como presidente para

03/05
Af

empossado para o quadriênio 2011/2015, que afirmou continuar empenhado na luta e na defesa dos direitos e dos interesses dos trabalhadores rurais, contando para isso com apoio de todos os demais diretores. Facultada a palavra, ninguém mais querendo usá-la, o Presidente deu por encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente Ata, que será assinada, depois de lida e achada conforme.

Mariana, 28 de Julho de 2011.

Sebastião André de Carvalho
Sebastião André de Carvalho
Diretor Presidente

José Francisco de Carvalho
José Francisco de Carvalho
Diretor Secretário

José Gonçalves Ferreira
José Gonçalves Ferreira
Diretor Tesoureiro

Sérgio Aparecido Martins
Sérgio Aparecido Martins
Suplente da Diretoria

Juvenal Barroso de Oliveira
Juvenal Barroso de Oliveira
Suplente da Diretoria



09/05
A

José Pereira de Melo

José Pereira de Melo

Suplente da Diretoria

Antonio Adriano da Fonseca

Antonio Adriano da Fonseca

Conselho Fiscal Efetivo

José de Oliveira Dias

José Oliveira Dias

Conselho Fiscal Efetivo

Zélia Pereira da Silva

Zélia Pereira da Silva

Conselho Fiscal Efetivo

Valéria Gonçalves de Paula

Valéria Gonçalves Araujo

Suplente Conselho Fiscal

Nirton César Gonçalves

Nirton César Gonçalves

Suplente Conselho Fiscal

Juvenil Lourenço da Silva

Juvenil Lourenço da Silva

Suplente Conselho Fiscal

João Gomes Figueiredo

João Gomes Figueiredo

Delegado Representante Efetivo.



05105
A.

Geraldo dos Santos Figueiredo
Geraldo Dos Santos Figueiredo
Delegado Representante Efetivo.

Geraldo Novais Machado
Geraldo Novais Machado
Delegado Representante Suplente.

Lucinéia dos Santos
Lucinéia dos Santos Pinto
Delegado Representante Suplente.





CASA-LAR ESTRELA
Apóio ao Deficiente Físico/Mental
Rua Prefeito Jadir Macedo n - 15
Vila do Carmo
CNPJ 02 572 739/001-01
Site www.casalarestrela.com.br
E-mail casalarestrela@yahoo.com.br
Mariana MG



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA INSTITUIÇÃO CASA LAR ESTRELA E POSSE DA PRESIDENTE.

Aos 13 dias do mês de Janeiro de dois mil e quatorze, às 18:00 horas, reuniram-se na sede da Instituição à rua Prefeito Jadir Macedo, 15 – Bairro Vila do Carmo, os sócios fundadores, sócios contribuintes e funcionárias para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Explanção sobre a situação do quadro de pessoal da instituição; 2. As previsões de capacitações; 3. Comunicação de renúncia da presidente; 4. A substituição da presidente pela suplente. Presentes os sócios e profissionais da Instituição: Alessandra Rezende Braga, Dario Américo Lopes Júnior, Deni Aparecida Santana Santos, Elaine Aparecida de Souza, Ivana Carmo Alves de F. Galvão, Joane Gomes Pereira, Lucimar Rita dos Santos, Maria Aparecida Ferreira, Maria Cristina Pereira, Maria Emília Carvalho de Freitas, Michela Oliveira Cezário Gama, Priscila Sena Gonçalves, Roliene Lúcia de Almeida, Tânia das Mercês A da Silva, Vanda Alves da Rocha. A Presidente Maria Emília deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos. A Presidente solicitou a Diretora Maria Cristina Pereira que explanasse sobre a situação do quadro de pessoal, que na seqüência falou sobre as datas previstas para capacitação das cuidadoras e os temas que serão abordados. Em seguida a Presidente passou a discussão para o quarto item a ser analisado, leu uma carta onde anunciou sua renúncia do cargo por questões de mudança do município, a Assembléia aceitou a decisão por unanimidade e com a palavra a diretora Maria Cristina Pereira, agradeceu o dinamismo o empenho e a presteza da Maria Emília no desempenho de sua função como presidente. Logo após foi feita a transição da vice para presidente Priscila Sena Gonçalves, ficando os outros cargos com a mesma composição conforme abaixo: Presidente: Priscila Sena Gonçalves; 1º Secretário, Michela Oliveira

Cezário Gama, 2º Secretario, Vanda Alves da Rocha; 1º Tesoureiro,



CASA-LAR ESTRELA
Apoio ao Deficiente Físico/Mental
Rua Prefeito Jadir Macedo n - 15
Vila do Carmo
CNPJ 02 572 739/001-01
Site www.casalarestrela.com.br
E-mail casalarestrela@yahoo.com.br
Mariana MG



Deni Aparecida Santana Santos; 2º Tesoureiro, Alessandra Rezende Braga. Por não haver mais nada a tratar foi encerrada a reunião, que será assinada por mim Dario Américo Lopes Júnior, que lavrei a presente ata, que vai por mim e por todos os presentes assinada. Mariana, 13 de Janeiro de 2014.

Dario Américo Lopes Júnior
Flávia Lellis Lourenço Oliveira, Jânia Maria Bandeira Lucas
Rosimere da Sum Ciências da Saúde, Maria Cristina Pereira,
Franci Enli Cavaleiro, Silvaldo das Graças Souza dos filhos
Silvathão, Maria das Graças de D. Superbi, Elvira Apolônia Gomes
Paulimar Riter dos Santos, Marileia dos Reis Freitas Ramos,
Bandaluz da Rocha, Adriene Lúcia de Almeida,
Tânia das Mercês Alves da Silva, Michela Oliveira
Souza César, Jane Fines Leão, Alessandra Rezende Braga,
Dirlene Bretas Rocha, Ruxelapere Gonçalves

EM BRANCO

CARTÓRIO BARBOSA

Registro de Títulos e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas da Comarca de Mariana/MG
CNPJ: 05.513.705/0001-26
Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro
Fone: (31)3557-2186

Breno Barbosa Borges - Oficial de Registro

PROTOCOLO Nº 19567

REG Nº 612 - LIV A-53 - PÁG 129 -AV Nº 17

Mariana, MG, 13 de fevereiro de 2014.

Breno Barbosa Borges - Oficial



Emolu	TFJ	Total
94,60	31,73	126,33



EM BRANCO

EM BRANCO



CASA-LAR ESTRELA
Apoio ao Deficiente Físico/Mental
Rua Prefeito Jadir Macedo n - 15
Vila do Carmo
CNPJ 02 572 739/001-01
Site www.casalarestrela.com.br
E-mail casalarestrela@yahoo.com.br
Mariana MG



TERMO DE POSSE DA PRESIDENTE DA CASA LAR ESTRELA.

Conforme aprovado em reunião ordinária da CASA LAR ESTRELA realizada às 18:00h do dia 13 de Janeiro de 2014. Dentro do que dispõe o Estatuto da Entidade, assume com plenitude de direitos o cargo de presidente a Sra. Priscila Sena Gonçalves, dando continuidade ao mandato que encerra em 2015, prometendo cumprir e fazer com que sejam cumpridas as normas contidas no Estatuto da Entidade e a legislação vigente, empenhando-se pela organização da entidade em prol dos seus objetivos principais e em buscar o bom andamento das atividades propostas, colaborando e orientando os demais membros empenhados no mesmo ideal, mantendo intercâmbio com outras entidades congêneres e contribuindo desta forma para o desenvolvimento físico, moral, social e intelectual da criança e do adolescente no âmbito municipal.

Diretoria:

Presidente: Priscila Sena Gonçalves *Priscila*

1º. Secretário: Michela Oliveira Cezário Gama *M. Cezário*

2º. Secretário: Vanda Alves da Rocha *V. da Rocha*

1º Tesoureiro: Deni Aparecida Santana Santos *D. Santos*

2º Tesoureiro: Alessandra Rezende Braga *A. Braga*

Conselho Fiscal – Titular

Dirlene Bretas Rocha *D. Rocha*

Dario Américo Lopes Júnior *D. Lopes*

Joane Gomes Pereira *J. Pereira*

Conselho Fiscal – Suplente

Tânia das Mercês Alves da Silva *T. M. A. Silva*

Aureliane Souza Fonseca *A. Souza*

Ivana do Carmo Alves de f. Galvão *I. Galvão*



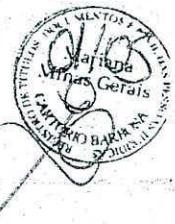
CARTÓRIO BARBOSA
 Registro de Títulos e Documentos e Civil das
 Pessoas Jurídicas da Comarca de Mariana/MG
 CNPJ: 05.513.705/0001-26
 Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro
 Fone: (31)3557-2186
Breno Barbosa Borges - Oficial de Registro
 PROTOCOLO Nº 19568
 REG Nº 612 - LIV A-53 - PÁG 131 - AV Nº 18
 Mariana, MG, 13 de fevereiro de 2014.
 Breno Barbosa Borges - Oficial

Emolu	TFJ	Total
89,94	30,27	120,21

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 do Estado de Minas Gerais
 Corregedoria Geral de Justiça
 CNP 55648
 ARQUIVAMENTO
 BEU 43152

EM BRANCO

EM BRANCO



Ata de Oblição da Diretoria da Apae de Mariana
estão 2014-2016. Aos quatorze dias do mês de
setembro de 2013, às deztois horas na sede da
pai-Mariana, localizada à Avenida dos Sal-
gueiros, nº 02, Bairro Jardim dos Inconfidentes,
esse município, estado de Minas Gerais com a
presença dos associados, pais e funcionários, con-
forme registro no livro próprio de assinaturas,
em conformidade com o edital de convocação
fixado em lugares públicos e publicados em
jornal local, Ponte Final, no dia nove de setem-
bro de 2013 (dois mil e treze). A Assembléia Geral
Ordinária foi instalada pela atual presidente
da Instituição, Senhora Rossana Rosemarie
Trzede de Viveiros que cumprimentou e agradeceu
a presença de todos. Em seguida, a secretária
do setor financeiro Andréa Aparecida Elias passou
a apresentar o relatório de atividades e balan-
ço financeiro da gestão 2011/2013. O relatório
de atividades e as contas da diretoria executiva foram
aprovadas pela Assembléia Geral. A palavra foi passada
à diretora Teresinha Silvestre, que apresentou para
a Assembléia os candidatos da única chapa inscrita
para o Conselho. Em seguida, foi realizada a eleição
para a Diretoria Executiva, Conselho de administração,
Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo, Conselho Consultivo
e Autodefensores para o exercício do mandato
do período de primeiro (1º) de janeiro de dois mil e
quatorze (2014) a trinta e um de dezembro de
dois mil e dezesseis. Considerando a inscri-
ção de chapa única foi a mesma eleita por
aclamação, sendo que, a candidata à presidên-



ria, Rossana Rosimari Urzede de Lencastro, está
 e recandidatando ao cargo. A chapa ficou
 assim constituída: Presidente: Rossana
 Rosimari Urzede de Lencastro, CPF 514.229.726-15,
 RG M3341842, residente à Rua Dom Silvério, 315,
 Centro, Mariana. Vice-presidente: Maria Ignês Xa-
 vier Gomes, RG MG 7863.028, CPF 001289596-22,
 endereço: Praça do Rosário nº 02, Bairro Rosá-
 rio. 1ª Secretária: Aparecida Opifânia de Souza,
 CPF: 704.196.636-49, RG M3752376, endereço:
 Rua Antônio Pacheco 244, Colina de São Pedro.
 2ª Secretária: Margarete Zambolim Silva Mapa,
 RG MG 6757980, endereço: Rua do Rosário
 nº 106, Bairro São Gonçalo. 1º Tesoureiro:
 Francisco de Paula Cota, CPF 205.054.346-87,
 RG M314505, endereço: Rua André Coesimo, 69A,
 Centro. 2º Tesoureiro: Angela Maria Arcanjo,
 CPF: 50957660600, RG MG 2527265, endereço:
 Rua Alfredo de Moraes 275, Bairro Centro. Li-
 ter de Patrimônio: Terezinha Liniz Miranda,
 CPF 106.614091-04, RG: M4360.648, endereço:
 Rua do Patrimônio nº 131, Cláudio Manoel. Li-
 ter Social: Lucileia Maria Feão, CPF 046.035.
 06.35, RG: MG 82.66219, residente à Rua
 Manoel de Moraes 241, Bairro Colina de São
 Pedro. Conselho Fiscal: Antônio Claret Gomes,
 CPF 157833325.34, RG: M8811765, residente à
 Avenida Manoel Leandro Corrêa, Centro, Cátia
 Lygia Marques E. da Mata, RG: MG 4601857,
 CPF: 654.646.726-72, residente à Rua Bolívia, 10,
 Bairro, Marília de Lirceu. Marlene Resende
 Leica, RG: M2106.524, CPF: 275.054.486.68,
 residente à Rua Wenceslau Bras nº 01, Centro.

19. Centro
REGISTRAR
nº original. Dou fe.
2015 MG
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
Ribeiro Silva - Tabelião R\$ 4.02
Ribeiro Silva - Escrevente R\$ 1.25
Ribeiro Silva - Escrevente R\$ 5.27

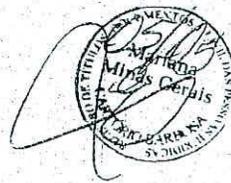
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ARQUIVAMENTO
BEU 42703

84

pelhos susca. Suplente: Maria Catarina Maciel
Almeida, RG: MG 214894, CPF: 057.796.016-40,
dente à Rua Acácias nº 37, Bairro Jardim
Inconfidentes; Givânia Aparecida da Silva,
MG 623197, CPF: 707.521.416-00, residente à
São Gonçalo, 290, Bairro São Gonçalo; Jossiane
Teiro Bastões de Oliveira, RG: 056.836.415, CPF:
409.506.06, residente à Rua Nossa Senhora
vitorias, 10, Celina São Pedro; Conselheiro
cultivo: Antônio do Carmo dos Passes, RG: 134
369, CPF: 248.105.686.89, residente à Rua Dou,
3, Bairro Celina; Marly de Castro Bragato,
MG 534.858, CPF: 201.904.336-04, residente à
a Jacarandá nº 78, Bairro Rosário; Angelina
gusta Anselmo, RG: MG 185173, CPF: 039.838
56-09, residente à Rua Dom Silvério nº 426,
ntre; Margarida Gonçalves e Silva, RG: MG 11
17431, CPF: 042.765.596.00, residente à Rua
ixeiras, nº 11, Bairro Cabanas; Sebastião
squita Júnior, RG: MG 2497746, CPF: 402.568.
6.00; residente à Rua José R. Figueiredo 240,
ão Cristóvão; Eva Lucas Raimundo ferônimo,
G: MG 8878218, CPF: 915.864.536-53, residente
Rua 09, nº 44, Bairro São Antônio; Liana da
ha Fernandes, RG: 36990303-7, CPF: 074.240.816-75,
residente à Rua Sete Lagoas, Bairro Cabanas;
ezia Lázaro Gomes dos Santos, RG: MG 14251474,
PF: 098419439-38, residente à Rua A, nº 10, Vila
ão Vicente, Passagem de Mariana; Ana Cláudia
arques Walter, RG: MG 5645062, CPF: 893.469.746-53,
residente à Rua Paraíba nº 31A, Celina; Cristina
merato da Silva e Silva, RG: MG 17819084, CPF: 607.
56.391-34, residente à Rua Goiabeiras, nº 34, Bairro



Santa Rita de Cássia; Maria Teixeira da Cunha, RG: 15731598, CPF: 046-048.188-60, residente Rua Taxista Joãozinho Vieira nº 659, cxA, Bairro Vila do Carmo; Andreia do Carmo Teixeira, RG: M8930658, CPF: 039.051.316-41, residente à Rua Marques de Pombal, nº 301, cxA, Bairro Rosário; Alexandra Aparecida Silva, RG: MG13.312.627, CPF: 063.373.866-20, endereço: Rua São Gonçalo 282, Bairro São Gonçalo; Conselho de Administração Suplente, Srª Maria da Silva, RG: M2780609, CPF: 688.98.116.91, residente à Rua Perimetral Tucuruia nº 583, Bairro Rosário; Maria de Lourdes Mes, RG: MG10.113.391, CPF: 852.866.646.87, residente à Rua Gênego, digo, Cônego Amando, nº 669, Bairro São José; Maria Aparecida Marques, RG: MG18865892, residente à Rua Aimart, 312, Bairro Santa Rita de Cássia; Eli Magalhães Olias Gomes, RG: M199046, CPF: 164.386.716-49, residente à Avenida Manoel André Corrêa nº 101, Centro; Célia Gonçalves de Almeida, RG: M5981796, CPF: 010.556.576-81, residente à Rua Monsenhor Fleeta, nº 64, Bairro Rosário; Autodefensores, Luiz Paulo de Jesus Papa, RG: MG17.253.394, CPF: 107583756-11, residente à Avenida da Cartucha nº 92A, Bairro Cabanas; Sângela Arlinda de Paula, RG: MG-14.253.341 CPF: 110.056-69, residente à Rua da Cartucha nº 116, Bairro São José. A presidente Rossana, justificou ausência de Francisco de Paula Costa, festa Monteiro Bastos de Oliveira e Liana da Silva Fernandes. Durante a prestação de contas relativas aos anos dois mil e onze, dois mil e



leze até outubro de dois e treze, digo, dois e treze, foram levantadas algumas dúvidas e foram prontamente esclarecidas pela secretária financeira Andréia. Nada mais a declarar, e, Maria Aparecida Maciel, pedagoga da Spae, assinou essa ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes, Maria Aparecida Maciel, Maria Aparecida Marques, Maria de Lourdes Jesus, Maria Aparecida Epifania de Souza Corrêa, Rosângela A. de Paula, Lucilene dos Santos, Rosemaria da Silva, Helia Gonçalves de Almeida Gomes, Pauli Médias, Angélica Maria Jacinto Marinho, Maria Cláudia, Maria Wally, Alessandra Ap. Silva, Cristina Honorato da Silva, Maria José Xavier Gomes, Flávia Ribeiro, Irineu de Souza, Maria Inês, Angelina B. de S. Silva, Jussara, Luiz Paulo de Jesus, Rosa, Rosemarie, Ulysses de Almeida.

Selo de Autenticidade

CNR 55214

ARQUIVAMENTO BEU 42706

ARQUIVAMENTO BEU 42705

CARTÓRIO BARBOSA
 REGISTRO DE TÍTULOS
 DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 MARIANA - MINAS GERAIS
 Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro - 3557-2186

Registro Averbado sob nº ordem 386 AV 3L
 Livro 452 em 231212013
 Mariana 23 de Novembro de 2013

Bel. Bruno Barbosa Borges
 Oficial de Registro
 Vera Lucia Barbosa Borges
 Escrevente Substituta
 Estrela da Silva
 Auxiliar de Cartório

2º OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG
 Rua Dirceu, 19 - Centro
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original exibido. Dou fé

Mariana 22 JUL 2015 MG

Giovani dos Reis Silva - Tabelião RG 4.02
 Ilumina de Alcântara - Tabelião RG 1.25
 Rogério Cristiano - Tabelião RG 2.27

Selo de Fiscalização
 ISENTO
 REN 85064



Ata de posse da diretoria executiva e dos conselheiros da Apae de Mariana gestão 2014/2016. Aos dias seis do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às dezemore horas na sede da Apae de Mariana, situada à Avenida dos Balqueiros nº 02, Bairro Jardim dos Inconfidentes, nesse município de Mariana, estado de Minas Gerais, com a presença de associados, pais, funcionários e convidadas conforme registro no livro próprio de assinaturas para idoneidade de posse da diretoria executiva e conselheiros da Instituição (Apae-Mariana), eleitos em quatorze de novembro de dois mil e treze conforme registro em ata devidamente averbada em cartório com mandato para o período 2014/2016, sendo que a presença registrou-se no livro próprio de assinaturas da entidade. A Assembleia Geral instalada pela supervisora pedagógica da entidade Maria Aparecida que cumprimentou a todos, agradeceu a presença, convidando a ouvirem o Hino Nacional. Em seguida passou a palavra para a presidente Sra. Rosanna Rosemarie Urzede de Lueyrez que agradeceu a presença de todos e em seguida proferiu algumas palavras correspondentes aos seus anseios quanto ao novo mandato para o qual foi reeleita. Continuidade e aperfeiçoamento de suas ações sempre voltadas para a excelência do trato com o deficiente e o marco proposto pela presidente para o mandato que hora se inicia. Em seguida a Sra. Andriela Aparecida Llias, secretária executiva da Apae-Mariana apresentou um vídeo contendo um resumo das

22 JUL 2015
 Tab. 1 - Tabela de Ret. R\$ 4,02
 Tab. 2 - Escala R\$ 1,25
 Tab. 3 - Escala R\$ 5,27
 AEU

SE
 Subdesembargador
 ARQUIVAMENTO
 BEU 43119

Minas Gerais
 013/2015

cidade de Desembargadas no mandato 2011/2013
 seguida iniciou-se a leitura dos membros da
 diretoria executiva e dos conselheiros da Apa-
 riana gestão 2014/2016. Diretoria executiva
 presidente, Sr. Roxana Rosemarie Urzede de
 Azevedo (releita para o segundo mandato), vice-
 presidente, Sr. Maria Igneis Xavier Gomes, 1º tesou-
 reiro, Sr. Francisco de Paula Costa, 2º tesoureiro,
 Angela Maria Arcanjo, 1º secretária, Sr. Apare-
 cido Obafemi de Souza, 2º secretária, Sr. Marco-
 Antônio de Lima Miranda, Diretora de patrimônio,
 Sra. Maria Tereza de Jesus, Diretora Social, Sra.
 Maria Tereza de Jesus, Conselho Fiscal: Sr. Antônio
 de Jesus Gomes, Sr. Cátia Regina F. da Mata, Sr.
 Heleno Resende Fonseca. Suplência: Sr. Maria
 Tereza Maciel de Almeida, Gilvânia Aparecida
 de Souza e Joséiane Monteiro Bastos de Oliveira. Conse-
 lheiro deliberativo: Sr. Angelina Augusta Anselmo, Sr.
 Rogério Gonçalves de Souza e Sr. Sebastião Mesquita
 de Souza. Suplência: Sr. Oya Lucas Raimundo ferônimo,
 Eliana da Silva Fernandes e Sr. Luiz Carlos Gomes
 Santos. Conselho de Administração: Sr. Sr. Lúcia
 Lídia Marques Ulter, Sr. Cristina Honorato da
 Silva, Sr. Maria Tereza da Cunha, Sr. An-
 tonia do Carmo Moreira e Sr. Alessandra Aparecida
 de Souza. Suplência: Sr. José Maria da Silva, Sr. Maria
 Tereza de Jesus, Sr. Maria Aparecida Marques, Sr. Sueli
 de Alencar Gomes e Sr. Célia Gonçalves de Almei-
 da. Conselho Consultivo: Sr. Antônio do Carmo Passos,
 Marly de Castro Bragato. Diretores honorários: Sra.
 Sônia Ângela Arlinda de Paula e Luiz Paulo Papa. A
 diretoria da Apar-Mauana e Conselheiros empossados
 em 06 de janeiro de dois mil e quatorze



03

(06/01/2014), com mandato de três (03) anos, gestão 2014/2016, dois mil e quatorze e dois mil e quarenta e seis em cumprimento ao disposto no artigo 57 do Estatuto da Apa - Mariana. Pediu-se uma salva de palmas para o Conselho empossado. A Srta. Rosanna Rosemarie Uzeda de Queiroz, atual presidente da Apa - Mariana encerrou a Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar foi dada a. Assembleia Geral, cuja ata foi lavrada por mim Marilene da Conceição Ribeiro, nemenda para secretariar a assembleia e redigir a presente ata, também assinada pelos demais membros do Conselho gestão 2014/2016 Mariana, 06 de janeiro de 2014. Marilene C. Ribeiro
 Francisca de Paula Cof. Rosângela Arlinda de Paula
 Luiz Paulo de Jesus Bapa Antônio de Carmo
 Aparecida Eufania de Souza Eva Lucas Raimundo Gerônimo
 Maria Aparecida Marques Maria Estaline Naciel de Almeida
 Maria Inês Xavier Gomes Bourguete Zambolim de Menezes
 Celia Gonçalves de Almeida Gomes Trujillo Jurete de Almeida
 Gilvânia Aparecida da Silva José Maria da Silva
 Andreia da Costa Marques Proximária Aparecida Silva Sebastião
 Resquita Junior Roberto Rosemarie Uzeda de Queiroz
 Margarida Gonçalves e Silva Maria de Lourdes Peres
 Josiane Mentem Basto de Oliveira Chigeli no Alexandre Augusto
 Valia Regina Marques Fortes da Mata.
 Em tempo: Acima, onde se lê Marilene da Conceição Ribeiro, lê-se Marilene da Conceição Oliveira.

2º OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG
 Rua Direita, 119 - Centro
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original exibido. Dou fé.
 Mariana, 22 de Janeiro de 2014

Silva - Taboão RG 4.02
 R. Silva - Sinalura RS 126
 Escrevente RG 27
ISENTO
 AEM 85097

Selo de Fiscalização
 CNR 35398
Selo de Fiscalização
 PRO 13121
Selo de Fiscalização
 ARQUIVAMENTO

CARTÓRIO BARBOSA
 REGISTRO DE TÍTULOS
 DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 MARIANA - MINAS GERAIS
 Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro - 3557-2186
 Registro Averbado sob nº ordem 386 de 32
 Livro 453 em 14 de 02/14
 Mariana, 11 de Janeiro de 2014

Bel. Breno Barbosa Borges
 Oficial de Registro
 Vera Lúcia Carbone Geyer
 Escrevente Substituta
 Edneia da Silva
 Auxiliar de Cartório



ATA DE POSSE

Aos 23 (Vinte e Três) dias do Mês de Agosto de 2013 (dois mil e treze), na sede do SINDICATO METABASE MARIANA (Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Ferro e Metais Básicos de Marina, Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais, Caete, São Gonçalo do Rio Abaixo, João Monlevade, Rio Piracicaba e Bela Vista de Minas), situado na Rua Bom Jesus n. 314, centro, Mariana/MG, CEP 35420-000, foi instalada a mesa diretor, presidida pelo indicado da Chapa 2, Sr. (a) José João da Silva e o indicado pela Chapa 1, Sr Eugenio Pacelli do Carmo, que assinou o Mapa de Apuração em anexo, para a solenidade de Posse da Diretoria e Conselho Fiscal e Delegado junto à Federação, para o período 2013 a 2017. Eleitos nas eleições realizadas nos dias 24 e 25 de Julho de 2013 com 362 (trezentos e sessenta e dois) votos, dos 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) votos validos colhidos, convidou todos os eleitos a prestarem compromisso de respeitarem o Estatuto da Entidade, a Democracia e a Constituição da Republica do Brasil. Após todos terem se compromissado e em conformidade com o estatuto, foram empossados **PRESIDENTE:** Ronaldo Alves Bento, **VICE-PRESIDENTE:** Ângelo Antônio Lopes Eleutério, **TESOUREIRO:** Roger Lucio Moraes, **SECRETÁRIO GERAL:** Ronilton de Castro Condessa, **DIRETOR SOCIAL:** Romério Araújo dos Santos, **MEMBROS SUPLENTE DA DIRETORIA:** Clóvis Trindade Pitombeira; Josimar Cesar de Alcântara; Maurício Flaviano de Paula; Antônio Ferreira de Lima; **CONSELHO FISCAL EFETIVO:** Jacy Paulo da Silva; Francisco Teixeira Neto; Jose Geraldo da Silva; **MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** Antônio Custodio da Silva; Paulo Guimarães; **DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS:** José Aniceto Gertrudes; José Maria Leite; **MEMBROS SUPLENTE DOS DELEGADOS:** João do Carmo Batista. O mandato dos membros da Diretoria dos Delegados Representantes junto à Federação e do Conselho Fiscal Inicia-se em 23 (vinte e três) de Agosto de 2013 (dois mil e treze). A seguir a mesa diretora dos trabalhos declarou encerrada a solenidade, tendo sido lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros empossados, Mariana 23 de Agosto de 2013.

*Ronaldo Alves Bento, Roger Lucio Moraes,
 Antônio Ferreira de Lima, José Maria Leite, Clóvis Trindade Pitombeira,
 JACY PAULO DA SILVA, Antônio Custodio da Silva,
 Paulo Guimarães, Maurício Flaviano de Paula,
 José Aniceto Gertrudes, Ronilton de Castro Condessa,
 José Geraldo da Silva, Ângelo Antônio Lopes Eleutério,
 Josimar Cesar Alcântara, João do Carmo Batista,
 Romério Araújo dos Santos,*



Associação Marianense de Handebol – A.M.H

Filiada à Federação Mineira de Handebol – F.M.H.

Fundada em 18 de Fevereiro de 2005.

CNPJ – 07.423.336/0001-06

Entidade de Utilidade Pública Municipal

Lei Nº. 2.055/2007

Entidade de Utilidade Pública Estadual

Lei Nº.17.931/2008

www.marianahandebol.kit.net e-mail: handmariana@bol.com.br

01/01
[Handwritten signature]

ATA DE REUNIÃO – DATA 30/03/2012 – HORÁRIO – 15h00min.

PAUTA: SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE, TESOUREIRO e SECRETARIO

Iniciada a reunião com presença dos membros da diretoria, abaixo assinados, tendo como pauta a necessidade da substituição do Presidente - Avelino Silva André, Tesoureiro – Ibsen Guedes Soares e Secretário – Leonardo Sampaio Rocha, pois os mesmos renunciaram aos cargos no dia 30/03/2012 – renúncias em anexo. Diante deste fato, assume a presidência o vice-presidente, ou seja, Ítalo Henrique de Oliveira. O Presidente propôs uma Assembléia, onde os membros da A.M.H - Associação Marianense de Handebol - aprovaram a proposta da substituição dos membros que renunciaram e a nomeação dos seguintes membros: Vice-Presidente: Rafael dos Santos Mello, Tesoureiro: Yolito de Araújo Neto, Secretária: Érika Alves Quirino. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, o presidente encerrou a presente reunião. Nada mais havendo, eu Érika Alves Quirino, lavrei esta ata que será assinada pelos presentes depois de lida e achada conforme.

Mariana, 30 de março de 2012

Presidente:

Ítalo Henrique de Oliveira

Ítalo Henrique de Oliveira

Vice-Presidente:

Rafael dos Santos Mello

Rafael dos Santos Mello

Tesoureiro

Yolito de Araújo Neto

Yolito de Araújo Neto

Secretário:

Érika Alves Quirino

Érika Alves Quirino

Rua Brasil nº 91, bairro Fonte da Saudade
Mariana-MG – 35.420-000

01/04/12
A



Cartório Barbosa
Registro de Títulos, Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mariana/MG
Pra Cláudio Manoel, n. 142, sl 01 (esquina Rua Santana) - Centro
Fone: (31) 3557-2186
cartorio@barbosa.com.br
Registro Nº 1594 - Av. nº 03 - Livro: A-41 - Pag.: 123
Mariana/MG, 03 de abril de 2012.

[1] Bel. **BRENO BARBOSA BORGES** - Oficial de Registro
[1] **VERA LÚCIA BARBOSA BORGES** - Escrevente Substituta
[1] **VINÍCIUS CARVALHO PINTO** - Escrevente Autorizado



Destinatário:

Secretaria de Radiodifusão do Ministério da
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B,
Sala 300, Brasília - DF

CEP: 70.044-900



Remetente: Associação de Radiodifusão Comunitária
da Cidade de Mariana - MG

Caixa Postal nº 93

Cep. 35420-000 Mariana - MG

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.358.674/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE MARIANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUCCESSO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CONSELHEIRO LAFAIETE	NÚMERO 193	COMPLEMENTO	
CEP 35.420-000	BAIRRO/DISTRITO CABANAS	MUNICÍPIO MARIANA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/06/2017** às **14:39:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE
MARIANA-MG

CNPJ: 02.358.674/0001-98

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:41:22 do dia 22/06/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/07/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

<p><u>ANÁLISE REALIZADA EM 22/06/2017</u></p> <p>Processo de Renovação nº 53000.007678/2014-93</p> <p>Localidade: Mariana/MG</p>	<p>Processo de Outorga nº 53710.000687/1998</p> <p>Portaria de autorização: 62 - D.O.U. 12/03/2001</p> <p>Decreto Legislativo: 935 - D.O.U. 02/12/2003</p>
<p>Nome da Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana</p>	
<p>1) Requerimento de renovação: Petição 0689671 - 53900.043977/2015-29</p> <p>1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 27/08/2015</p> <p>1.2) Tempestividade: (X) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.</p>	
<p>2) Estatuto Social: páginas 4 a 15 do Evento SEI 1925632 - 01250.032276/2017-24</p> <p>2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: página 15</p> <p>2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2º, "i"</p> <p>2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: (o art. 3º não prevê explicitamente a gratuidade, e condiciona o ingresso à aceitação por parte da direção)</p> <p>2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 4º, "a"</p> <p>2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 11, §3º</p> <p>2.6) Órgão administrativo e cargos: Art. 12</p> <p>2.7) Atribuições do órgão administrativo: Arts. 17 a 20</p> <p>2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: Art. 11, §6º</p> <p>2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 16</p>	
<p>3) Ata de Eleição da Diretoria: página 16 do Evento SEI 1925632 - 01250.032276/2017-24</p> <p>3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: Página 16</p> <p>3.2) Tempo de mandato: 4 anos</p> <p>3.3) Período: 28/04/2017 a 28/04/2021</p> <p>3.4) Cargos e nomes de todos os diretores:</p>	

Presidente: VALDEMAR DE OLIVEIRA PORTO NETO

Vice-Presidente: ELIETE JALES DE AQUINO

1º Tesoureiro: MARCOS DE OLIVEIRA PORTO

2º Tesoureiro: EDILSON DE CASTRO MAGALHÃES

1º Secretário: CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS SILVA MAGALHÃES

2º Secretário: HAMILTON EUSTÁQUIO DA SILVA CAMPOS

4) Comprovantes de maioria e nacionalidade dos dirigentes: Páginas 19 a 24 do Evento SEI 1925632 - 01250.032276/2017-24

5) CNPJ nº: 02.358.674/0001-98 - Evento SEI 1977981

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento 1977987

7) Declaração de conformidade das instalações: Petição 0689672 - 53900.043977/2015-29

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Página 29 do Evento SEI 1925632 - 01250.032276/2017-24

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariana - Sebastião André de Carvalho

Instituição Casa Lar Estrela - Priscila Sena Gonçalves

APAE de Mariana - Rossana Rosemarie Urzedo de Queiroz

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Extração de Ferro e Metais Básicos de Mariana - Ronaldo Alves Bento

Associação Marianense de Handebol - Ítalo Henrique de Oliveira

NOTA TÉCNICA Nº 13739/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.007678/2014-93**

Processo de Outorga nº: 53710.000687/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mariana**, Estado de **Minas Gerais**, apresentou requerimento de renovação da autorização (Petição 0689671 - 53900.043977/2015-29), em 27/08/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 02/11/2013. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art.

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.

Art. 131, inciso II, c/c art. 40

Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.

40 da Portaria, conforme segue especificado:

b. O art. 3º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) **não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria** ou mesmo à indicação por outros associados. Além disso, não está previsto o **ingresso gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

			<p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
--	--	--	---

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 27/06/2017, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/06/2017, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978061** e o código CRC **93F88FCA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007678/2014-93

SEI nº 1978061



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27356/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
VALDEMAR DE OLIVEIRA PORTO NETO
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de
Mariana (Sucesso Fm)
Caixa Postal nº 93
35420-000 / Mariana - MG
CNPJ nº 02.358.674/0001-98

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007678/2014-93.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **13739/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 28/06/2017, às
15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978129** e o código CRC **115C1896**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27356/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007678/2014-93 - Nº SEI: 1978129

Data de Envio:

27/07/2017 17:21:13

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

valdemar.neto@ymail.com

radcom.mg@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_1978061.html

Oficio_1978129.html

Ata da Assembleia Geral de Eleição e Posse Da Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - Sucesso FM. Ao 28º (Vigésimo oitavo) dia do mês de abril de 2017, conforme edital de convocação nº 01/2017 de 13/04/2017, realizou-se no salão comunitário da Associação de Moradores do Bairro Barro Preto às 19h30 min (dezenove horas e trinta minutos) em segunda convocação, conforme o Artigo 08º do capítulo II da Terceira Reformulação Estatutária, a Assembleia Geral para eleição e posse da nova diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - Sucesso FM. Inicialmente foi eleita como Presidente da Sessão a senhora Eliete Jales de Aquino e o senhor Marcos de Oliveira Porto como Secretário, para a realização dos trabalhos. A Presidente da Sessão abriu os trabalhos lendo a Terceira Reformulação Estatutária, citando o artigo 08º do capítulo II, ressaltando que os trabalhos estão embasados também nos artigos 09º e 12º do capítulo II da Terceira Reformulação Estatutária, que estabelecem a Assembleia Geral como órgão soberano da Associação. Após a leitura foi inicialmente explicado pela Presidente da Sessão a necessidade da eleição da nova diretoria cujo mandato, digo mandato, será de quatro anos, prorrogáveis por mais quatro, conforme previsto no Estatuto Social, em virtude de alguns membros da atual diretoria não possuírem atualmente endereço residencial na sede do Município da Cidade de Mariana MG, estando portanto, em desacordo com o atual Estatuto Social da Associação, estando assim incapacitados de atuarem em cargos diretivos, uma vez que para tanto, seus membros e dirigentes devem possuir residência na sede do Município. Faz os esclarecimentos da Senhora Presidente da Sessão, foi apresentada chapa única, com o objetivo de compor a nova diretoria da Associação de Ra-



103
B

radiodifusão comunitária da Cidade de Mariana - Sucesso FM. Após a eleição da chapa única, ficou assim constituída a nova diretoria para um mandato de 04 (quatro anos), podendo ser prorrogada por mais 04 (quatro) conforme Estatuto Social: Presidente - Valdemar de Oliveira Porto Neto, RG: MG-7055680, CPF: 913.745.376-91. Vice-Presidente: Eliete Jales de Aquino, RG: 25665772-5, CPF: 162.576.718-58. 1º Tesoureiro: Marcos de Oliveira Porto, RG: 10716414, CPF: 041.436.176-84. 2º Tesoureiro: Edilson de Castro Magalhães, RG: MG-10723861, CPF: 038.523.256-09. 1º Secretário: Conceição das Graças Silva Magalhães, RG: M 8062840. 2º Secretário: Hamilton F. Taquino da Silva Campos, RG: MG-3725012, CPF: 733.202.776-34. Presidente do Conselho Fiscal: Adriano Ferreira, RG: MG-5221329, CPF: 009.626.746-13. Diretor do Conselho Fiscal: Diego de Lima Mendes, RG: 16193958, CPF: 099.023.786-92. Suplente de Diretor: Jandira Pereira da Silva Porto, RG: MG-7369429, CPF: 8899106762. Suplente do Conselho Fiscal: Selma Batista Moreira Queiroz, RG: 9278966, CPF: 032.171.826-77. Por aprovação geral e unanimidade, assim estando todos presentes, digo todos os ditos presentes, toda diretoria foi empossada de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades conforme estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - Sucesso FM. Tomando a palavra, o novo Presidente relatou a sua satisfação em ser eleito, afirmando a vontade de toda nova direção em trabalhar para dar continuidade e melhoria aos serviços prestados pela diretoria anterior. Finalizando os trabalhos de eleição e posse da nova diretoria, a Presidente da Sessão encerrou os trabalhos, e eu Marcos de Oliveira Porto, secretário, leu e assinou a presente ata, que após lida e aprovada é assinada por todos os membros anpassados. E os demais presentes à Sessão assumando no respectivo livro de presença da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - Sucesso FM. Mariana



Vinte e oito de abril de 2017. ~~Cartório~~ Depois de lida e
menda; Homilton Custódio da Silva Borges; ~~com o~~ do Juiz
Porto, ~~em seu de~~ ~~repetido~~, Janaina P. R. Polto
Eliete Jhon de Aguiar, Selma Batista Moura Queiroz, Conceição das
Graças Silva Magalhães; ~~Deu~~

CARTÓRIO BARBOSA
CNPJ: 05.513.705/0001-26
Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro
Fone: (31)3557-2186
Breno Barbosa Borges - Oficial de Registro
C.O.C. Nº 24895 REG Nº 601 - LIV 75-A - PAG 144 - AV Nº 26
Mariana, MG, 15 de maio de 2017.
Breno Barbosa Borges - Oficial

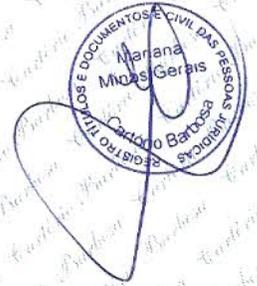
EM BRANCO

Despesa	Emolumento	Reconpe	TFJ	Total
	112,55	6,73	39,95	159,23

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO BARBOSA
Selo Número: ALJ37015
Código: 6716.6035.4236.2186
Total de atos: 5 / Emol: 119,28 TFJ: 39,95 Total: 159,23
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

[Handwritten signature]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA/MG.

2017

CARTÓRIO BARBOSA

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS.

CNPJ 05.513.705/0001-26

<http://www.irtdpjminas.com.br/rtdmariana>

Bel. BRENO BARBOSA BORGES – OFICIAL DE REGISTRO
VERA LÚCIA BARBOSA BORGES – ESCRIVENTE SUBSTITUTA
EDNÉIA DA SILVA – ESCRIVENTE AUTORIZADA

Quinta Reformulação Estatutária da Associação de Radiodifusão Comunitária da
Cidade de Mariana- MG:

“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE MARIANA- MG”

MARIANA – MG

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil dezessete, autuo os documentos que se seguem. Eu, Ednéia da Silva – Escrevente Autorizada, dou fé e assino.

EM BRANCO

EM BRANCO

QUINTA REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE MARIANA-MG



ESTATUTO CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

Dos objetivos da entidade

Art. 1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - MG, CNPJ: 02.358.674/0001-98, é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado. Com sede à Rua Bom Jesus, 511, apartamento 101. Bairro Barro Preto, cidade de Mariana, MG, CEP 35420-000.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - MG tem por finalidade:

- a) Dar oportunidade à difusão de ideias, cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Prestar serviços de utilidade pública;
- c) Divulgar informações de cunho social, educativo, científico, político, econômico, cultural e desportivo;
- d) Atuar como instrumento de defesa do meio ambiente;
- e) Promover o voluntariado;
- f) Realizar campanhas educativas e de esclarecimentos sempre norteadas pela valorização da vida;
- g) Valorizar os artistas locais;
- h) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação;
- l) Executar serviço de radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - MG, manterá a independência e não permitirá em sua programação o proselitismo político-partidário, religioso ou de qualquer espécie, buscando refletir a pluralidade de opiniões da comunidade.

Art. 3º - Poderão se associar gratuitamente à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - MG todas as pessoas físicas e jurídicas residentes na comunidade, usufruindo plenamente dos direitos e deveres previstos neste estatuto e no regimento interno da entidade caso exista. Essa associação se dará a partir de pedido feito por escrito à direção da Associação e preenchimento de ficha própria para fins cadastrais.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas instâncias deliberativas da entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria executiva;
- c) Participar de todas as atividades da associação.
- d) Solicitar seu desligamento por vontade própria.

Art. 5º - São deveres dos associados:

- a) Manter-se em dia com suas obrigações estatutárias;
- b) Participar e colaborar, sempre que possível, nas atividades da Associação;
- c) Participar, das atividades culturais promovidas pela rádio e ajudar na divulgação das mesmas;
- d) Participar das assembleias convocadas pela associação.

Parágrafo Único - Será excluído da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - MG, o associado que deixar de atender o artigo 5º após três convocações consecutivas e não apresentar justificativa.

Art. 6º - Para ser considerado associado à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - MG é necessário ser integrante da comunidade, pessoa física ou jurídica, solicitar cadastrado de forma gratuita à Associação, e estar regularmente em dia com as obrigações estatutárias.

CAPÍTULO II

Organização e funcionamento da entidade

Art. 7º - São órgãos da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - MG: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 8º - Da Assembleia Geral - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana - MG.



Assembleia Geral será convocada ordinariamente pela Diretoria Executiva uma vez por ano, prioritariamente no primeiro semestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de dez dias, através de:

- a) edital afixado na sede e estúdios da entidade;
- b) fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do bairro ou comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

§ 2º – A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva ou por pelo menos metade mais um dos associados em dia com suas obrigações estatutárias através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de dez dias, através de:

- a) edital afixado na sede e estúdios da Entidade;
- b) fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do bairro ou comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

§3º – A Assembleia Geral em caráter ordinário ou extraordinário deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de associados presentes, em dia com suas obrigações estatutárias.

§4º - A associação poderá ter um regimento interno, que aprovado pela assembleia geral, disciplinará seu funcionamento.

Art. 9º – Compete a Assembleia Geral de caráter extraordinário convocar os associados para os seguintes casos:

- a) Para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- b) Para deliberar sobre vacância de cargos, substituição ou destituição de diretores, observando os procedimentos estabelecidos nos artigos 12º e 13º deste estatuto;
- c) Para a dissolução da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – MG, observando os procedimentos estabelecidos no Capítulo VII deste estatuto;
- d) Para alteração do estatuto, seguindo os procedimentos do Capítulo VIII deste estatuto.

Art. 10º – A Diretoria Executiva se reunirá mensalmente em data, hora e local por ela determinados e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Coordenador Geral, ou pelo secretário geral ou por um terço dos membros da Executiva.

Art. 11º – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de quatro (4) anos, em Assembleia Geral de caráter extraordinário, convocada especialmente para este fim, seguindo os procedimentos estabelecidos no Art.8º §2 e §3, exceto no que se refere ao prazo de convocação que deverá ter uma antecedência mínima de 15 dias. A votação será efetuada de forma aberta nas chapas inscritas.

§ 1º – Será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos em cada uma das votações para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

§ 2º – A inscrição de chapas deverá ser feita até 15 dias antes da data marcada para a Assembleia Geral Extraordinária com fim eleitoral, mediante apresentação de pedido por escrito à comissão eleitoral;

§ 3º – Todos os associados, pessoas físicas, poderão votar e serem votados para os cargos de direção, desde que estejam rigorosamente em dia com as obrigações estatutárias;

§4º – As chapas apresentarão uma lista de nomes constando de seis (6) associados para comporem a Diretoria Executiva e um suplente e dois (2) associados para comporem o Conselho Fiscal e um suplente, sem duplicidade de nomes para estas duas instâncias diretivas. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal constarão os nomes dos candidatos e especificação de cargos;

§5º – Ao final do primeiro ano de mandato o Planejamento da Gestão será reavaliado, e será definido um Plano de Ação para o próximo ano de mandato;

§6º – O mandato da diretoria e do conselho fiscal será por um período de quatro (4) anos, vedada mais de uma reeleição.

Art. 12º – A Diretoria Executiva será composta de seis (6) cargos, a saber: presidente, vice-presidente, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, primeiro secretário, segundo secretário, suplente da diretoria executiva.

– Havendo vacância de até dois (2) membros nos cargos titulares, a Diretoria Executiva efetuará o devido remanejamento de cargos visando manter o bom funcionamento da entidade. Poderá também, neste caso, convocar Assembleia Geral em caráter extraordinário, na forma do Art. 8 §2 e §3, para o preenchimento dos cargos vagos.

Havendo vacância de três (3) membros da diretoria executiva, será convocada Assembleia Geral de caráter extraordinário, na forma do Art. 11º para eleição da nova diretoria.

§ 2º – A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 13º – Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos pela Assembleia Geral em caráter extraordinário, convocada com este fim específico nas formas do Art. 8º, § 2º, e do Art. 9º.

– Parágrafo Único, nos casos de inércia ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias.

No caso de destituição de até (2) membros da Diretoria Executiva, a mesma Assembleia Geral de caráter extraordinário que decidiu pela destituição, deliberará pelo preenchimento dos cargos vagos.

No caso de destituição de mais de (2) membros da diretoria, a Assembleia Geral de caráter extraordinário que tomou esta deliberação, elegerá uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios, a qual administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, que será realizada seguindo os procedimentos previstos no Art. 11º deste estatuto.

Art. 14º – Do Conselho Fiscal - O Conselho Fiscal será composto por dois (2) membros eleitos a saber: presidente do conselho fiscal, diretor do conselho fiscal, suplente do conselho fiscal.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 15º – O Conselho Fiscal reunir-se-á para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo Único – As sessões serão presididas e secretariadas por dois membros escolhidos entre os participantes.

Art. 16º – Do Conselho Comunitário – O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco (5) representantes de entidades de caráter comunitário da região, legalmente constituídas, indicados formalmente pelas respectivas diretorias e homologados em Assembleia Geral Ordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – MG, na forma do Art. 8º § 1º, para um mandato de quatro (4) anos. O Conselho Comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 4 da Lei nº 9612, de 1998). A relação da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – MG, com o Conselho Comunitário tem por objetivo estabelecer vínculos com a comunidade, visando ações e práticas comunitárias com as diversas entidades.

§ 1º – A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembleia Geral que compôs o Conselho Comunitário para eventual solicitação do Ministério das Comunicações;

§ 2º – Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- a) Fiscalizar a programação da emissora e fazer recomendações ao órgão de direção da entidade;
- b) Solicitar ao órgão de direção da entidade informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- c) Realizar pesquisas de satisfação ou opinião junto à comunidade e receber reclamações, denúncias e elogios;
- d) Submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade relatório circunstanciado acerca da programação.

CAPÍTULO III

Das atribuições da Diretoria Executiva

Art. 17º – Caberá à diretoria executiva coletivamente:

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos no Planejamento da Gestão e nas Assembleias Gerais;
- b) Convocar as Assembleias Gerais, Ordinárias e/ou Extraordinárias;
- c) Elaborar relatórios anuais das atividades, realizações e atos administrativos;
- d) Prestar contas anualmente à Assembleia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembleia Geral;
- e) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- f) Criar, aprovar e modificar regimentos internos ou serviços que venham a ser implementados ou administrados pela entidade;
- g) Definir e implementar a grade de programação.
- h) Indicar um ou mais de seus membros ou associados para representarem a entidade em atos públicos ou em outros eventos.
- i) Manter Intercâmbio com outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e em outros países.



Art. 18º – São atribuições gerais do presidente e vice-presidente:

- a) Coordenar as reuniões de diretoria e Assembleia Geral, sempre que designado para tal;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a entidade, inclusive em caráter legal, sempre que necessário;
- d) Assinar as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral;
- f) Participar ativamente das reuniões contribuindo com suas funções coletivas.
- g) Coordenar o Plano de Ação definido no Planejamento da Gestão;
- h) Assinar, juntamente com o secretário geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- i) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os documentos contábeis e afins.
- j) Ajustar a programação da emissora de acordo com preceitos éticos e morais, valorizando a produção local.
- k) Caberá ao vice-presidente acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelo presidente e substituí-lo em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 19º – Caberá ao primeiro e segundo secretários:

- a) Secretariar as reuniões da diretoria e as sessões de Assembleia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Coordenador Geral, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos associados da entidade.
- e) Caberá ao segundo secretário acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelo primeiro secretário e substituí-lo em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 20º – Caberá ao primeiro e segundo tesoureiros:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;
- c) Apresentar os balancetes à diretoria;
- d) Assinar, juntamente com a diretoria executiva, os documentos contábeis e afins.
- e) Caberá ao segundo tesoureiro acompanhar todas as atividades da tesouraria desenvolvidas pelo primeiro tesoureiro e substituí-lo em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 21º – Caberá ao presidente do conselho fiscal:

- a) Fiscalizar as ações praticadas pela diretoria administrativa e opinar sobre as contas da Associação (demonstrações financeiras, pagamentos, compras, etc).

Art. 22º – Caberá ao diretor do conselho fiscal:

- a) Acompanhar e auxiliar todas as atividades desenvolvidas pelo presidente do conselho fiscal e substituí-lo em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23º – Caberá aos suplentes da diretoria e do conselho fiscal:

- a) Tomar posse dos cargos em vacância quando forem solicitados em suas respectivas diretorias.

Capítulo IV

Do Patrimônio e Fontes de Recurso.

Art. 24º – O patrimônio da associação será constituído de bens adquiridos com recursos próprios ou através de doações e de todo conteúdo intelectual que vier a ser desenvolvido ou criado dentro de suas instalações por associados ou terceiros.

CAPÍTULO V

Das Receitas e Despesas

Art. 25º – A receita da entidade virá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro-caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;



d) De apoio cultural;

e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ 1º – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

§ 2º – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no § anterior;

§ 3º – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Art. 26º – As despesas da entidade podem ser:

a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos, pagamentos de direitos autorais e outros;

b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações, bem como serviços de rádio-jornalismo, a título de pró-labore;

c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§ 1º – A diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – MG, é de modo prioritário, evitar despesas de pessoal promovendo o máximo possível de trabalho voluntário. Portanto as atividades dos diretores e conselheiros, membros do conselho fiscal, e todos os associados serão integralmente prestadas de forma a não haver qualquer tipo de remuneração ou gratificação, seja ela de qualquer espécie, sendo proibido o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.

§ 2º – A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – MG não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações participação ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto aos associados ou à diretoria executiva, ficando tais recursos disponíveis para utilização em melhoramentos da Associação;

§ 3º – Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da Associação de Radiodifusão Comunitária da cidade de Mariana- MG.

CAPÍTULO VI

Da programação

Art. 27º – A programação da emissora será prioritariamente musical, valorizando a cultura nacional, regional e municipal, com chamadas de cunho cultural, informativo e educacional. Haverá na programação espaço para os segmentos organizados da sociedade que desejarem a divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observados a adequação à grade de programação da emissora e de acordo com consentimento prévio da diretoria em horários adequados e determinados previamente;

CAPÍTULO VII

Da Dissolução

Art. 28º – A dissolução da entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembleia Geral de caráter extraordinário convocada especialmente para este fim, na forma do Art. 8º, §2º, e do Art. 9º – Parágrafo Único deste estatuto;

§ 1º – Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral de caráter extraordinário, convocada para a dissolução da entidade, deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da assembleia;

§ 2º – O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela assembleia;

§ 3º – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2º deste artigo.

CAPÍTULO VIII

Das alterações estatutárias

Art. 29º – Este estatuto somente poderá ser alterado por deliberação da assembleia Geral de caráter extraordinário, convocada para este fim, na forma do Art.8º §2º, e do Art.9º – Parágrafo Único deste estatuto;

Parágrafo Único – Qualquer alteração não pode, em nenhum caso, contrariar os objetivos da Associação de Radiodifusão Comunitária da cidade de Mariana-MG.

Capítulo IX

Disposições Gerais



Art. 30º – A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. A Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana – MG, adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 31º - O exercício social da Associação coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 32º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 33º - Fica eleita a Comarca da cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

CAPÍTULO X
Disposições transitórias

Art. 34º – Caberá à diretoria registrar o presente estatuto, na forma da lei.

Mariana, 15 de agosto de 2017.

Presidente

Valdemar de Oliveira Porto Neto - CPF: 913.745.376-91; RG: MG 7055680

Vice-Presidente

Eliete Jales de Aquino - CPF: 161.576.718-58; RG: 25665772-5

CARTÓRIO BARBOSA				
Breno Barbosa Borges - Oficial de Registro				
Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro				
Fone: (31)3557-2186				
Código 6201-8 6412-1 8101-8 Total				
Qtd. 1 1 9 11				
PROTÓCOLO Nº 25278 REG Nº 601 LIV 73-A - PÁG 75 - AV Nº 36				
Mariana, MG, 17 de agosto de 2017.				
Rudneia da Silva - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	142,51	8,50	49,91	200,92
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
1º Ofício CARTÓRIO BARBOSA				
Selo Número: AWC89204				
Código: 8835.6485.0893.4685				
Total de atos: 11 / Emol: 151,01 TFJ: 49,91 Total: 200,92				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

Processo de Renovação nº
53000.007678/2014-93

Localidade: Mariana/MG

Processo de Outorga nº
53710.000687/1998

Portaria de autorização: 62 - D.O.U.
12/03/2001

Decreto Legislativo: 935 - D.O.U.
02/12/2003

Nome da Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana

1) Requerimento de renovação: Petição 0689671 - 53900.043977/2015-29

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 27/08/2015

1.2) Tempestividade: (X) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº
13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.

2) Estatuto Social: páginas 3 a 8 do Evento SEI 2151193 - 01250.052005/2017-95

2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: página 8

2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2º, "i"

2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 3º

2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art.
4º, "a"

2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 11, §3º

2.6) Órgão administrativo e cargos: Art. 12

2.7) Atribuições do órgão administrativo: Arts. 17 a 20

2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma
única recondução: Art. 11, §6º

2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 16

3) Ata de Eleição da Diretoria: página 16 do Evento SEI 1925632 -
01250.032276/2017-24

3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: Página 16

3.2) Tempo de mandato: 4 anos

3.3) Período: 28/04/2017 a 28/04/2021

3.4) Cargos e nomes de todos os diretores:

Presidente: VALDEMAR DE OLIVEIRA PORTO NETO

Vice-Presidente: ELIETE JALES DE AQUINO

1º Tesoureiro: MARCOS DE OLIVEIRA PORTO

2º Tesoureiro: EDILSON DE CASTRO MAGALHÃES

1º Secretário: CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS SILVA MAGALHÃES

2º Secretário: HAMILTON EUSTÁQUIO DA SILVA CAMPOS

4) Comprovantes de maioria e nacionalidade dos dirigentes: Páginas 19 a 24 do Evento SEI 1925632 - 01250.032276/2017-24

5) CNPJ nº: 02.358.674/0001-98 - Evento SEI 1977981

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento 1977987

7) Declaração de conformidade das instalações: Petição 0689672 - 53900.043977/2015-29

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Página 29 do Evento SEI 1925632 - 01250.032276/2017-24

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariana - Sebastião André de Carvalho

Instituição Casa Lar Estrela - Priscila Sena Gonçalves

APAE de Mariana - Rossana Rosemarie Urzedo de Queiroz

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Extração de Ferro e Metais Básicos de Mariana - Ronaldo Alves Bento

Associação Marianense de Handebol - Ítalo Henrique de Oliveira





Analista Técnico Administrativo, em 13/09/2017, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2213393** e o código CRC **91D32D3F**.

Referência: Processo nº 53000.007678/2014-93

SEI nº 2213393



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 14053/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: **53000.007678/2014-93.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mariana / MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2228986** e o código CRC **BEF92FAD**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007678/2014-93

SEI nº 2228986



Menu Principal ▾

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

SRD >>> Consultas >>> Geral | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Mariana
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE MARIANA - MINAS GERAIS
Nome Fantasia: SUCESSO FM
Logradouro: RUA DOM VICOSO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.358.674/0001-98
Bairro: CENTRO
Número: 146
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▾

Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE MARIANA - MINAS GERAIS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 35420000
Número: 146
Município: Mariana
Telefone:

Logradouro: RUA DOM VICOSO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 35420000
Número: 93
Município: Mariana
Telefone:

Logradouro: Caixa Postal,
Complemento:
Distrito:
Bairro:
SubDistrito:
Estado: MG
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ▾

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="62"/> ▾	Portaria ▾	MC ▾	<input type="text" value="22/02/2001"/> ▾	<input type="text" value="12/03/2001"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="29545"/> ▾	ATO ▾	SCM ▾	<input type="text" value="24/09/2002"/> ▾	<input type="text" value="26/09/2002"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="935"/> ▾	Decreto Legislativo ▾	CN ▾	<input type="text" value="01/12/2003"/> ▾	<input type="text" value="02/12/2003"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="43460"/> ▾	ATO ▾	SCM ▾	<input type="text" value="25/03/2004"/> ▾	<input type="text" value="30/03/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="300"/> ▾	Despacho ▾	MC ▾	<input type="text" value="30/04/2009"/> ▾	<input type="text" value="31/08/2009"/>	Advertência	Jur. ▾
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="3874"/> ▾	Portaria ▾	MC ▾	<input type="text" value="25/11/2016"/> ▾	<input type="text" value="16/12/2016"/>	Multa	Jur. ▾

☒ Característica da Estação Instalada

☒ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE MARIANA - MINAS GERAIS - CNPJ/CPF(02.358.674/0001-98)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: MARIANA/MG

Canal: 200

Indicativo: ZYL628

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007678/2014-93**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA
CIDADE DE MARIANA (SUCESSO FM)**

Em atenção ao Memorando nº14053/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.047572/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (2266749);• Despacho nº 300, de 30/04/2009, publicada no Diário Oficial da União de 31/08/2009 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 08/10/2003).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53900.012612/2014	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (2266749);• Portaria nº 3874, de 25/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 16/12/2016 - MULTA;• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso II do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 31/07/2014).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 05/10/2017, às 11:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2266751** e o código CRC **DE9D1314**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007678/2014-93

SEI nº 2266751

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.358.674/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE MARIANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO HITS FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R BOM JESUS	NÚMERO 511	COMPLEMENTO APT 101	
CEP 35.420-000	BAIRRO/DISTRITO BARRO PRETO	MUNICÍPIO MARIANA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.LEMOSCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 8783-3854	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/10/2017** às **08:53:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/10/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE
MARIANA-MG

CNPJ: 02.358.674/0001-98

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:54:50 do dia 18/10/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/11/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 349, DE 17 DE JULHO DE 2000

Processo n.º 53740.000084/00 - Autoriza a Rádio Águas Claras FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, a efetuar transferência indireta da permissão. Aprova, em consequência, os novos quadros societário e diretivo da entidade.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro

(Nº 7.930-4 - 23-2-2001 - R\$ 97,92)

PORTARIA N.º 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2001

Processo n.º 53103.000733/94. Renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro

(Nº 8.003-5 - 14-2-2001 - R\$ 97,92)

PORTARIA N.º 15, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

Processo n.º 53760.000395/94. Renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de dezembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Grande Picos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Picos, Estado do Piauí. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro

(Nº 7.447-7 - 20-2-2001 - R\$ 97,92)

PORTARIA N.º 22, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

Processo n.º 53740.000812/94. Renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de janeiro de 1995, a permissão outorgada à Rede Curitiba de Radiodifusão Ltda., originariamente denominada Rede Almeida Pimentel de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araucária, Estado do Paraná. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro

(Nº 7.907-X - 20-2-2001 - R\$ 97,92)

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
35	53780.000158/98	Fundação e Cultura do Desenvolvimento de Brejinho - RN - FUNCLUDEB	Brejinho/RN
36	53670.000450/98	Associação Movimento Comunitário Rádio Serra Verde FM	Serranópolis/GO
37	53730.000529/98	Comunidade Terceiro Milênio	Patos/PB
39	53710.000981/98	Associação dos Moradores do Bairro Rosário	Nazareno/MG
40	53103.000821/98	Associação Beneficente de Ouricuri - "A.B.O"	Ouricuri/PE
41	53830.000225/00	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amigos do Cecap	Piracicaba/SP
42	53740.001703/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul	Flor da Serra do Sul/PR
43	53710.000650/99	Associação dos Amigos da Cultura do Brejo das Almas	Francisco Sá/MG
44	53650.002484/98	Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati	Jati/CE

45	53680.000765/98	Associação Comunitária Cidadania, Comunicação e Cultura de Matinha - MA	Matinha/MA
46	53103.000102/99	Associação Comunitária do Bairro São José	Carpina/PE
47	53710.000742/98	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa	Guarda Mor/MG
48	53830.001706/98	Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Borboremense	Borborema/SP
49	53790.001191/98	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier - CONDEFOX	Fontoura Xavier/RS
50	53640.001034/98	Associação Comunitária Radióvida de Botuporã	Botuporã/BA
51	53710.001006/98	SERVIR - Serviço de Promoção do Menor	Januária/MG
52	53680.000701/98	Associação Cultural e Desportiva de São Bento	São Bento/MA
53	53770.000091/99	Fundação Cidade Histórica de Itaguaí	Itaguaí/RJ
54	53790.001430/98	Fundação de Ação Cultural, Educacional e Social de Panambi (FACESEP)	Panambi/RS
55	53103.000543/99	Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle	Escada/PE
56	53103.000611/98	Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM	Brejo da Madre de Deus/PE
57	53790.001015/98	Associação Pró-Radiodifusão Comunitária	Viamão/RS
58	53710.000378/99	ARCC - Associação Remediense Comunitária de Comunicação	Senhora dos Remédios/MG
59	53000.005124/98	Associação Comunitária Pró Vida de Sobradinho	Sobradinho/DF
60	53650.000632/99	Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri	Nova Olinda/CE
61	53730.000574/98	Associação Comunitária Tancredo Neves - ACOMTANE	Cajazeiras/PB
62	53710.000687/98	Associação Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana-Minas Gerais	Mariana/MG
63	53680.000600/98	Associação Comunitária "São Francisco de Assis"	Porto Franco/MA
64	53730.000676/98	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Ouro Velho/FM	Ouro Velho/PB
65	53710.000975/98	Centro Cultural Andrelandense (CECAN)	Andrelândia/MG
66	53630.000131/99	Associação Rádio Comunitária Artística e Cultural de Boca do Acre	Boca do Acre/AM
67	53780.000076/99	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipeense	Felipe Guerra/RN
68	53650.002597/98	Associação Comunitária Rio Jaguaribe	Russas/CE
69	53830.001958/98	Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social "Nossa Senhora Aparecida" de Teodoro Sampaio - SP	Teodoro Sampaio/SP
70	53710.000741/98	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa	Vazante/MG
71	53830.000458/99	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá	Guaratinguetá/SP
72	53690.000274/99	Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga-MT	Paranatinga/MT
73	53640.001442/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha	Euclides da Cunha/BA
74	53103.000586/98	Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM	Caruaru/PE
75	53710.001163/98	Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre	Campestre/MG
76	53830.002471/98	Associação Comunitária Serrazulense	Serra Azul/SP
77	53830.001853/98	Associação Comunitária "MORIAH"	Jales/SP
78	53710.000069/99	Associação Comunitária do Alto Palestina e Camposaltinho	Campos Altos/MG
79	53103.000558/99	Associação Comunitária de Riacho das Almas	Riacho das Almas/PE
80	53640.001575/98	ACIRCI - Associação Cultural, Informativa de Radiodifusão Comunitária de Itororó - Bahia	Itororó/BA
81	53640.000256/99	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova	Várzea Nova/BA
82	53103.000610/98	Associação Cultural Rádio Buique FM	Buique/PE
83	53640.001527/98	Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição	Tabocas do Brejo Velho/BA
84	53830.002114/98	Associação Local de Obras Assistenciais	Ferraz de Vasconcelos/SP
86	53800.000271/98	Associação Comunitária de Rádio FM de Pimenta Bueno	Pimenta Bueno/RO
87	53770.000640/99	Associação de Rádio Comunitária de Areal FM	Areal/RJ
88	53710.001202/98	Associação Comunitária Iapuiense de Radiodifusão	Iapu/MG
89	53770.000548/99	Associação Beneficente Mão Amiga	Italva/RJ
90	53780.000257/98	Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM	Alexandria/RN
91	53710.000609/99	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Rádio Comunitária Interlagos	Campo do Meio/MG
92	53670.000618/98	Associação Comunitária de São João D'Aliança	São João D'Aliança/GO
93	53670.000548/98	Associação Cultural Serra das Galés	Parauana/GO
94	53710.000823/98	Sociedade de Ação Comunitária Canaã - SACC	Três Marias/MG

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 931, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO GOIANAPOLINA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL - FM (AGDA-FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 110, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Goianapolina de Desenvolvimento Artístico/Cultural - FM (AGDA-FM) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de dezembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 932, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANTANHEDE (ACCCT/MA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantanhede, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 612, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Cantanhede (ACCCT/MA) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantanhede, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de dezembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 933, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO ALVORADA DE SANTA CECÍLIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, a partir de 7 de junho de 1992, a concessão da Rádio Alvorada de Santa Cecília Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de dezembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 934, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE ITACARAMBI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacarambi, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 614, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação das Donas de Casa de Itacarambi a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacarambi, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de dezembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 935, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE MARIANA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 62, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de dezembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 936, DE 2003**

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL GERMIM LOUREIRO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 493, de 24 de agosto de 2001, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Germim Loureiro para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de dezembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 937, DE 2003**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DO VALE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 576, de 24 de setembro de 2001, que renova, a partir de 06 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Cultura do Vale Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de dezembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 938, DE 2003**

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA DE RÁDIO DIFUSORA ASTOLFODUTRA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 345, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema de Rádio

Difusora Astolfo Dutra Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de dezembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 939, DE 2003**

Aprova o ato que outorga permissão à IBIAPINA RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mutum, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 366, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mutum, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de dezembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 940, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CLUBE SÃO DOMINGOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de maio de 1997, que renova, a partir de 7 de junho de 1993, a concessão da Rádio Clube São Domingos Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de dezembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 941, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA FORMIGUENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de outubro de 1997, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora Formiguense Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de dezembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 23862/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007678/2014-93.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mariana/MG**, por meio da Portaria nº 62, publicada no DOU de 12/3/2001, e Decreto Legislativo nº 935, publicado no DOU de 2/12/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 2/12/2013. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 27/8/2015 (Petição 0689671 - 53900.043977/2015-29), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE

Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana

QUADRO DIRETIVO

Presidente: VALDEMAR DE OLIVEIRA PORTO NETO Vice-Presidente: ELIETE JALES DE AQUINO 1º Tesoureiro: MARCOS DE OLIVEIRA PORTO 2º Tesoureiro: EDILSON DE CASTRO MAGALHÃES 1º Secretário: CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS SILVA MAGALHÃES 2º Secretário: HAMILTON EUSTÁQUIO DA SILVA CAMPOS

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido,

conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		Petição 0689671 - 53900.043977/2015-29
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Páginas 3 a 8 do Evento SEI 2151193 - 01250.052005/2017-95
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Página 16 do Evento SEI 1925632 - 01250.032276/2017-24
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		Páginas 19 a 24 do Evento SEI 1925632 - 01250.032276/2017-24
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Página 29 do Evento SEI 1925632 - 01250.032276/2017-24
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Petição 0689672 - 53900.043977/2015-29
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Evento SEI 2308537
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		Evento SEI 2308533
9	Relatório de apuração de infrações	X		Evento SEI 2266751
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise

individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (Evento SEI 2308521).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 18/10/2017, às 10:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/10/2017, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 07/11/2017, às 10:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/11/2017, às 20:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2308552** e o código CRC **B9EEB328**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007678/2014-93, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, para executar, sem direito de

exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mariana / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007678/2014-93 e nº 53710.000687/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariana / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53000.007678/2014-93**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.007678/2014-93 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **23862/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2308552), no qual a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariana/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/11/2017, às 13:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2414376** e o código CRC **514AC650**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007678/2014-93, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mariana / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007678/2014-93 e nº 53710.000687/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariana / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.007678/2014-93

SEI nº 2414376

PORTARIA Nº 6839/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007678/2014-93 e nº 53710.000687/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariana / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2415913** e o código CRC **FAB065B2**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007678/2014-93, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mariana / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2415940** e o código CRC **5C608AF9**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2075/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
VALDEMAR DE OLIVEIRA PORTO NETO
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de
Mariana (Sucesso Fm)
Caixa Postal nº 93
35420-000 / Mariana - MG
CNPJ nº 02.358.674/0001-98

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.007678/2014-93.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 6839/2017 de 16 de janeiro de 2018.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2587399** e o código CRC **387B1601**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2075/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007678/2014-93 - Nº SEI: 2587399



001-9

00198.41808 50000.000005 04664.900216 3 74430000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004664900
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 22/02/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana (Sucesso Fm) CNPJ nº 02.358.674/0001-98 - 53000.007678/2014-93 Caixa Postal nº 93 Mariana, MG - CEP: 35420-000					

Autenticação mecânica

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4664900 enviado em 02/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04664.900216 3 74430000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 22/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 02/02/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 02/02/2018	Nosso número 00000000004664900
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 4664900 enviado em 02/02/2018					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana (Sucesso Fm) CNPJ nº 02.358.674/0001-98 - 53000.007678/2014-93 Caixa Postal nº 93 Mariana, MG - CEP: 35420-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/02/2018 15:23:53
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4664900
Data prevista de publicação: 05/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10512315	ATO PORTARIA Nº 6839 Min.rtf	d676767f15f05f78 1f467b9cabb8bf3b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

Data de Envio:

06/02/2018 10:09:24

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

radiohits104.9fm@gmail.com
radcom.mg@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.007678/2014-93

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Boleto_2626132_ATO_PORTARIA_N__6839_Min.pdf
Oficio_2587399.html



Canal Virtual - é um número compreendido no intervalo de 1 a 99, que deve ser codificado nos sinais digitais transmitidos por uma emissora e captados pelos receptores do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, indicando ao telespectador qual canal deve ser utilizado para acessar a programação desta emissora, independentemente de seu canal físico.

Art. 3º Cada estação de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão terá direito a utilizar apenas 1 (um) canal virtual, sem a possibilidade de reserva de outro canal virtual.

Art. 4º Em caso de coincidência na designação dos canais virtuais, as entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão seguirão a seguinte ordem decrescente de prioridade na designação dos canais virtuais de suas estações:

- I - Geradoras de televisão;
- II - Retransmissoras de televisão que utilizem redes de frequência única (SFN);
- III - Demais retransmissoras de televisão em caráter primário; e
- IV - Demais retransmissoras de televisão em caráter secundário.

§ 1º Permanecendo a coincidência dos canais virtuais, as entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão seguirão a seguinte ordem decrescente de prioridade na designação dos canais virtuais de suas estações:

- I - Os canais de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão consignados diretamente à União; e
- II - A entidade que detenha a outorga por maior período de tempo.

§ 2º Caberá ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações definir a numeração do canal virtual das demais entidades, entre os canais compreendidos de 14 a 99

§ 3º Canais virtuais já designados não serão modificados quando da designação de novos canais virtuais para outras entidades.

Art. 5º As entidades executantes dos serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD-T que operem em redes de frequência única (SFN - Single Frequency Networks), deverão utilizar, em suas estações, o mesmo número de canal virtual designado à estação da qual fazem reuso de frequência, devendo encaminhar a este Ministério declaração contendo estudo técnico, conforme modelo constante no Anexo desta Portaria, comprovando a operação em redes de frequência única.

Parágrafo único. As entidades de que trata o caput e que executem o Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, deverão seguir o estabelecido nos atos de administração de Plano Básico da Anatel, para os canais de reuso.

Art. 6º As entidades executantes dos serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão que tenham a opção de escolher a numeração do canal virtual de suas estações, conforme estabelece a Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014, deverão encaminhar declaração a este Ministério, informando a numeração do canal virtual definido.

Parágrafo único. As entidades que não encaminharem a manifestação de que trata o caput, no prazo estabelecido no caput do art. 7º, deverão utilizar a numeração do canal virtual como sendo a do canal físico digital.

Art. 7º As declarações de que tratam os artigos 5º e 6º deverão ser encaminhadas por meio de protocolo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, pelas entidades localizadas nos municípios que terão o desligamento da transmissão da programação analógica até 31 de dezembro de 2018, conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

§ 1º As demais entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão deverão encaminhar as declarações de que trata o caput até 31 de dezembro de 2018.

§ 2º As entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão que encaminharem a declaração de que trata o caput, após o prazo estabelecido, terão seu pedido analisado e, em caso de deferimento, deverão arcar com as despesas referentes à publicação da Portaria de alteração.

Art. 8º A aprovação e administração da relação dos canais virtuais das entidades executantes dos serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD-T ficará sob a responsabilidade do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio da Secretaria de Radiodifusão, que se manifestará por Portaria.

Art. 9º Compete à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, fiscalizar o cumprimento dos aspectos técnicos das estações, no que diz respeito às normas de utilização de canais virtuais estabelecidas nesta Portaria, bem como nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, referentes ao padrão do SBTVD-T adotado no Brasil, conforme previsto no art. 211, parágrafo único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1998.

Art. 10. As entidades que descumprirem as normas estabelecidas nesta Portaria, bem como as regras previstas na Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014, salvo fato superveniente devidamente comprovado e assim considerado pela Administração Pública, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação pertinente à matéria.

Art. 11. Casos omissos serão decididos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, observado o disposto no §2º do artigo 4º.

Art. 12. Revoga-se a Portaria MCTIC nº 3.540, de 04 de julho de 2017, publicada no DOU de 05 de julho de 2017, a Portaria MCTIC nº 3.992, de 14 de julho de 2017, publicada no DOU de 18 de julho de 2017, e a Portaria MCTIC nº 6.053, de 13 de outubro de 2017, publicada no DOU de 16 de outubro de 2017.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

ANEXO

DECLARAÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DE REDES DE FREQUÊNCIA ÚNICA (SFN - SINGLE FREQUENCY NETWORKS) PARA DESIGNAÇÃO DE CANAL VIRTUAL (RTVD)

Ao(À) Senhor(a) Secretário(a) de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Assunto: Comprovação de utilização de redes de frequência única (SFN - Single Frequency Networks) para designação de canal virtual para retransmissoras de televisão digital.

Denominação da entidade:

Serviço:

Endereço da sede:

Localidade da outorga:

Canal digital:

Entidade cedente de programação atual:

Canal Virtual da emissora da qual faz reuso:

Estudo técnico comprovando a operação em Redes de Frequência Única (SFN):

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

(local e data)

Assinatura do representante legal da entidade

Nome do representante legal da entidade

CPF do representante legal da entidade

PORTARIA Nº 720, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova o Plano Nacional de Outorgas 2018/2019 para o serviço de radiodifusão comunitária

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, Parágrafo Único, inciso IV da Constituição Federal:

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre prazos no processo de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, e dá outras providências, o que acarretou no retorno à análise de centenas de processos intempestivos relativos à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, sobrecarregando o setor responsável;

CONSIDERANDO a atual capacidade da equipe técnica, o princípio constitucional da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, e o princípio da duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Outorgas vigente para o serviço de radiodifusão comunitária contemplava 1.414 municípios, entre os quais muitos não possuíam Cadastros de Demonstração de Interesse registrados pelas entidades locais;

CONSIDERANDO o significativo número de municípios cujos editais foram publicados, mas que não tiveram nenhum pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária protocolado; e

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de a Administração Pública adotar critérios objetivos para a escolha das localidades a serem contempladas nos editais de seleção pública; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Nacional de Outorgas 2018/2019 para o serviço de radiodifusão comunitária, a ser publicado no sítio eletrônico do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, considerando apenas as manifestações registradas pelas entidades e órgãos representativos dos Povos e Comunidades Tradicionais e os municípios que possuem Cadastros de Demonstração de Interesse registrados pelas entidades locais.

Art. 2º Tornar sem efeito o Plano Nacional de Outorgas 2015/2016 para o serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a não publicar os editais nele previstos, exceto aqueles publicados até esta data.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 1.775 e 1.776, de 3 de maio de 2016, publicadas no Diário Oficial da União de 05 de maio de 2016, que aprovaram, respectivamente, o Plano Nacional de Outorgas 2017/2019 para o serviço de radiodifusão comunitária e o Plano Nacional de Outorgas 2016 para o serviço de radiodifusão comunitária para Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.735/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003985/2002 e nº 53900.050256/2015-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porciúncula / RJ.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.839/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007678/2014-93 e nº 53710.000687/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariana / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.854/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53840.000540/1998 e nº 53900.041650/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Japoatã / SE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.040/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000576/1999 e nº 53000.066606/2013-05, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO TÉCNICA EDUCACIONAL EQUIPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sapucaia do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53000.007678/2014-93**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6839, de 16/01/2018, publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Mariana / MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53000.007678/2014-93, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/02/2018, às
13:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2642261 e o código CRC **1D7BB92F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007678/2014-93

SEI nº 2642261

Brasília, 12 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007678/2014-93, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mariana / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 14207/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 12/04/2018, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2878247** e o código CRC **1FAB477D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14207/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007678/2014-93 - Nº SEI: 2878247

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007678/2014-93.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4324624** e o código CRC **229425BE**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007678/2014-93, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, inscrita no CNPJ nº 02.358.674/0001-98, explore pelo prazo de dez anos a partir de 02 de dezembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariana, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23862/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6839/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.007678/2014-93

SEI nº 4324624

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.007678/2014-93

Referência: Despacho SEARC (4324624)

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariana / MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483482** e o código CRC **209CE6D5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007678/2014-93

SEI nº 4483482

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007678/2014-93, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, inscrita no CNPJ nº 02.358.674/0001-98, explore pelo prazo de dez anos a partir de 02 de dezembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariana, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23862/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6839/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 12/09/2019 09:30

Termo(s): 152 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000007678201493	MCTIC 00152 2019 Mariana / MG - Renov/RADCOM - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32750/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.007678/2014-93.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624677** e o código CRC **AC47FD22**.